SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 04 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2260

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargo comissionados e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora, **CLEONICE APARECIDA CORDEIRO BARBOSA**, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAL 5, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:5EF3E195

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 86/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a homologação do estágio probatório e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe o disposto no artigo 18, do Decreto Legislativo 04/2015,

1. **Considerando** o disposto no art.41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 4 de junho de 1998;

2. **Considerando** a determinação contida no Art. 25 e Art. 26, inciso 3º da Lei Complementar nº 04/2004 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai), e Lei Complementar nº 030/2014 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal), artigo 14, quanto à verificação da assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

3. **Considerando** os critérios estabelecidos pelo **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015,** para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai-MS;

4. **Considerando** o resultado final da avaliação.

RESOLVE:
Artigo 1° -Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conformerelatório (avaliação especial de desempenho) apresentado pelaComissão de Acompanhamento daAvaliação de Desempenho, observadas as datas de exercício e conclusão do período de estágioprobatório, conforme listado abaixo.

JOCIMERI OLAVO DA SILVA, matrícula 90, Técnico em contabilidade, no período de 25/11/2015 à 25/11/2.018;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de dezembro de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO HASEGAWA
2º Secretário

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:D8B79B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1572/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064660/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2017
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: O C A AMBIENTAL LTDA ME.
CNPJ: 11.993.754/0001-06
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI / MS, SUA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 04/01/2019, com vencimento para o

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

dia 03/01/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor estimado de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta Reais), referente a prestação de Serviço De Coleta, Tratamento e Destinação Final De Resíduos Sólidos Não Perigosos, totalizando no valor total de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
18.542.0012.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. VINÍCIUS BERTUOL AQUINO – SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 005.777.641-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC2B90E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 002/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe acerca da nomeação da equipe de Pregoeiros Oficiais do Município de Amambai - MS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no art. 47, I, da Lei Orgânica do Município de Amambai - MS, bem como tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e em seu respectivo regulamento,

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a equipe de Pregoeiros Oficiais e sua respectiva equipe de apoio, objetivando a realização de procedimentos licitatórios insaturados sob a modalidade Pregão, passando a composição da seguinte forma: ***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS*** – matrícula nº. 4.386, e ***ARIANE GONZALEZ PEREIRA*** – matrícula nº. 16.786, para exercerem a função de ***Pregoeiros Oficiais do Município de Amambai – MS***.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores: *Karina Cristina Dias* - matrícula nº. 1.410, *Livia Maria Pereira Martins* – matrícula nº. 2.716, *Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar* – matrícula nº. 9.266 *e Clediomar Arce dos Santos* – matrícula nº. 1.503, respectivamente, para comporem a ***equipe de apoio*** na modalidade de licitação retromencionada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:9BC7D484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 003/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai – MS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, bem como fundamentado no art. 47, I da Lei Orgânica Municipal e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações,

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, designada para, sob a Presidência do primeiro servidor indicado, apreciar e julgar a habilitação preliminar, inscrever em registro cadastral, alterar e cancelar este e avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Alex William de Souza Santos – matrícula nº. 4.386;
II - Ariane Gonzalez Pereira – Matrícula nº. 16.786.
III – Izael Willams Salgado Fernandes – matrícula nº. 157;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão em apreço, em havendo ausência ou impedimento do titular elencado no inciso I deste artigo, sempre será exercida na sequência disposta nos incisos supra, por ordem de nomeação.

Art. 2º Ficam designados como suplentes dos demais membros os servidores abaixo elencados, os quais atuarão nas ausências ou impedimentos de membros titulares:

I – Vera Lúcia Lara – matrícula nº. 1.471;
II - André Mayr de Souza – matrícula nº. 2.608;
III - Clediomar Arce dos Santos – matrícula nº. 1.503;
IV – Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar – matrícula nº. 9.266.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:BF9D6000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 005/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a equipe responsável pela análise e emissão de licenças ambientais de competência municipal e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, bem como fundamentado no art. 47, I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para composição da equipe responsável pela análise e emissão de licenças ambientais de competência do Município de Amambai - MS os seguintes servidores:

I – Luciney Muller Bampi, Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Usiel Alves Dias, Técnico Agrícola, vínculo estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Daniel Luan Pereira Espíndola, Engenheiro Agrônomo, vínculo estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – Maurício Sartoretto Martinez, Engenheiro Civil, vínculo estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – Jéssica Keitel, Engenheira Ambiental, vínculo estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Jucélia Barros Rodrigues, Arquiteta e Urbanista, vínculo estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VII – Caio Fachin, Procurador Municipal, vínculo estatutário, lotado na Procuradoria Geral do Município;

VIII – Franciele Gomes da Silva, Assessora Especial Técnica (Bióloga), vínculo estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o que concerne ao inteiro teor do Decreto de nº. 405/2017, de 22 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:133D9CF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
COMISSÃO PROCESSANTE PROCESSO Nº 3/2018

Denunciante - Gilson Alves Garcia
Fica o denunciado e os senhores advogados abaixo relacionados, intimados do r. despacho adiante proferido pela Comissão Processante, inclusive da redesignação da audiência para o dia 17 de janeiro de 2019 às 08:00 horas.

Denunciado – José Robson Samara Rodrigues de Almeida (patronos: Drs. Bento Adriano Monteiro Duailibi – OAB/MS 5.452; Camila Cavalcante Bastos Batoni – OAB/MS 16.789; Kátia Regina Bernardo Claro – OAB/MS 17.927; Ayron Doueidar Sandim – OAB/MS 23.089; Gabrielle Flaminio Gonçalves de Oliveira - -OAB/MS 21.534; Jessica Barbieri Fernandes – OAB/MS 19.464; Matheus Sayd Bellé – OAB/MS 18.543 e Thamires Rios Brito – OAB/MS 17.360); Dra. Wanessa Cristina de Almeida Garcia OAB/MS 16.208-B.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Quanto ao Ofício nº 28/2018 endereçado ao Prefeito Municipal José Robson Samara Rodrigues de Almeida, como a certidão do Ver. Marcelo Ferreira Fagundes demonstra que o Prefeito quando contatado não recebeu o expediente, pelos motivos ali apontados, junte-se aos autos, o referido ofício com os documentos, bem como a certidão do Ver. Marcelo.
Quanto ao Ofício nº 29/2018, endereçado ao Promotor de Justiça, o mesmo foi entregue em 21/12/2018 ao Sr. William da Silva Costa, Assessor Jurídico, sendo que posteriormente, o mesmo ligou para o Ver. Moysés Chama de Carvalho e informou que, a Promotora de plantão falou que tal pedido deveria ser submetido à Juíza Plantonista.
Segundo informou o Ver. Moysés Chama de Carvalho, ante tal situação, ele e o Ver. Marcelo Ferreira Fagundes, em razão de viagem deste Presidente, endereçaram o Ofício nº 30/2018 à Juíza de Direito Dra. Kelly Gaspar Duarte Neves, o qual foi entregue pelo Ver. Moysés Chama de Carvalho.
O Vereador Moysés Chama de Carvalho apresentou nesta oportunidade, o Ofício nº 008/2018 acompanhado de um **DVD-R,** contendo vários arquivos, que lhe foi entregue pelo Poder Judiciário em resposta ao oficio acima citado, para ser juntado aos autos.
Tendo sido solicitado pela Comissão Processante, necessário se faz a sua juntada aos autos, o que determino nesta oportunidade, bem como, que seja disponibilizado cópia do mesmo ao denunciado José Robson Samara Rodrigues de Almeida, para conhecimento e providências que porventura entender necessárias. Determino também que cópia do citado DVD-R seja entregue a cada um dos membros da Comissão Processante.
Como há uma audiência designada para ocorrer no próximo dia 07 de janeiro de 2018 às 08:00 horas e ante a juntada aos autos do citado DVD-R com inúmeros documentos, tenho que, a realização da audiência na data supra citada restou comprometida, vez que deve se conceder tempo razoável para que o denunciado e os membros da Comissão Processante possam ter conhecimento dos documentos/arquivos juntados. Por tal razão, redesigno a audiência para o dia 17 (dezessete) de janeiro de 2019 às 08:00 horas, determinando que sejam as partes intimadas da citada redesignação, inclusive as testemunhas.
Considerando que o envio de expediente pelos Correios pode não ser entregue até a data da audiência inicialmente marcada (07/01/2019) e considerando que há testemunhas de fora da comarca, determino a publicação da redesignação da audiência para o dia 17/01/2019 às 08:00 horas, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma a intimar a todas as partes, advogados e testemunhas.

Aparecida do Taboado, 03 de janeiro de 2019.

GILSON ANTONIO DE BARROS
Presidente CP

De acordo

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
Relator CP

MARCELO FERREIRA FAGUNDES
Membro CP

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:F41CECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2012

EDITAL N.º 74/2012
CREDENCIAMENTO N.º 02/2012

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 02/2012**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para a:

Prestação de serviços nas áreas de odontologia, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 02/2012;

Prestação de serviços de professor de atividades físicas, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 02/2012.

O credenciamento das demais atividades que constam no Edital nº 74/2012 - Credenciamento n.º 02/2012, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, **NÃO SERÃO REABERTOS**, ficando impossibilitado credenciamento de novos interessados.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:8C8B3949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2011

EDITAL Nº 49/2011
CREDENCIAMENTO N.º 06/2011

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 06/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para a prestação de serviços nas áreas de:

Medicina veterinária para realização de consultas e pequenos procedimentos em animais de pequeno porte, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 06/2011.

O credenciamento das demais atividades que constam no Edital nº 49/2011 - Credenciamento n.º 06/2011, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, **NÃO SERÃO REABERTOS**, ficando impossibilitado credenciamento de novos interessados.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital readequado e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:F026DE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2011

EDITAL Nº 43/2011
CREDENCIAMENTO N.º 04/2011

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 04/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para a prestação de serviços nas áreas de:

Farmácia, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 04/2011;

Fisioterapia, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 04/2011;

Técnico de radiologia, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 04/2011;

Nutrição, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 04/2011;

O credenciamento das demais atividades que constam no Edital nº 43/2011 - Credenciamento n.º 04/2011, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, **NÃO SERÃO REABERTOS**, ficando impossibilitado credenciamento de novos interessados.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital readequado e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:91FF9877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2011

EDITAL Nº 44/2011
CREDENCIAMENTO N.º 05/2011

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 05/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para a prestação de serviços nas áreas de:

Medicina - clínica geral para realização de consultas e procedimentos em ESF, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 05/2011;

O credenciamento das demais atividades que constam no Edital nº 44/2011 - Credenciamento n.º 05/2011, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, **NÃO SERÃO REABERTOS**, ficando impossibilitado credenciamento de novos interessados.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital readequado e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua

Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:CFF2D81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

EDITAL N.º 069/2016
CREDENCIAMENTO N.º 01/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 01/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para prestação de serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Fisioterapia, no Centro de Diagnose de Imagem e Terapia – CEDIT, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 01/2016;

Técnico de Saúde Bucal, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 01/2016;

Medicina - clínica geral para realização de consultas e procedimentos em ESF, nos moldes descritos no Edital de Credenciamento 01/2016;

O credenciamento das demais atividades que constam no Edital nº 069/2016 - Credenciamento n.º 01/2016, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, **NÃO SERÃO REABERTOS**, ficando impossibilitado credenciamento de novos interessados.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar o requerimento objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:F06FB6A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA A EXECUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 005/2009.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul designa como Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo elencados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial, a serem realizados no âmbito do Município de Bataguassu-MS, para o exercício de 2019.

I – PREGOEIROS:
Rosimeire Guirado Ângelo;
Anaíde Alves de Andrade Oliveira;
Patrícia da Silva Paes Zorzan.

II – EQUIPE DE APOIO:
Elcio Vilas Boas;
Tamara Soares Cazuza;
Ronaldo de Souza Marcilio;
Ivaninha de Oliveira Rocha;
Yara Antonia Dolens Lopes Cardoso;
José Edvaldo dos Santos;
Luciana Thomazini Carvalho;
Ana Carla Souza Ximenes.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5C38C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao CONCORRÊNCIA nº 6/2018, Processo Administrativo nº 218/18.

ONDE CONSTA:
I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO OS BAIRROS JARDIM ACAPULCO, CENTRO, ITMÃO SOLITO E JARDIM SANTA ROSA NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

PASSA A CONSTAR:
I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO OS BAIRROS JARDIM ACAPULCO, CENTRO, ITMÃO SOLITO E JARDIM SANTA ROSA NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO D ASECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

ONDE CONSTA:
IV - A Chefe do setor de Compras para as providências pertinentes;

PASSA A CONSTAR:
IV - A Comissão de Licitação para as providências pertinentes;

BATAGUASSU – MS, 03 de janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:7D5CAA56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeada, **Valdisa Dias Olanda**, inscrita no RG n° 95225 SSP/MS, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com subsídio mensal de acordo com o art. 2° da Res. n°. 0046/2016.

Art. 2º- Nos termos do que estabelece o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal será responsável solidário pelos atos que praticar e ordenar.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de janeiro 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:11E6B04D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 612/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula 167-1, ocupado pelo servidor **Valdir Risalte de Lima,** face de sua Aposentadoria, com fundamento no Art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 75 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 015/2018 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 14/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 17 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5F740CDD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 613/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 712-1, ocupado pela servidora **Elaine Ramos de Souza,** face de sua Aposentadoria, com fundamento no Artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 e Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 016/2018 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 14/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 17 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5CCC2755

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 589/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Marlei Ferreira Bogarim, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E.M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26/11/2018.

Bodoquena-MS, 21 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7B3BC7A9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 581/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elaine Cristina Vitorino de Souza, Nível II, Categoria A, para

ministrar aulas em caráter temporário na E.M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 23/11/2018.

Bodoquena-MS, 21 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2D789950

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 584/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Leila Nascimento Gundim, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 23/11/2018.

Bodoquena-MS, 21 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F77C6E4C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 583/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rita Cristiane Vitorino, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E.M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 27/11/2018.

Bodoquena-MS, 21 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DA1652E0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 587/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Maria de Fatima Vidal Santana de Melo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26/11/2018.

Bodoquena-MS, 21 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:25F83B12

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 590/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosa Rodrigues de Paulo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil de Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 28/11/2018.

Bodoquena-MS, 21 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5E2099DF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 596/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Claudia Pereira do Amaral, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 28/11/2018.

Bodoquena-MS, 21 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1DFD439E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 610/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Sandra Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:568448B0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 588/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Vagner José da Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E.M. Ataíde Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26/11/2018.

Bodoquena-MS, 21 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:062C0B23

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 582/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosemary Balbino de Souza Ferreira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E.M. João Batista Pacheco, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22/11/2018.

Bodoquena-MS, 21 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0D87C0E5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 622/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 29 (Vinte e Nove) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor **Luis Ferreira de Araujo,** Matricula 173-1, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com retorno no dia 29/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/11/2018.

Bodoquena-MS, 27 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:60D76B12

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 621/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 32 (Trinta e Dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora **Andressa Pereira Lira,** Matricula 1538-3, ocupante do Cargo de Odontologo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com retorno no dia 05/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/12/2018.

Bodoquena-MS, 27de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:427EF79B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 620/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 32 (trinta e Dois) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Elida Oliveira de Andrade,** Matricula 1442-1, ocupante do Cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com retorno no dia 09/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/12/2018.

Bodoquena-MS, 27 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:04F54A6C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 618/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 15 (Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Fátima Nogueira dos Santos,** Matricula 1017-2, ocupante do Cargo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 13/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28/11/2018.

Bodoquena-MS, 27 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1BDF61C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 617/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 30(trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora Vanessa Lopes de Oliveira Gimenez**,** Matricula 1271-1, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com retorno no dia 29/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/11/2018.

Bodoquena-MS, 27 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C0C924AE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 615/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado e por necessidade dos serviços, a partir 21/12/2018, as férias da servidora Thais de Cássia Ramos Filizola, ocupante do Cargo Efetivo de Medico Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/12/2018.

Bodoquena-MS, 27 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B5B6272E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 619/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 31(Trinta e Um) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Ivete Simões Borges,** Matricula 109-1, ocupante do Cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Bodoquena-MS, 27 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:10145810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0326 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0326 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.770,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	160,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.080,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.430,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	1.000,00
02.01.20.608.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	870,00
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	5.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE DEZEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6EA38B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0330 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0330 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 124.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319113-Obrigações Patronais	12.400,00
05.01.12.365.5012.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
05.01.12.365.5012.029-319113-Obrigações Patronais	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	102.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	13.900,00
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	5.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A04D6FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
EXCEL GESTAO DE RH E FINANCAS LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de serviços especializados para prestação de serviço de consultoria, assessoria e orientação para áreas de organização e recurso humanos, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 10/12/2018, e término em 09/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 103.740,00 (Cento e três mil e setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 481
301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 10/12/2018.

assinam:

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Juliardson de Castro Couto / Contratante.

EXCEL GESTAO DE RH E FINANCAS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1CFAC0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 008/2018

O Município de Bodoquena - MS, através do Prefeito Municipal Kazuto Horii, torna público para os interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Município – Assentamento Serro Alegre (2ª etapa) no Município de Bodoquena – MS, conforme convênio n. 00451/2018 – FUNASA e demais especificações constantes deste Edital e seus anexos, e adjudica o seu objeto à empresa MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ n. 02.947.216/0001-94, no valor de R$ 346.092,09 (trezentos e quarenta e seis mil e noventa e dois Reais e nove centavos).

Bodoquena – MS, 03 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3C0177F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0331 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0331 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 66.653,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	4.240,00
03.01.04.846.3022.082-339091-Sentenças Judiciais	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	34.705,00
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	4.308,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00
07.01.15.452.7012.072-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	5.240,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	4.308,00
05.01.12.365.5012.030-339030-Material de Consumo	5.380,00
05.01.12.365.5012.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
05.01.12.365.5012.044-339030-Material de Consumo	3.720,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	27.805,00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:77C85C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0335 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0335 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.346,11, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.100,00
05.01.12.365.5012.029-319113-Obrigações Patronais	4.259,00
05.01.12.365.5012.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.987,11
05.01.12.365.5012.045-319113-Obrigações Patronais	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.346,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:92EF6FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 176/2018

Tomada de Preços n. 008/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Município – Assentamento Serro Alegre (2ª etapa) no Município de Bodoquena – MS, conforme convênio n. 00451/2018 – FUNASA e demais especificações constantes deste Edital e seus anexos.

A empresa Taurus Empreendimentos Ltda, CNPJ n. 03.492.589/0001-80 apresentou recurso administrativo em face da decisão da CPL acerca do julgamento das propostas técnicas de preço.

Alegou em seu recurso que a proposta técnica da 1ª colocada - empresa Monticello Engenharia Eireli –EPP deve ser desclassificada em razão da falta do CD e pelo fato de que o prazo de execução da obra mencionado na referida proposta, como sendo de 12 (doze) meses, estaria em desacordo com o edital.

Impugnou também a 2ª colocada empresa Gomes & Azevedo Ltda – EPP por ter apresentado itens unitários da planilha com BDI acima daquele limite máximo permitido na planilha original, estando errado o calculo do BDI, o que também causaria a sua desclassificação.

Intimadas, a empresa Monticello Engenharia Ltda apresentou contrarrazões pugnando pela manutenção da decisão da CPL.

É o relatório. Decido.

Em que pesem os argumentos apresentados e a idoneidade da empresa Recorrente o seu recurso apesar de conhecido merece ser desprovido, devendo a decisão da CPL ser mantida por seus próprios e bem lançados fundamentos.

Com relação à empresa 1ª colocada deve ser relevada a falta do CD no envelope da empresa Monticello Engenharia Eireli – EPP, com base no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

É que a exigência do CD é inócua e não interfere na proposta de preço da licitante, pois ao contrário do pregão em que se necessita da proposta digital feita no sistema N & A Consultoria, para a presente tomada de preço a proposta em CD não serve para nada, tendo sido exigência editalícia que não prejudica o julgamento da proposta.

Entende-se, ainda, que a proposta da empresa Monticelo Engenharia Eireli é válida também independente do prazo de execução que foi colocado na proposta, pelo fato de que o prazo do convênio e de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2019, razão pela qual não interfere na execução da obra que pode ser feito em 12 (doze) meses.

Com relação à empresa Gomes & Azevedo Ltda – EPP a empresa Taurus alegou que a mesma violou o Edital por ter apresentado itens unitários da planilha com BDI acima daquele limite máximo permitido na planilha original, estando errado o calculo do BDI.

Acerca da limitação e imposição de percentual de BDI nas propostas ofertadas pelos licitantes, o Ministro Vital do Rêgo, ao apreciar recurso que sustentava a existência de irregularidades em pregão eletrônico, indicou que o entendimento do TCU atualmente prevalecente é no sentido de que é dado ao particular *"poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência." (Acórdão 2738/2015-Plenário)*

No caso concreto, o Plenário do TCU entendeu que a aceitação de proposta com BDI em valor superior ao limite definido no edital não representaria vício capaz de provocar a anulação do certame, sendo possível a posterior adequação do percentual proposto ao teto estabelecido no edital.

Na hipótese, em nome dos princípios da economicidade e da eficiência, julgou o Ministro-relator ser possível o prosseguimento do certame, não havendo obstáculo à aplicação do formalismo moderado diante da inicial ofensa constatada à vinculação ao instrumento convocatório.

Frise-se, ainda, que a manutenção da decisão da CPL é conveniente e interessante ao Poder Público em razão mesmo do melhor preço da empresa Monticello Engenharia Ltda.

Ante o exposto rejeito integralmente o recurso administrativo apresentado pelo empresa Taurus Empreendimentos Ltda, mantendo integralmente a decisão da CPL acerca do julgamento das propostas, homologando o presente certame.

Bodoquena – MS, 03 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:567C325F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO N. 655/2018

Servidora: Josiani Carneiro Ferreira

Objeto: mudança de carga horária

A servidora Josiani Carneiro Ferreira apresentou requerimento administrativo pugnando pela alteração de carga horária para cuidar de filha com deficiência, tendo juntado cópia da lei estadual nesse sentido.

Em que pese a relevância do requerimento o Município não tem lei municipal nesse sentido.

Dessa forma deve ser indeferido o requerimento pela absoluta falta de amparo legal.

Encaminhe-se ao departamento pessoal para arquivamento com cópia para a servidora.

É o parecer, s.m.j.

Bodoquena – MS, 21 de dezembro de 2018.

PÉRICLES GARCIA SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/MS n. 8.743

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:211B9CA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 16 de janeiro de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

Assinado na Autorização
Terezinha Della Pace Braga – em substituição
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:36B7172E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 16 de janeiro de 2019.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

Assinado na Autorização
Terezinha Della Pace Braga – em substituição
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7EACD444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 17 de janeiro de 2019.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

Assinado na Autorização
Terezinha Della Pace Braga, em substituição
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8BE05F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leite e pão para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) e das Escolas do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de janeiro de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

Assinado na Autorização
Terezinha Della Pace Braga – em substituição
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:70C133CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carnes para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) e das Escolas do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de janeiro de 2019.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

Assinado na Autorização
Terezinha Della Pace Braga – em substituição
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:37906BCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **CRISTIANE ALVES SILVEIRA,** no período de **03/01/2019 a 01/02/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E432796F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas o servidor **CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI**, no período de **04/01/2019 a 11/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:13189E31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor **FERNANDO DOS SANTOS ARGUELHO,** no período de **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B4C8F14C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA,** no período de **10/01/2019 a 08/02/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EEF108E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO,** no período de **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1E5AFDCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **MARCOS PIVA,** no período de **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DF9AB09D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **GISELE JACQUES FLORES**, no período de **07.01.2019 a 21.01.2019 e 08.07.2019 a 22.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6735A506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **MARIANA BERNARDES CORREA**, no período de **07.01.2019 a 21.01.2019 e 08.07.2019 a 22.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:930466AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **RAQUEL CASTILHO BRUM**, no período de **08.01.2019 a 22.01.2019 e 15.07.2019 a 31.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6C44C793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JUAREZ DA SILVA SANTOS,** do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto, Símbolo DAS - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/01/2019.**

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5F25C038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JUAREZ DA SILVA SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, Símbolo DAS – 1, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03/01/2019**.

Bonito/MS, 03 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9F6F8CCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, a servidora Terezinha Della Pace Braga, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 03 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar as férias do Secretário titular.

Art. 2º. Fica a servidora ora designada, autorizada a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:6E6BF85F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores para exercer a função de Fiscais dos Contratos Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos, nos termos do art. 58, inciso III;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam designados como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo município de Bonito, por seus Fundos Municipais e Autarquia, para o exercício de 2018, os servidores públicos municipais, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI, NILTON ALEXANDRE ALVES, DENDRY BARROS PERIN e JORGE MÜLLER;

II – Secretaria Municipal de Saúde – NIVALDO INÁCIO CARNEIRO, REBECA VIEIRA PINTO e VEBISTON BORGES DA SILVA;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ROSELI FÁTIMA GAMBIM, EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS e VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS;

IV – Secretaria Municipal de Obras – JUAREZ SILVA SANTOS e JOSÉ ANOEL MACHADO DA ROCHA;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social – ILZA GOMES SOARES e ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES;

VI – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – AUGUSTO BARBOSA MARIANO e MARCELO GIL DA SILVA;

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JÚNIOR e THAIS DA CRUZ ARRUDA.
VIII – Secretaria Municipal de Esportes – VIDANEIS CANDIDO DA SILVA e CIRLEI FALCÃO DA SILVA

Art. 2º. São atribuições dos fiscais contratuais:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos serviços prestados;

II – verificar se a entrega dos materiais, a execução das obras e a prestação de serviços estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual ou instrumento convocatório, inclusive no tocante ao quantitativo e preço;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das respectivas faturas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 227, de 20 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E3C0935D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4841/18

De 20 de Dezembro de 2018.

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2018.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
590-1	ADILSON DA SILVA SARAN	MOTORISTA C	C-IV	2
65269-1	DEBORA RODRIGUES CERVELATTI	ENFERMEIRO	A-VII	5
70408-1	ELIANE LOPES LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-III	4
11380-1	JEFERSON RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	B-VI	5
14664-1	JOAO ROMERO	MOTORISTA D	B-V	3
58319-1	MONICA REGINA MENDES	AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	B	9
14427-1	PAULO CESAR GALIANI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	B-VI	3
73110-1	RENATA DA SILVA	RECEPCIONISTA II	A-III	3
58351-1	SANDRA MARIA DIAS DE LIMA	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	B-VI	4
65242-1	VERONICA COUTINHO LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B-III	1

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:3E853B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4846/19

De 03 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 27,32 (vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, para vigorar durante o mês de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:8F358DA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATO N.º 001/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS
Contratado(a): WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA

Objeto: ENGENHEIRO CIVIL, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em **03 de Janeiro de 2019**, tendo vigência até **03 de Abril de 2019**.

Coronel Sapucaia-MS, 03 de Janeiro de 2019.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Prefeito:
RUDI PAETZOLD
Contratante

Contratado:
WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura:
ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9C86154B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 096/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a desistência do candidato aprovado no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 095/2018 de 05 de Novembro de 2018, publicado em 06 de Novembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
10º	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	CONTADOR

Deodápolis-MS, 03 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:38AB4136

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018.

CARTA CONVITE Nº 002/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Daniel Oliveira Ferro - ME.
1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto Executivo de Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos (UTR), objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 06/12/2018 até 05/08/2019.
VALOR MENSAL: R$ 7.894,60 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 39.473,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Daniel Oliveira Ferro - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:BCC426A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Bauli Livros E Papeis LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais Sistema de Ensino para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 18/12/2018 até 16/03/2019.
VALOR TOTAL: R$ 58.180,00 (cinquenta e oito mil cento e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso I da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Sueli Porto Rosa - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 18 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:03DFBC72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0205/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0099/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um link de internet dedicado com velocidade mínima de 40 (quarenta) mbps, para atender as necessidades do Município de Iguatemi - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.
Vencedor(es): C.P. BISPO JUNIOR, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:240956CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO,** o pedido do requerente *GILBERTO PEDROSO*, constituído bastante procurador do atual proprietário do imóvel, o Sr. OSWALDO JOSÉ FERNANDES, correndo prescrição nos débitos tributários do imóvel da **Rua Rondonópolis, Nº. 01, Centro, cadastro 194, Q. 25, L. 01,** informado no requerimento, para que não sejam executados os anos anteriores à 2012, inclusive, pois impera a prescrição tributária.

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências. P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 21 de dezembro de 2018.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:0E48B6B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012436
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 7.205,35
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E9DB1652

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012434
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Planej. Desenv. Econômico e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.121.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 044)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.491,42
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:123071A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012433
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 804,20
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:5E418D9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012431
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 4.394,55
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:84A111E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012432
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-070 3.3.90.30.00 (Ficha 069)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R2.820,49
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:972AD1FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012435
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 5.819,55
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8
.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:06A4F742

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012422
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Planej. Desenv. Econômico e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.121.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 044)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 4.847,91
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:3B4B9C94

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012420
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.786,01
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6C56DE1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012417
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.976,61
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:CC1082BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012418
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.881,88
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:44BAE143

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012421
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.385,88
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E55C4FB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012423
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Planej. Desenv. Econômico e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.121.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 044)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.708,10
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:94EC9B26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012424
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.365.0021.2-026 3.3.90.30.00 (Ficha 151)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 6.005,90
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:D2691443

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012425
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 143)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.934,30
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:681F6BD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012426
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para

serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 8.994,25
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:C3B949F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012429
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 6.093,50
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:0B4D33C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012427
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.135,49
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:01FD5A96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012430
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 19.888,01
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:A1EA3130

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012428
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-070 3.3.90.30.00 (Ficha 069)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.053,03
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:3949B59C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012441
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.413,16
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:B6A00D77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012437
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde,

Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 4.738,08
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6668E037

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012438
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.233,37
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6EC73898

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012440
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.650,13
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:99AC83AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012439
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 179)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.925,50
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:69C12C23

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012442
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.963,30
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:D4F89C63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012443
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.484,40
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:289346E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012444
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 12.342,20
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:4C4602AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012445
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 14.563,14
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:4B610FA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 originada no Processo Licitatório 013/2018 Pregão Presencial 010/2018, Objeto: Registro de Preço visando contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento via internet da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Japorã/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Japorã/MS. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 07 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:203CBCB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 originada no Processo Licitatório 014/2018 Pregão Presencial 011/2018, Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa visando prestação de serviços diversos de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviço de engenharia. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 07 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:D30ABDC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 originada no Processo Licitatório 049/2018 Pregão Presencial 037/2018, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços de Vulcanização e Recapagem de pneus para veículos pesados (tratores e máquinas), Ônibus e Caminhões, para suprir as necessidades junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 04 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E661EFE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 originada no Processo Licitatório 029/2018 Pregão Presencial 023/2018, Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 04 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:8F977898

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 originada no Processo Licitatório 028/2018 Pregão Presencial 022/2018, Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, copa e cozinha e gás engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social, e dos Direitos da Criança e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 04 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:C79DCA1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 originada no Processo Licitatório 033/2018 Pregão Presencial 027/2018, Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 04 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:260B7459

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 originada no Processo Licitatório 034/2018 Pregão Presencial 028/2018, Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de medicamentos de A a Z genéricos e similares constantes da tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das Unidades de Saúde do município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 04 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:D2F816A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 045/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **KM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.058.497/0001-88. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 045/2016, firmado entre as partes em 27/04/2016, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2016, até 21/03/2019. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de **22/12/2018**. DATA: 20/12/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:95F6DC68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2019

"Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Para Fins de Locação, Alienação, Aquisição, Permuta Doação e dá outras providências".

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação nomeada por este Decreto terá por atribuição a avaliação de imóveis de interesse do Município para locação, aquisição, Alienação, Permuta e Doação composta dos seguintes membros, a saber:

ELIAS SAMPAIO GOMES - Presidente;
LUIZ DE SENA - Secretário;
LUCAS ALVES VILA MACHADO – Membro;

Suplentes:

ÂNGELA CRISTINA SANTORO DE FREITAS;
RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA;

PABLO HENRIQUE BUENO FERREIRA.
§ único: No caso de impedimento, renúncia ou suspeição dos membros da Comissão de Avaliação, o presidente convocará o suplente na ordem de nomeação e se o presidente incidir nessa hipótese o secretário presidirá a comissão e nomeará novo secretário dentre os titulares da suplência convocada.

Art. 2o – A Comissão de Avaliação funcionará vinculada a Secretaria de administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento, e exercerá suas atividades sempre que convocada pelo Secretário que indicará o prazo para a execução do encargo.

Art. 3o – A Presidência da referida Comissão será executada pelo Sr. Elias Sampaio Gomes.
Art. 4o – A Comissão de Avaliação poderá solicitar sempre que julgar necessária a participação da PROCURADORIA JURÍDICA nos desenvolvimentos dos trabalhos, bem como valer-se da Câmara de Valores Mobiliários para dirimir as dúvidas existentes ou divergência de valores.

Art. 5o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI, MS. Gabinete da Prefeita, 03 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E347C6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002/2019

"Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Juti, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:
Presidente: LAÍS BARROS DE SOUZA
Membro: ÂNGELA CRISTINA SANTORO DE FREITAS
Membro: RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

MEMBROS SUPLENTES:
PABLO HENRIQUE BUENO FERREIRA
NATANAEL PEREIRA PERALTA
ANA LÚCIA CÂNDIDO CARVALHO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada a Secretaria de Administração e Planejamento do Município que tomará as providências necessárias para seu funcionamento;

Art. 3º - A Presidência da referida comissão será exercida pelo Sra. Laís Barros de Souza;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI, MS. Gabinete da Prefeita, 03 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7C476AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003/2019

"Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e a equipe de apoio e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do Município de JUTI - MS.

I – PREGOEIROS
LAÍS BARROS DE SOUZA
RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

II – EQUIPE DE APOIO
SEDE: Adão Ronaldo Correa Cardoso, Ana Lúcia Cândido de Carvalho, Ângela Cristina Santoro de Freitas.
SAUDE: Fernando da Silva Vieira, Marilda Mendes Neto, Dirceu Assunção dos Santos, Fábio Queiroz de Oliveira.
OBRAS: Marcelo Escobar, Jorge Correia Ramires e Carlos Ribeiro.
PLANEJAMENTO: Pablo Henrique Bueno Ferreira, Renata Amorim Dalla Bernardina e Elias Sampaio Gomes.
EDUCAÇÃO: Claudia de Sena Cabral Ribeiro, Marilene Vieira dos Santos Cardoso e Expedito Coelho de Souza
ASSISTÊNCIA: Alexsandro de Souza, Joyce Mara Mota e Lucinéia Rodrigues de Oliveira Souza.
AGRICULTURA: Eloá Alves Machado e Cilas Lemos Madureira.

Art. 2º - A cada licitação realizada o Município designará no Edital o Pregoeiro e a equipe de apoio.

Parágrafo único – O pregoeiro e equipe de apoio designados no edital poderão ser substituídos por outros membros previstos neste decreto, em caso de impossibilidade de comparecimento.

Art. 3º - De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI, MS. Gabinete da Prefeita, 03 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CF970FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.
REPUBLICADO POR ERRATA

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **ANDERSON APARECIDO MARTINS BIAZOTTI**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, matrícula 5908-01, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, 10 (Dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 a 25/05/2017, a partir de 07/01/2019 a 16/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4FB7F7D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº130/2018, Pregão Presencial nº070/2018,** cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, organização e aplicação de concurso público, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), à empresa licitante: **SARMENTO CONCURSOS LTDA-EPP,** sendo vencedora do objeto licitado, pelo valor de ***R$130,00 (Cento e Trinta Reais).*** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 03 de Janeiro de 2019.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8CF3EA53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 032/2018/CMDCA

Errata a Resolução nº 032/CMDCA/2018

Considerando o eventual erro havido na redação da resolução nº 032/2018/CMDCA, de 07 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO X – nº 2249 - pagina nº 45 de 18 de dezembro de 2018, informamos que:

Onde se Lê:
Art. 1º. A substituição dos conselheiros, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar: a Sr.ª Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza (Presidente), a Sr.ª Flavia Arminda Magalhaes Baracat e a Sr.ª Hellen Fabricia dos Santos Parabá as quais deverão cumprir os prazos previstos no Decreto 3504/2017.

Leia – se:
Art. 1º. A composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar será formada pelas conselheiras: a Sr.ª Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza (Presidente), a Sr.ª Flavia Arminda Magalhaes Baracat e a Sr.ª Hellen Fabricia dos Santos Parabá as quais deverão cumprir os prazos previstos no Decreto 3504/2017.

Onde se Lê:
Art. 4º
Leia – se:
Art. 2º

Onde se Lê:
Art. 5º
Leia – se:
Art. 3º

Ladário, 19 de dezembro de 2018.

LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:625A8642

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0132, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º EXONERAR os servidores ocupantes de Cargos Comissionados abaixo relacionados, nomeados pelas Portarias descritas;

ALFEU FRANCISCO DA SILVA FILHO, Portaria nº 031, 01/03/2017;
Assessor Especial (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 204

EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA, Portaria nº 029, 21/02/2017;
Assessor de Imprensa (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 203

ELAINE MARIA DE FERITAS OLIVEIRA, Portaria nº 024. 21/02/2017;
Coordenador de Controle Interno
Matrícula nº 198

ELIANA DA SILVA LEAL, Portaria nº 012, 05/02/2018;
Assessor de Imprensa (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 211

ELIVELTON APARECIDO RODRIGUES, Portaria nº 166, 02/10/2017;
Assessor de Legislativo (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 209

EVAMARCIO FAGUNDES MACHADO, Portaria nº022, 21/02/2017;
Assessor de Legislativo (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 197

FREDERICO PAIVA LEAL DE SOUZA PRATES, Portaria nº 019, 21/02/2017;
Assessor de Legislativo (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 194

JEAN DINIZ QUEIROZ, Portaria nº 021, 21/02/2017;
Assessor de Legislativo (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 196

JISLAINE OLIVEIRA FREITAS, Portaria nº 037, 27/03/2017;
Assessor Parlamentar (Símbolo DAS-2) /Ref.3;
Matrícula nº 205

MAÉLE CRISTINA ALVES MENEZES DOS SANTOS, Portaria nº011, 05/02/2018;
Assessor de Legislativo (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 208

MILENA DE SOUZA MARIANO LAMBLEM, Portaria nº 025, 21/02/2017; Auxiliar de Coordenador do Controle Interno;
Matrícula nº 199

NATALIA MARIA TORRES SANDE, Portaria nº 090, 08/06/2017;
Assessor de Legislativo (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 207

NILDO SILVA CANÇADO, Portaria nº 168, 09/10/2017;
Assessor de Especial (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 210

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA, Portaria nº 051,27/03/2017;
Diretor Administrativo (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 206

RONILDO PEREIRA RODRIGUES, Portaria nº 27, 21/02/2017;
Assessor de Especial (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 201

SAMARA EL ASSAL, Portaria nº018, 21/02/2017;
Assessor de Legislativo (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 193

SANDRA REGINA ALVES TIAGO DA SILVA, Portaria nº026, 21/02/2017;
Diretor Financeiro (Símbolo DAS-1) /Ref.2;
Matrícula nº 200

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 31 de Dezembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LILIAN APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5E8090DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 395 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N.º 0395 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parnaíba, um crédito adicional no valor de R$ 227.101,26 (duzentos e vinte e sete mil e cento e um reais e vinte centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000139		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.330,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000320		
339014 - Diárias - Civil	R$	273,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000360		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	187,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000366		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	70.680,31
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000385		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	200,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000427		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.400,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000590		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000610		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	11.020,95
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000612		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	85.000,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000617		
339014 - Diárias - Civil	R$	300,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000722		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	600,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000740		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.800,00
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000748		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	310,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		**227.101,26**

Art. 2º) Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000155		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	60.599,07
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000220		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.330,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000321		
339030 - Material de Consumo	R$	135,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000357		
339030 - Material de Consumo	R$	10.406,24
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000387		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	200,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000424		
339030 - Material de Consumo	R$	2.400,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000580		
339030 - Material de Consumo	R$	50.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000607		
339030 - Material de Consumo	R$	10.781,55
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000608		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	239,40
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000620		
339030 - Material de Consumo	R$	300,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000724		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	600,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000743		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.800,00
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000747		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	310,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		**142.101,26**
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO..... R$		**85.000,00**
TOTAL GERAL..... R$		**227.101,26**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 23 de outubro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:4C0BC84E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 392 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N.º 0392 DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art . 1.º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parnaíba, um credito adicional no valor de R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01001 - 01.031.0001.2097 - Ficha: 000011		
319113 - Obrigações Patronais	R$	75.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**75.800,00**

Art . 2º) – Constituem recursos ao credito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

01001 - 01.031.0001.2097 - Ficha: 000012		
339014 - Diárias - Civil	R$	75.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**75.800,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 4 de outubro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:6A9D7A89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 384 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 0384 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Lei Orçamentária N° 2203/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA

Art. 1.°) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parnaíba, um crédito adicional no valor de R$ 4.103,45 (quatro mil e cento e três reais e quarenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

15001 - 13.392.0015.2054 - Ficha: 000872		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	2.887,48
15001 - 13.392.0015.2054 - Ficha: 000873		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	1.215,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**4.103,45**

Art. 2.º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números:

11001 - 15.451.0027.1012 - Ficha: 000290		
449051 - Obras e Instalações	R$	2.887,48
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000469		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.215,97
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**4.103,45**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 14 de setembro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:BA59C71B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 401 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 0401 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1º) -É aberto na contabilidade da prefeitura Municipal de Parnaíba , um crédito adicional no valor R$ 2.922.635,51 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentarias :

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000037		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	110.550,00
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000038		
319013 - Obrigações Patronais	R$	4.200,00
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000050		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.600,00
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000051		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.720,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000063		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	8.400,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000064		
319013 - Obrigações Patronais	R$	4.900,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000074		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	500,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000078		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	53.300,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000079		
319013 - Obrigações Patronais	R$	19.000,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000101		
319091 - Sentenças Judiciais	R$	8.736,63
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000102		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	18.471,72
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000112		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.450,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000116		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.700,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000124		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	17.189,27
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000129		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.700,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000143		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	109.400,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000144		
319013 - Obrigações Patronais	R$	7.400,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000155		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	42.219,41
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000207		

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	126.200,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000210		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	8.300,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000211		
319113 - Obrigações Patronais	R$	4.200,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000214		
339030 - Material de Consumo	R$	14.309,45
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000219		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	28.500,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000231		
339030 - Material de Consumo	R$	10.699,16
07001 - 12.361.0011.2047 - Ficha: 000261		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.230,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000275		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	11.400,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000276		
319013 - Obrigações Patronais	R$	6.480,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000284		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.300,00
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000307		
339030 - Material de Consumo	R$	14.000,00
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000311		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	40.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000314		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.620,00
11001 - 25.752.0027.2090 - Ficha: 000328		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.772,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000336		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.800,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000365		
319013 - Obrigações Patronais	R$	10.590,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000368		
319113 - Obrigações Patronais	R$	650,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000374		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	33.550,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000375		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.450,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000389		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.700,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000418		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.900,00
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000437		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.500,00
15001 - 13.392.0015.2054 - Ficha: 000451		
339030 - Material de Consumo	R$	28.740,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000461		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.470,00
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000484		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	24.700,00
07002 - 12.365.0029.2058 - Ficha: 000491		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.300,00
07002 - 12.365.0029.2059 - Ficha: 000499		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.600,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000503		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	1.200,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000504		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	320.000,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000505		
319013 - Obrigações Patronais	R$	6.400,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000507		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	7.200,00
07002 - 12.365.0011.2061 - Ficha: 000515		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	123.000,00
07002 - 12.365.0011.2061 - Ficha: 000516		
319013 - Obrigações Patronais	R$	7.000,00
07002 - 12.365.0011.2061 - Ficha: 000518		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	700,00
07002 - 12.365.0011.2062 - Ficha: 000525		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	500,00
07002 - 12.365.0011.2062 - Ficha: 000526		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	47.300,00
07002 - 12.365.0011.2062 - Ficha: 000527		
319013 - Obrigações Patronais	R$	450,00
07002 - 12.365.0011.2062 - Ficha: 000529		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000550		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	472.900,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000551		
319013 - Obrigações Patronais	R$	43.050,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000555		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	8.700,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000565		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	160,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000566		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	328.900,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000567		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	289.900,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000568		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	27.700,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000569		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.900,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000574		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	14.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000575		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.550,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000576		
319113 - Obrigações Patronais	R$	2.800,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000609		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000667		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	28.583,55
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000668		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000671		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	8.100,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000697		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	750,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000699		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.400,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000706		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.900,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000707		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.100,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000708		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.300,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000728		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.050,00
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000750		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.000,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000763		
339014 - Diárias - Civil	R$	2.500,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000770		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.500,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000823		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.600,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000824		
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	961,98
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000833		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	22.735,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000850		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.237,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000851		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.720,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000874		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	148.490,34
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		**2.922.635,51**

Art. 2º) -Constituem recursos ao crédito aberto , a anulação parcial das dotações do orçamento vigente classificadas e codificadas por números .

03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000059		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	19.825,34
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000069		
339030 - Material de Consumo	R$	4.682,56
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000076		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	500,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000084		
339030 - Material de Consumo	R$	13.865,82
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000087		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	31.477,26
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000138		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	25.858,35
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000151		
339030 - Material de Consumo	R$	15.323,51
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000186		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.350,00
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000190		
339030 - Material de Consumo	R$	5.176,30
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000191		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
07001 - 12.367.0011.2041 - Ficha: 000201		
339014 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
07001 - 12.367.0011.2041 - Ficha: 000203		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000208		
319013 - Obrigações Patronais	R$	111.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000213		
339030 - Material de Consumo	R$	86.423,02
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000215		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000219		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.759,45
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000220		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	22.735,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000230		
339030 - Material de Consumo	R$	91.932,21

07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000236		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.461,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000239		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.826,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000247		
339030 - Material de Consumo	R$	80.632,03
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000248		
339030 - Material de Consumo	R$	1.002,41
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000249		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	11.500,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000253		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.307,00
07001 - 12.306.0011.2046 - Ficha: 000256		
339030 - Material de Consumo	R$	67.935,74
07001 - 12.306.0011.2051 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R$	21.842,47
07001 - 12.306.0011.2052 - Ficha: 000268		
339030 - Material de Consumo	R$	20.787,29
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000282		
339030 - Material de Consumo	R$	6.550,00
11001 - 25.752.0027.2090 - Ficha: 000334		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	14.772,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000337		
319013 - Obrigações Patronais	R$	12.350,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000390		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.030,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000419		
319013 - Obrigações Patronais	R$	6.000,00
14001 - 18.541.0024.1007 - Ficha: 000435		
449051 - Obras e Instalações	R$	958.245,72
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000462		
319013 - Obrigações Patronais	R$	11.189,27
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000479		
319004 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R$	5.000,00
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000485		
319113 - Obrigações Patronais	R$	128.440,93
07002 - 12.365.0029.2058 - Ficha: 000488		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	385.319,07
07002 - 12.365.0029.2058 - Ficha: 000493		
335043 - Subvenções Sociais	R$	31.590,00
07002 - 12.365.0011.2061 - Ficha: 000514		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	3.000,00
08002 - 10.301.0012.1003 - Ficha: 000537		
449051 - Obras e Instalações	R$	866,18
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000558		
339014 - Diárias - Civil	R$	97,80
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000559		
339030 - Material de Consumo	R$	28.067,99
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000560		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	20.118,48
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000561		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000562		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	181,10
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000563		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.887,24
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000564		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	145,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000603		
319113 - Obrigações Patronais	R$	39,37
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000612		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
08002 - 10.303.0012.2033 - Ficha: 000613		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	9.267,50
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000632		
339030 - Material de Consumo	R$	4.735,01
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000674		
339030 - Material de Consumo	R$	25.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000678		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	14.500,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000695		
339030 - Material de Consumo	R$	750,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000704		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	5.400,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000713		
339030 - Material de Consumo	R$	4.100,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000721		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.000,00
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000747		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	4.000,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000775		
339030 - Material de Consumo	R$	2.500,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000829		
449093 - Indenizações e Restituições	R$	102,75
17001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000863		
339030 - Material de Consumo	R$	13.237,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000871		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	8.550,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000875		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	11.805,98
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000876		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.921,68
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000877		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	56.332,04
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000878		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.141,05
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000879		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.824,75
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000880		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.198,56
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000881		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.426,76
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000883		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.196,47
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000884		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.121,81
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000885		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.521,24
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**2.533.725,51**
TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO.....	**R$**	**361.210,00**
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO.....	**R$**	**27.700,00**
TOTAL GERAL.....	**R$**	**2.922.635,51**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 6 de novembro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:E6B36087

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 404 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 0404 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art.1.º) É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, um crédito adicional no valor de R$ 19.405,44 (dezenove mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000324		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	801,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000469		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.166,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000558		
339014 - Diárias - Civil	R$	14.300,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000697		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	300,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000763		
339014 - Diárias - Civil	R$	2.181,68
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000777		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	656,76
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**19.405,44**

Art. 2.º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000321		
339030 - Material de Consumo	R$	801,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000467		
339030 - Material de Consumo	R$	1.166,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000563		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	14.300,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000695		

339030 - Material de Consumo	R$	300,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000768		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	781,68
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000775		
339030 - Material de Consumo	R$	1.656,76
09004 - 08.244.0007.2016 - Ficha: 000783		
339030 - Material de Consumo	R$	400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**19.405,44**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 21 de novembro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:82F160DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 399 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 0399 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 2208/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1º) – É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Parnaíba, um crédito adicional no valor de R$ 700.602,18 (setecentos mil e seiscentos d dois reais e dezoito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000176		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	602,18
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000874		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	125.000,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000875		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	41.000,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000876		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000877		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	161.000,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000878		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	51.000,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000879		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.000,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000880		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000881		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	55.000,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000882		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	120.000,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000883		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	31.000,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000884		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.000,00
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000885		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.000,00
14002 - 18.541.0024.2055 - Ficha: 000886		
319013 - Obrigações Patronais	R$	1.000,00
14002 - 18.541.0024.2055 - Ficha: 000887		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
14002 - 18.541.0024.2055 - Ficha: 000888		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**700.602,18**

Art. 2.º) – Constituem recursos ao credito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

07001 - 12.365.0011.2023 - Ficha: 000182		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	602,18
11001 - 25.752.0027.2090 - Ficha: 000333		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	697.000,00
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000444		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**700.602,18**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 6 de novembro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:0C929567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 406 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 0406 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 2210/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

14001 - 18.541.0024.1007 - Ficha: 000889	
339030 - Material de Consumo R$	45.875,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$	**45.875,10**
14001 - 18.541.0024.1007 - Ficha: 000435	
449051 - Obras e Instalações R$	45.875,10
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$	**45.875,10**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 22 de novembro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F5BBA34A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 400 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 0400 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1º) É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, um crédito adicional no valor de R$ 110.000 (cento e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01001 - 01.031.0001.2097 - Ficha: 000006		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**110.000,00**

Art. 2º) Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

01001 - 01.031.0001.1017 - Ficha: 000001		
449051 - Obras e Instalações	R$	40.000,00
01001 - 01.031.0001.2097 - Ficha: 000008		
319091 - Sentenças Judiciais	R$	70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	110.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 6 de novembro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7B9527E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 72/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de ***colchonete, edredon, lençol e toalha***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 2, 4 e 6, com proposta no valor total de R$58.990,00 (cinqüenta e oito mil e novecentos e noventa reais); **J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUETOS LTDA-ME**, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais); **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, classificada no item nº 3, com proposta no valor de R$7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais) e **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, classificada no item nº 5, com proposta no valor total R$27.560,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais), perfazendo valor global de R$124.630,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0145BF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 99/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de ***mobiliários diversos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADA: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME, classificada nos itens nºs 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 14, com proposta no valor total de R$10.546,50 (dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos); **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, classificada no item nº 8, com proposta no valor de R$169,00 (cento e sessenta e nove reais); **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 7 e 13, com proposta no valor de R$4.056,00 (quatro mil e cinqüenta e seis reais) e **SOS MASTER INFORMATICA LTDA-ME**, classificada nos item nº 1, com proposta no valor total R$2.010,00 (dois mil e dez reais), perfazendo valor global de R$16.781,50 (dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B51B39E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ATA Nº 1340

Ata de número 1340 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS realizada no dia 10/12/2018 na sede da Câmara no Plenário João Pinto dos Santos. Registrou-se a presença de 09 vereadores. Os trabalhos foram presididos pelo Sr Presidente Sandoval Alves de Oliveira, que verificando o livro de presença número 05 e constatando a presença dos 09 vereadores, declarou abertos os trabalhos, passando em seguida ao material destinado ao expediente, diretamente a leitura das correspondências, as quais se encontram disponíveis na secretaria. Em seguida foram lidas as proposições apresentadas em plenário e posteriormente colocadas em discussão e votação:. Indicação nº 026/2018 de Autoria do Vereador Claudio, Mauro Junior, Dika, Nicanor e Marquinhos Aprovada por Unanimidade;Pedido de Providências nº 064/2018 de autoria do Vereador Nicanor. Aprovado por Unanimidade. Pedido de Providências nº 065/2018 de autoria do vereador Marquinhos. Aprovado por Unanimidade. Tribuna Livre: Fez uso da Tribuna Livre o Vereador Dika. Ordem do dia: Projeto de Lei nº 010/2018 de Autoria do Executivo Municipal encaminhado a Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para exarar o parecer no prazo regimental. Projeto de Lei nº 007/2018 de Autoria do Executivo Municipal aprovado por unanimidade em Segunda Votação com a Emenda Modificativa nº 011/2018.Processo TC/MS Nº 5731/2013 que Aprova as contas da Ex Prefeita Maura Teodoro Jajah referente ao Exercício Financeiro de 2012.**ELEIÇÃO da Mesa Diretora** para o Biênio 2019/2020 , concorrendo Chapa Única "União e Fé". Sendo **Eleita por unanimidade com 09(nove) votos favoráveis, e ficou determinada: Presidente- Vereador Mauro Nogueira Junior , Vice-Presidente – Vereador Francisco Alves de Oliveira, 1º Secretário – Vereador Antonio Marcos Teodoro, 2º Secretário – Vereador Claudio Alberto de Souza Andrade**. Foi criada a Comissão Representativa do Recesso de 15 de dezembro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2019 Constituída pelos Vereadores:Sandoval, Dika e Mauro Junior. Explicação pessoal: Fez uso da Palavra os Vereadores Dika, e Sandoval. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão, e eu, Tânia Fontoura Marcelino de Morais, para constar, lavrei a presente ata, a qual após ser lida e aprovada vai assinada pelo Sr Presidente e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

REGES N. DE PAULA
Vice Presidente

TANIA F. M.MORAIS
1º Secretária

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
2º Secretario

ANTONIO M. TEODORO
Vereador

CLAUDIO A. DOS S. ANDRADE
Vereador

FRANCISCO A. DE OLIVEIRA
Vereador

MAQUIELVES LOPES GRISON
Vereador

NICANOR DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:19AB4588

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
OFICIO 002/2019

Ofício nº. 002/2019 Em, 03 de Janeiro de 2019
Do : Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS.
Endereço : Rua Campo Grande, nº 300
À ***:GERENTE DO BANCO DO BRASIL***
Ref. : Comunicação (Faz)

ASSUNTO ATO DELEGATÓRIO
Senhor Gerente
Servimo-nos do presente para comunicar a V.Sª que a partir deste dia 01 de Janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2020 , os Responsáveis pela movimentação das contas Bancárias da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS vinculadas ao órgão descritos e dará de forma vinculadas e obrigatório as assinaturas abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES – CNPJ 15.570.435/0001-49
(duas assinaturas) Obrigatorio
Nome – MAURO NOGUEIRA JUNIOR – CPF 928 099 951-68 – PRESIDENTE - SIM
Nome – ANTONIO MARCOS TEODORO - CPF 772 290 531 -53 – 1º SECRETARIO - SIM
PODERES A SEREM CADASTRADOS
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
SOLICITAR SALDO, EXTRATO E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIA/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E BLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR M EIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÓNICO
EFETUAR PAGAMENTOS
EFETUAR TRANSFERENCIAS
CONSULTAR CONTAS
EMITIR CHEQUES
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIOADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
EMITIR COMPROVANTES
LIBERAÇÃO DE CONSIGNADOS
SOLICITAR SALDO E EXTRATO
ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE SECRETARIO E PRESIDENTE
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA RPG
EFETURAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERANCIS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APÇIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDER.RPG.
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINAN./AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EFETUAR TRANSFERENCIAS P MESA TITULARIADE – MEIO ELETRONICO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEB. DIRETO AUTORIZADO – DDA
Informamos abaixo as contas correntes e consignada a serem vinculadas ao órgão:
AGENCIA : 2431-7
CONTA : 10.173-7
AGENCIA : 2431-7
CONTA CONSIGNAÇÃO : 031.027.012-X
Sendo só para o momento, e agradecemos a Atenção e nos colocamos a disposição para redimirmos qualquer duvida.

Atenciosamente,

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal/Pedro Gomes/MS

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:BAF7A3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ATO 002/2019

ATO Nº 002/2019 – DETERMINA RESPONSÃVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS Nº 10.173-7 E Nº 031.027.012-X DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL DE PEDRO GOMES Nº 24317.

ATO Nº 002/2019 – DE 03 DE JANEIRO DE 2018

> "DETERMINA RESPONSÁVEL PELA MOVMENTAÇÃO DAS CONTAS Nº 10173-7 E Nº 031.027.012-X DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL DE PEDRO GOMES/MS Nº 2431-7."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes Estado de Mato Grosso do Sul, NO USO DE SUASA ATRIVUIÇÕES QUE LHE CONFERE o Art. 18, do Regimento Interno – Resolução nº 12 de Outubro de 1991.

ATO DELEGADO

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado que o PRIMEIRO SECRETARIO DA CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO MARCOS TEODORO,em conformidade com a ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA (Cópia em anexo) juntamente com o Presidente da Câmara Municipal é responsável pela movimentação total do Banco do Brasil agência Nº 2431-7 contas Nº 10.173-7 e Nº 031.027.012-X, em especial:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANÇA
SOLICITAR SALDO, EXTRATO E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIA/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E BLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR M EIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÓNICO
EFETUAR PAGAMENTOS
EFETUAR TRANSFERENCIAS
CONSULTAR CONTAS
EMITIR CHEQUES
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIOADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
EMITIR COMPROVANTES
LIBERAÇÃO DE CONSIGNADOS
SOLICITAR SALDO E EXTRATO
ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE SECRETARIO E PRESIDENTE
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA RPG
EFETURAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERANCIS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APÇIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDER.RPG.
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINAN./AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EFETUAR TRANSFERENCIAS P MESA TITULARIADE – MEIO ELETRONICO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEB. DIRETO AUTORIZADO – DDA

Art.2º - Esse Ato entra em vigor nesta data.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario

CÃMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ,03 DE JANEIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal/Pedro Gomes/MS

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:DA022C15

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração a **CÂMARA MUNCIPAL DE PEDRO GOMES.** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.570.435-0001-49 , representado por Seu Presidente Srº **Mauro Nogueira Junior**, brasileiro, Vereador, portador do RG Nº 1262033 SSP/MS e CPF Nº 928 099 951-68, residente e domiciliado sito a Rua Aquidauana nº 093 nesta cidade de Pedro Gomes/Estado de Mato Grosso do Sul. Nomeio como procuradora de Srª **Celi Mendonça Oliveira**, brasileira ,Divorciada, Funcionaria Pública, portadora do RG Nº 3974121-0 SSP/MS, CPF 531 134 039 -87 , residente e domiciliada sito a Rua Bahia Nº 309 nesta cidade de Pedro Gomes/Estado de Mato Grosso do Sul, a quem confiro amplos , gerais e ilimitados poderes para :
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO
- SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E BLOQUEAR SENHAS
-CONSULTAR CONTAS LIBERAR ARQUIVAOS DE PAGAMENTOS E TRANSFERENCIAS NO GERENCIADOR FINACEIRO
- EMITIR COMNPROVANTES
- LIBERAÇÃO DE CONSIGNADOS

Com o que se faça necessário junto ao BANCO DO BRASIL S/A, NAS CONTAS AGENCIA 2431-7 CONTA CORRENTE 10.173-7 CONTA CONSIGNAÇÃO 031.027.012-x .Por ser a expressão da verdade vai por mim devidamente assinada a presente PROCURAÇÃO.

PEDRO GOMES/MS 03 DE JANEIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal/Pedro Gomes/MS

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:D8D42B41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

EMPRESA: JACKSON RONALDO ALMEIDA - ME
CNPJ: 07.110.680/0001-45

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2624	31/08/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.120,00
2674	03/09/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.700,00
2716	03/09/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	75,00
2745	03/09/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	450,00
2951	15/10/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	300,00
2982	15/10/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	3.000,00
2983	15/10/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	1.425,00
3002	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	2.240,00
3003	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	825,00
3004	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	840,00
3005	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	525,00
3022	15/10/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	525,00
3064	15/10/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	75,00
1526	05/09/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	75,00
1534	05/09/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.240,00
1570	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.120,00
938	10/09/2018	388 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.30.00.100000	1.200,00
970	01/10/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	525,00
978	01/10/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	150,00
993	01/10/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	300,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:1E038D4A

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

EMPRESA: USIMIX LTDA
CNPJ: 02.510937/0001-32

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2730	03/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00
2736	03/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00
2737	03/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.507,74
2738	03/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00
2741	03/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.279,50
2742	03/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.279,50
2832	05/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00
2833	05/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00
2863	05/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00
2864	05/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00
2865	05/09/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00
3038	15/10/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	475,50
3039	15/10/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00
3040	15/10/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:1F698016

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
3075	15/10/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	8.787,40

EMPRESA: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.966.083/0001-01

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2780	03/09/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	9.023,20

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:DBA8C110

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

EMPRESA: TEC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.041.288/001-69

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2743	03/09/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	25.164,00
2755	03/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	20.196,00
2759	03/09/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	33.552,00
2760	03/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	17.952,00
3089	05/11/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	29.358,00
3090	05/11/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	20.944,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:1F8D70C5

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

EMPRESA: ML DE MORAES - ME
CNPJ: 10.500.258/0001-00

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2703	03/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	14.220,00
2781	03/09/2018	545 – 13.01.27.812.028.2.081	3.3.9.0.39.00.100000	6.030,00
3164	05/11/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	3.750,00
11	03/09/2018	601 – 02.14.13.122.002.2.014	3.3.9.0.39.00.100000	2.060,00
12	03/09/2018	601 – 02.14.13.122.005.2.014	3.3.9.0.39.00.100000	5.150,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:84213D8F

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ:

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
3153	05/11/2018	527 – 05.01.12.306.012.2.032	3.3.9.0.30.00.115051	717,32
3155	05/11/2018	527 – 05.01.12.306.012.2.032	3.3.9.0.30.00.115051	879,75
3240	03/12/2018	526 – 05.01.12.306.012.2.032	3.3.9.0.30.00.100000	860,07
3245	03/12/2018	527 – 05.01.12.306.012.2.032	3.3.9.0.30.00.115051	2.412,98

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:D35A19F7

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 018/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .018/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

EMPRESA: GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 00.548.986/0001-39

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1491	04/09/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	8.682,66
1492	04/09/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	12.012,95
1516	05/09/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	24.860,72
1538	05/09/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	28.389,56
1611	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	15.191,91

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:70D3E408

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 019/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .019/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

EMPRESA: JOSE AMERICO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 22.306.685/0001-31

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2734	03/09/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	200,00
2813	05/09/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	2.500,00
2816	05/09/2018	30 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.39.00.100000	1.370,00
2992	15/10/2018	499 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.39.00.101000	560,00
2995	15/10/2018	96 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.39.00.101000	650,00
3001	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.39.00.101000	470,00
3094	05/11/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	420,00
1536	05/09/2018	279 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.39.00.131009	6.294,00
1549	05/09/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	3.530,00
1571	15/10/2018	279 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.39.00.131009	1.800,00
1573	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	430,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:F94FBB9F

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

EMPRESA: SH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2773	03/09/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	602,66
2774	03/09/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	2.252,49
2775	03/09/2018	30 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.39.00.100000	389,30
2776	03/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	8.159,61
2777	03/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	28.680,75
2778	03/09/2018	514 – 07.01.08.122.021.2.061	3.3.9.0.39.00.100000	2.511,22
2779	03/09/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	31.447,85
2805	05/09/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	167,98
2806	05/09/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	3.009,70
2807	05/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	1.789,81
2808	05/09/2018	514 – 07.01.08.122.021.2.061	3.3.9.0.39.00.100000	259,97
2809	05/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	139,99
2810	05/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	401,20
2817	05/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	1.209,87
2818	05/09/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	4.757,52
2879	17/09/2018	514 – 07.01.08.122.021.2.061	3.3.9.0.39.00.100000	893,18
2880	17/09/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	2.594,98
2881	17/09/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	619,88
2882	17/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	7.674,26
2883	17/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	5.053,71
2884	17/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	1.409,85
2885	17/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	50.229,95
2886	17/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	24.906,04
2887	17/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	3.049,70
2888	17/09/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.100000	799,92
2889	17/09/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	7.586,15
2891	17/09/2018	30 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.39.00.100000	251,33
2893	17/09/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	27.978,63
2917	26/09/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	6.158,44
1476	03/09/2018	305 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.102000	9.718,61
1505	05/09/2018	260 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.39.00.102000	2.016,37
1506	05/09/2018	260 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.39.00.102000	583,94
1572	15/10/2018	305 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.102000	8.078,54
1574	15/10/2018	306 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.114010	385,36
1575	15/10/2018	306 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.114010	199,98

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:7B767D40

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .022/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

EMPRESA: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME
CNPJ: 08.714.430/0001-87

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
3026	15/10/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	5.122,00
3027	15/10/2018	65 – 04.01.4.122.002.2.0020	3.3.9.0.39.00.100000	44.853,00
3028	15/10/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	21.146,00
3029	15/10/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	11.343,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:852EB088

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 024/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

EMPRESA: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 23.864.908/0001-49

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2728	03/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	242.288,00
2908	26/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	269.274,00
3239	03/12/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	151.088,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:A8DD1EC7

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

EMPRESA: SANTOS CORREA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 262888310001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2733	03/09/2018	170 – 14.01.26.782.002.2.088	3.3.9.0.39.00.100000	206.076,00
2997	15/10/2018	170 – 14.01.26.782.002.2.088	3.3.9.0.39.00.100000	240.952,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:ED457819

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 026/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

EMPRESA: TALITA SOUZA DA SILVA - MEI
CNPJ: 28.561.209/0001-43

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2853	05/09/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	455,75
2890	17/09/2018	83 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.39.00.101000	37,50
2993	15/10/2018	83 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.39.00.101000	445,60
3019	15/10/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.39.00.101000	63,00
3070	15/10/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	312,50
3071	15/10/2018	539 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.39.00.100000	1.787,10
3072	15/10/2018	539 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.39.00.100000	341,50
3073	15/10/2018	539 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.39.00.100000	1.064,30
3074	15/10/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.39.00.100000	90,00
3156	05/11/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.39.00.101000	144,00
3165	05/11/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	1.056,00
3166	05/11/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	45,96
3190	05/11/2018	83 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.39.00.101000	3.193,35
912	10/09/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	187,50
914	10/09/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	518,80
924	10/09/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	125,00
937	10/09/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	312,50
945	10/09/2018	388 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	126,00
999	01/10/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	312,50
1018	03/12/2018	365 – 07.02.08.122.021.2.076	3.3.9.0.39.00.100000	204,90

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:509994FF

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 027/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .027/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

EMPRESA: D.S CARVALHO – TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ: 25.462.205/0001-10

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2787	03/09/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	1.537,80
2877	11/09/2018	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000	25,00
2910	26/09/2018	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000	54,99
3176	05/11/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	731,92
3192	05/11/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	731,92
1518	05/09/2018	195 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.39.00.102000	75,00
1523	05/09/2018	306 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.114010	164,97
1612	15/10/2018	195 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.39.00.102000	123,00
1613	15/10/2018	306 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.114010	219,96

EMPRESA: SERGIO AJALA XIMENES
CNPJ: 22.121.728/0001/04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2851	05/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	1.075,99
2918	26/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	1.099,98
2919	26/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	759,96
3068	15/10/2018	520 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000	475,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:A4F2B525

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 028/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

EMPRESA: JOÃO PAULO DA SILVA MENDES - ME
CNPJ: 27.818.631/0001-79

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1569	15/10/2018	305 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.102000	6.900,00
1576	15/10/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.39.00.102000	4.102,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:BA00DC44

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 029/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .029/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

EMPRESA: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 11.352.270/0001-88

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1765	05/11/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	6.000,00

ASSINAM:

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:21595C23

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .031/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018
CONCORRENCIA Nº 002/2018

EMPRESA: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 23.864.908/0001-49

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2899	24/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	95.950,74
3102	05/11/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	145.782,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:CD7389BF

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .033/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

EMPRESA: GUILHERME ANADÃO MENDES
CPF: 024.994461-88

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1799	28/11/2018	194 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.36.00.102000	6.300,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:F9343A48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 222/2018
Processo administrativo nº03343/2018
Pregão Presencial nº 081/2018
Processo Licitatório nº 0129/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA-ME.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Bruno Talebi Paulo Lopez
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:9C5925EA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 032/2018
Processo administrativo nº 10422/2018-SAAE
Pregão Presencial nº 128/2018
Processo Licitatório nº 210/2018
Contratante: SAAE- São Gabriel do Oeste-MS
Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de preço do seguinte **Item 1 – CM IMPRIMAÇÃO**, em virtude de aumento geral de preços pela fornecedora, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Valor: Item 1 – CM IMPRIMAÇÃO, de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais) passará a constar no valor de R$ 3.639,51 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) por tonelada.
Vigência: O valor ora realinhado passará a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Leonardo Rossi Vieira/Benedito Sabino de Araújo
Data de assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:404D4A0D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 267/2018
Processo administrativo nº 06931/2018
Pregão Presencial nº 105/2018
Processo Licitatório nº 170/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Veranilce da Silva - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de **04 (cinco) meses**, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso I e § 1º inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Willian Carlos Escobar
Data de assinatura: 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:B432BC42

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº121/2018
Processo administrativo nº01603/2018
Pregão Presencial nº 046/2018
Processo Licitatório nº 075/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Empresa Santos & Leonardi ltda - ME
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio, Paulo Leonardi
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:A24FE3E3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº063/2018
Processo administrativo nº055308/2018
Pregão Presencial nº 012/2018
Processo Licitatório nº 017/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Empresa Clínica Nutricional Ltda - EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio, João Victor Paschoa Soler
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:22A27C3F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº060/2018
Processo administrativo nº055308/2018
Pregão Presencial nº 012/2018
Processo Licitatório nº 017/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Empresa Bernardi Eireli - EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio, Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:023AA9CB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 326/2017
Processo administrativo nº 05186/2017
Tomada de Preços nº 016/2017
Processo Licitatório nº 0216/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa DVI Construtora Eireli - EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 08 de dezembro de 2018.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ederson da Silva Brigue.
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:13CBC425

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 151/2018
Processo administrativo nº 01604/2018
Pregão Presencial nº 047/2018
Processo Licitatório nº 077/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Empresa DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio, Marcos Antonio Bastos de Almeida
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:D4900FF7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Publicação por incorreção

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 106/2018
Processo administrativo nº0518/2018
Pregão Presencial nº 034/2018
Processo Licitatório nº 059/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Águia Eletro Diesel Ltda. EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ricardo Gonçalves Martins

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:530B361E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 213/2018
Processo administrativo nº03343/2018
Pregão Presencial nº 081/2018
Processo Licitatório nº 0129/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa CRN Multipeças Ltda EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:525C3102

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 211/2018
Processo administrativo nº03343/2018
Pregão Presencial nº 081/2018
Processo Licitatório nº 0129/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Auto Peças Rodrigues Ltda. EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Jônatas Augusto Soares Rodrigues
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:054EDC9A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2018
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Processo Administrativo nº 0846/2018
Administração: Município de São Gabriel do Oeste.
Promitente Fornecedora: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de preço no **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C,** em virtude de aumento geral de preços pela fornecedora, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 2.a da Ata de Registro de Preços ora modificado.
Valor do item realinhado: Em virtude do realinhamento de preços o valor do item contratado passa a ser o seguinte: **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C: Emulsão Asfáltica RL – 1C: de R$ 3.025,72 (três mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) por tonelada para R$ 3.462,93 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) por tonelada.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benedito Sabino de Araújo
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:A4F7DC54

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2018
Contrato Administrativo nº 161/2018
Processo Administrativo nº 0846/2018
Administração: Município de São Gabriel do Oeste.
Promitente Fornecedora: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de preço no **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C,** em virtude de aumento geral de preços pela fornecedora, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 2.a da Ata de Registro de Preços ora modificado.
Valor do item realinhado: Em virtude do realinhamento de preços o valor do item contratado passa a ser o seguinte: **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C: de R$ 3.025,72 (três mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) para R$ 3.462,93 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) por tonelada.**
Paragrafo Único: **Com o realinhamento do preço, o valor total** do Contrato nº 161/2018 **que era de** R$ 621.089,51 (seiscentos e vinte e um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) **passa a ser de** R$ 710.835,60 (setecentos e dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente a quantia de 205.26999 toneladas.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benedito Sabino de Araújo
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D79FAC71

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 271/2018
Processo Administrativo nº 08180/2018
Pregão Presencial nº 107/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato de fornecimento de Materiais para pavimentação asfáltica, Tapa buracos e demais manutenções necessárias, conforme justificativas anexadas aos autos.
Do Prazo De Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um novo período de **04 (quatro) meses,** contados a partir do vencimento dia 31 de dezembro de 2018.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benedito Sabino de Araújo
Data da assinatura: 04 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 271/2018
Processo Administrativo nº 08180/2018

Pregão Presencial nº 107/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso II alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato ora modificado.
Do Objeto: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de preço dos seguintes Itens **1 - ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 e 3 - EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA**, em virtude de aumento geral de preços pela fornecedora, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Dos valores dos itens realinhados: Em virtude do realinhamento de preços o valor do item contratado passa a ser o seguinte: **Item 1: ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) passará a constar no valor de R$ 5.750,00 (cinco e setecentos e cinquenta reais) por tonelada – e Item 3: EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) passará a constar no valor de R$ 3.204,60 (três mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos) por tonelada.**
Paragrafo Único: Com o realinhamento do preço, o valor total do Contrato nº 271/2018 **que era de** R$ 313.239,90 (trezentos e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos) **passa a ser de** R$ 359.157,16 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benedito Sabino de Araújo
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:CD652AEC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 108/2018
Processo Administrativo nº 02196/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de **04 (quatro) meses**, conforme justificativa anexa aos autos, **passando a vigorar até a data de 30/04/2019.**
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal nos art. 57, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Marcos Antonio Bastos de Almeida
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 115/2018
Processo Administrativo nº 02196/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de **04 (quatro) meses**, conforme justificativa anexa aos autos, **passando a vigorar até a data de 30/04/2019.**
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal nos art. 57, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 117/2018
Processo Administrativo nº 02196/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de **03 (três) meses**, conforme justificativa anexa aos autos, **passando a vigorar até a data de 31/03/2019.**
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal nos art. 57, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Celso Rodrigues Ferreira
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 119/2018
Processo Administrativo nº 02196/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de **04 (quatro) meses**, conforme justificativa anexa aos autos, **passando a vigorar até a data de 30/04/2019.**
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal nos art. 57, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Celso Rodrigues Ferreira
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:77BE572E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 065/2018
Processo administrativo nº 0226/2018
Pregão Presencial nº 013/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Empresa Ovídio Darci Muller - EPP.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, **passando a vigorar até a data de 31/12/2019.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Ovídio Darci Muller
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 066/2018
Processo administrativo nº 0226/2018
Pregão Presencial nº 013/2018
Processo Licitatório nº 018/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Empresa Ovídio Darci Muller - EPP.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de **03 (três) meses**, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, **passando a vigorar até a data de 31/03/2019.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Ovídio Darci Muller
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 068/2018
Processo administrativo nº 0226/2018
Pregão Presencial nº 013/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Ovídio Darci Muller - EPP.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de **04 (quatro) meses**, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, **passando a vigorar até a data de 30/04/2019.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ovídio Darci Muller
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:5E021F23

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Termo Aditivo de ARP

Termo aditivo nº 004/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Processo Administrativo nº 52546/2017
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Ficam alterados, a partir do presente instrumento, os valores unitários dos itens especificados na cláusula segunda, passando-os para os seguintes valores:
Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade do Valor de: Para o valor de:
5 356.001.052 NEOMICINA +BACITRACINA 5MG+250UI/G POMAD 1,130 1,370
92 357.001.016 AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL 15MFLR 4,99 6,230
101 357.001.027 CAPTOPRIL 25MG COMP 0,014 0,017
147 002.014.027 DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO COMP 0,067 0,083
178 002.014.035 IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO COMP 0,097 0,166
187 357.001.114 LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML FR 2,09 4,040
Fundamentação legal: Parágrafo segundo da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal), e Cláusula Segunda da referida Ata.
Valor do Realinhamento:
Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade do Valor de: Para o valor de:
5 356.001.052 NEOMICINA +BACITRACINA 5MG+250UI/G POMAD 1,130 1,370
92 357.001.016 AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL 15MFLR 4,99 6,230
101 357.001.027 CAPTOPRIL 25MG COMP 0,014 0,017
147 002.014.027 DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO COMP 0,067 0,083
178 002.014.035 IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO COMP 0,097 0,166
187 357.001.114 LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML FR 2,09 4,040
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Adair Luis da Rosa
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:CAB1E7CA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2018
Contrato Administrativo nº 0017/2018
Processo administrativo nº 053754/2017
Tomada de Preço nº 019/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: DVI Construtora Eirelli - EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e execução do contrato 017/2018, referente à contratação de empresa para execução das obras de drenagem de águas pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Santo Expedito, Bairro Primo Maffissoni, no Município de São Gabriel do Oeste MS, Contrato 837958/2016/MCIDADES/CAIXA, pelo **período de 60 (sessenta) dias**, contados da data final de seu encerramento, **passando o mesmo a vigorar até a data de 20/02/2019.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Hugo Luiz Merquides Junior
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:FBAEB513

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 297/2018

Processo Administrativo nº 11331/2018

Processo Licitatório nº 218/2018

Tomada de Preço nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: IAM Construtora Ltda. - EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de Unidade de Corpo de Bombeiros Militar no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio 001/2018 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura
15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut. Ref. E Adequação Prédios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 457.764,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**
Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **09 (nove) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo De Execução Da Obra: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 08 (oito) meses.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/**Elda Santos da Silva**
Data da assinatura: 11/12/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:94DD499C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 003/2018
Contrato Administrativo nº 206/2017
Processo Administrativo nº 043088/2017
Processo Licitatório nº 058/2017
Tomada de Preços nº 002/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, representando o Fundo Municipal de Saúde.
Interveniente Anuente: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Prisma Engenharia Ltda.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal os artigos 40, XI e 55, III, art. 57, § 1º, II, todos da lei Federal 8.666/93, bem como os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/01 e cláusulas segunda e terceira do contrato ora aditivado 206/2017.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: **a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato e promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato** em epígrafe de execução das obras de construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS - Contrato de Repasse nº 844419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo De Vigência E De Execução: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um novo período **de 06 (seis) meses,** contados a partir do dia **16 de dezembro de 2018** e **previsão de vencimento para 16 de junho de 2019.**
Reequilíbrio Econômico Financeiro: Fica o contrato **reajustado no valor R$ 25.463,54 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme memória de cálculo que consta do processo.
Assinantes: Michele Alves Paupério/Jeferson Luiz Tomazoni/Cláudio Munin Barbosa
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:003A61A4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 008/2018/SAAE
Processo Administrativo nº 01541/2018
Processo Licitatório nº 069/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Retifort Retifica de Motores Ltda - EPP
Fundamento legal: artigo 57, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo da vigência do contrato original**, referente aquisição de peças e execução de serviços diversos no caminhão Agrale NRL 9428 e Cargo HSH 5536 do Departamento de Resíduos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO - para os Lotes 005, 006, 008, 009 e 010, **por um novo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo do produto.**
Assinantes: Leonardo Rossi Vieira/Laercio pereira Souza.
Data de assinatura: 19 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 009/2018/SAAE
Processo Administrativo nº 01541/2018
Processo Licitatório nº 069/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Águia Eletro Diesel Ltda - EPP
Fundamento legal: artigo 57, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo da vigência do contrato original**, referente aquisição de peças e execução de serviços diversos no caminhão Agrale NRL 9428 e Cargo HSH 5536 do Departamento de Resíduos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO - para os Lotes 005, 006, 008, 009 e 010, **por um novo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo do produto.**
Assinantes: Leonardo Rossi Vieira/Ricardo Gonçalves Martins.
Data de assinatura: 19 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 010/2018/SAAE
Processo Administrativo nº 01541/2018
Processo Licitatório nº 069/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: CRN Multipeças Ltda. - EPP
Fundamento legal: artigo 57, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo da vigência do contrato original**, referente aquisição de peças e execução de serviços diversos no caminhão Agrale NRL 9428 e Cargo HSH 5536 do Departamento de Resíduos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO - para os Lotes 005, 006, 008, 009 e 010, **por um novo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo do produto.**
Assinantes: Leonardo Rossi Vieira/Cacildo Ramos Nogueira.
Data de assinatura: 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:75163B98

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 269/2018
Processo administrativo nº 7969/2018
Tomada de Preço nº 009/2017
Processo Licitatório nº 167/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: DVI Construtora Eirelli - EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e execução do contrato 017/2018, referente à contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Pequi, Cambara, Angico e Aroeira, no Bairro São Cristóvão, Contrato de Repasse Nº 849751/17/MCIDADES/CAIXA, Processo Nº 2629.1043244-35/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, pelo **período de 90 (noventa) dias**, contados da data final de seu encerramento (30/12/2018), **passando o mesmo a vigorar até a data de 29/03/2019.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Hugo Luiz Merquides Junior
Data da assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:E04DF4D8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo nº 001/2018
Termo de colaboração n° 001/2018 - SMS
Processo Administrativo n° 055297/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Valor: O valor deste aditivo é **R$ 60.866,82 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e seis mil e oitenta e dois centavos)**, passando o referido termo a ser no valor total de **R$ 730.401,86 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos)**, o qual será repassado nas parcelas mensais restantes, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Adriana Maria Zortea
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2.018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:36A65276

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 2369
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JM de Paula Farmacêutica LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 16.076,00 (dezesseis mil e setenta e seis reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:7C14489B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 001/2019

Decreto "P" nº 001/2019 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2019.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargos Especiais a servidora ***DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL,*** matrícula 2287, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeira, 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada para o cargo de Presidente da FUNSAÚDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, através do Decreto nº 1.572/2017 PMSGO/GAB, de 16 de novembro de 2017, no valor de R$ 3.187,00 (três mil, cento e oitenta e sete reais) reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 02/01/2019, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto "P" 577/2017.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7D9F78F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 002/2019

Decreto "P" nº 002/2019 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2019.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 311/2018 – PMSGO-GAB, de 10 de Julho de 2018, o qual cedeu a servidora ***MARGUEIDI PICETTI***, matrícula 6462, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B1064287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 003/2019

Decreto "P" nº 003/2019 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2019.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/01/2015, de 28/08/2015, item 1.4 – "As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Fisioterapeuta – 06 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F520E0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 004/2019

Decreto "P" nº 004/2019 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2019.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Vanice Cidade da Rosa	Técnico de Serviço Público	Fisioterapeuta	06 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3AA55F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 040/2018

Resolução n° 040/2018 São Gabriel do Oeste, 11 de dezembro de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o (a) servidor (a) **Isabela Marcon da Silva**, para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir da **Tomada de Preço nº 016/2018, Processo Licitatório nº 218/2018**, *cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de Unidade de Corpo de Bombeiros Militar no Município de São Gabriel do Oeste/MS, Convênio 001/2018 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/Município de SGO/MS, em atendimento a Sec. Mun. de Infraestrutura e Trânsito.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de dezembro de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0B78F194

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 927/218

PORTARIA Nº 927 de 03 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para responder pela movimentação da conta Bancária da Câmara Municipal de Selvíria – MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a funcionária **Flávia Rayane Marques Ferreira**, ocupante do cargo de Contadora, para responder pela movimentação Bancária da Câmara Municipal de Selvíria – MS, referente a conta

corrente nº 6906-X e a conta corrente de nº 6856-6, desta Agência Banco do Brasil, para as seguintes operações:
I – extratos Bancários;
II – Saldos; e

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em, 03 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:3368E778

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 928/2018

Portaria nº 928 de 03 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre nomeação de funcionário por tempo determinado para assinar conjuntamente com o Senhor Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Selvíria – MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a funcionária Aparecida de Fátima Alves Cambuim, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 2, portadora do R.G. sob nº 000648937 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 095.443.588-54, para EMITIR CHEQUES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES bem como assinar conjuntamente com o Senhor Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Selvíria – MS junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 03 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:9E51EE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 171-2018 PP 62-2018 - SISTEMA INTEGRADO GESTÃO PÚBLICA

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital N° 171-2018
Pregão Presencial 62-2018

Data Abertura: *28/12/2018. Ás 08h00m(MS).*

Objeto
Contratação de empresa para implantação e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal, e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme anexo I - termo de referencia..

PARTICIPANTES

A E G - ASSESSORAMENTO E CONSLTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 05.443.806/0001-78;

RCM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 10.550.745/0001-88.

VENCEDORES

RCM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 10.550.745/0001-88.
Valor a ser Homologado
Lote 01 - R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais);

AEG-ASSESSORAMENTO E CONSLTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 05.443.806/0001-78;
Valor a ser Homologado
Lote 02 - R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);

Selvíria - MS, 03 de Janeiro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7CDA41EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA - EMPRESA AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Selviria – MS, 02 de janeiro de 2019

ANEXO XIII
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA

Os membros da Comissão Especial de Avaliação, nomeados através do Decreto Municipal nº 189, datado de 27 de dezembro de 2018, após a demonstração dos softwares (LOTE 02), pelos técnicos da empresa AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial EIRELI, vencedora do Pregão Presencial nº 062/2018, CERTIFICAM que os sistemas demonstrados apresentaram os requisitos desejáveis, de acordo com as definições contidas no Termo de Referência (Anexo I) que faz parte integrante do Edital 171/2018, Pregão Presencial nº 62/2018.

Por ser expressão da verdade, assinam o presente Laudo de Avaliação dos Sistemas, os membros da comissão e representante da empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da legislação vigente.

WILSON VARGAS RODRIGUES

THIAGO HERNANDES BENTO FERMINO

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ

JOSÉ BRITO DA SILVA

GILLIARD CESAR DA CRUZ
Representante da Empresa
AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial EIRELI

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C777EA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA - EMPRESA RCM INFORMÁTICA LTDA - EPP

Selviria – MS, 02 de janeiro de 2019

ANEXO XIII
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA

Os membros da Comissão Especial de Avaliação, nomeados através do Decreto Municipal nº 189, datado de 27 de dezembro de 2018, após a demonstração dos softwares (LOTE 01), pelos técnicos da empresa RCM Informática Ltda - EPP, vencedora do Pregão Presencial nº 062/2018, CERTIFICAM que os sistemas demonstrados apresentaram os requisitos desejáveis, de acordo com as definições contidas no Termo de Referência (Anexo I) que faz parte integrante do Edital 171/2018, Pregão Presencial nº 62/2018.

Por ser expressão da verdade, assinam o presente Laudo de Avaliação dos Sistemas, os membros da comissão e representante da empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da legislação vigente.

WILSON VARGAS RODRIGUES

THIAGO HERNANDES BENTO FERMINO

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ

JOSÉ BRITO DA SILVA

GILLIARD CESAR DA CRUZ
Representante da Empresa
RCM Informática Ltda - EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:21A38B96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2018

PROCESSO Nº 155/2018 – DISPENSA Nº 014/2018

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **R ALVES JUNIOR - ME**.

OBJETO: Execução de obra de implantação de sistema de tratamento de água com instalação de filtro e dosador de cloro, localizado na Fazenda São Sebastião, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos.

Valor Total: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Prazo: A vigência do presente contrato será de **03 (três) Meses,** contados a partir de **10/12/2018, com termino em 10/03/2019.**

Data: 10/12/2018.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e RAIMUNDO ALVES JUNIOR - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6135D0C3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº598 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros para constituir a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão Permanente de Licitação para julgamento das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Sonora – MS.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros titulares:

1 – Cristiano Benício Costa
2 – Maria Lucilene de Souza Leite
3 – Celso Escobar de Lemos

Membros suplementares:

1 – Edilson Pereira da Costa
2 – Paloma Cláudia de Campos Zarantonello
3 – Julio Cezar Pereira Nunes

Parágrafo único: Os membros titulares Cristiano Benício Costa e Maria Lucilene de Souza Leite são servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do Município de Sonora, assim como os membros suplentes Edilson Pereira da Costa e Julio Cezar Pereira Nunes também pertencem ao quadro permanente do Município de Sonora.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A presidência da referida Comissão será executada pelo membro titular **Cristiano Benício Costa**, o qual poderá assinar Edital de licitações e respectivos anexos

Parágrafo único – A delegação visa agilizar a emissão dos procedimentos licitatórios.

Art. 5º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados pelo Município de Sonora.

Art. 6º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, que será prestada pela Procuradoria Jurídica do Municipio.

Art. 7º - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a referida Comissão, quando necessário.

Art. 8º - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Setor de Licitação para o comparecimento às sessões.

Art. 9º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 10º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:8D05A8EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 01/2019- CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA RETORNAR ÀS ATIVIDADES.

PORTARIA N.01/2019

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA RETORNAR ÀS ATIVIDADES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a necessidade de não interrupção de alguns serviços da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, bem como o planejamento licitatório e demais atos jurídicos, contábeis e administrativos para o ano de 2019.
CONSIDERANDO que foi concedido suspensão de atividades (recesso) e férias coletivas aos servidores através da Portaria n. 210/2018, que regulamenta o Decreto Legislativo n. 05 de 18 de novembro de 2014, bem como o Decreto n. 222 de 17 de outubro de 2018, exarado pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E :

Art.1º-**CONVOCAR**os servidores abaixo elencados para retornar às atividades pelos períodos abaixo designados:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO
82	ANA MARIA RODRIGUES B. RASPINI DA FONSECA	23.01.2019 à 01.02.2019
323	ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO	07.01.2019 à 01.02.2019
572	ANTONIO DA SILVA GOMES JUNIOR	14.01.2019 à 01.02.2019
410	APARECIDA LUIZA VIEIRA FERREIRA	21.01.2019 à 01.02.2019
086	ARIEL DIAS GARCIA	07.01.2019 à 01.02.2019
591	CALINI MARCELA BELINI	07.01.2019 à 20.01.2019
575	CARLOS EDUARDO XAVIER	16.01.2019 à 25.01.2019
595	CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI	07.01.2019 à 20.01.2019
26	CLÉZIO ANTONIO LARA	21.01.2019 à 01.02.2019
550	DAYANE MONIQUE RAFACHINHO HAHMED	15.01.2019 à 01.02.2019
448	DÊNIS SOARES PIVETTI	07.01.2019 à 01.02.2019
93	DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ	07.01.2019 à 29.01.2019
578	EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO	07.01.2019 à 01.02.2019
472	ELAINE DE ARAÚJO GONÇALVES	15.01.2019 à 01.02.2019
339	ELIANE LIRIA DA SILVA ABRANTES	07.01.2019 à 01.02.2019
419	FERNANDA DE GOIS SILVA	07.01.2019 à 01.02.2019
615	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	14.01.2019 à 01.02.2019
433	GLAUCE CORCIOLI E SILVA	21.01.2019 à 01.02.2019
533	GUSTAVO ARANTES ROEHR	07.01.2019 à 01.02.2019
87	GISLENE DE ALMEIDA	07.01.2019 à 16.01.2019
577	JANAINA RESENDE BOAVENTURA	07.01.2019 à 01.02.2019
473	JANAINA DE FREITAS PEREIRA	21.01.2019 à 01.02.2019
603	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	14.01.2019 à 01.02.2019
438	JOCILENE FERREIRA TORRES	07.01.2019 à 01.02.2019
94	JORGE VICTORINO	07.01.2019 à 20.01.2019
408	LUCIENE GOMES DE BRITO FORNAZARI	07.01.2019 à 20.01.2019
569	MARCELO MUNIZ DE FREITAS	21.01.2019 à 01.02.2019
484	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	21.01.2019 à 01.02.2019
573	MILTON GABRIEL PORTO BAZE	07.01.2019 20.01.2019
595	NAIANE QUIRINO DE BIAZI	22.01.2019 à 31.01.2019
368	RAFAEL DA COSTA FERNANDES	07.01.2019 à 01.02.2019
610	RANGEL PETTERSON DA SILVA	07.01.2019 à 01.02.2019
421	ROBERTO APARECIDO CAMARGO	15.01.2019 à 01.02.2019
88	ROBERTO DUARTE GOMES	21.01.2019 à 01.02.2019
475	SILENE APARECIDA SILVA SACCHI	07.01.2019 à 16.01.2019

Art. 2º - O período de férias não gozadas, a que faz jus o (a) servidor (a), deverão ser gozados em momento oportuno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:11E93116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE DOS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, NO EXERCÍCIO DE 2019".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando a necessidade de estabelecer os valores de bolsa auxílio e auxílio transporte aos estagiários vinculados à Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no exercício de 2019;

Considerando o art. 10 e incisos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe acerca do limite da jornada de atividade em estágio;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelecer os valores da bolsa auxílio e auxílio transporte dos estagiários vinculados à Prefeitura Municipal de Três Lagoas para o exercício de 2019:

I – Estágio 04 horas/dia: Bolsa Auxílio no valor de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) e Auxílio Transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

II – Estágio 06 horas/dia: Bolsa Auxílio no valor de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) e Auxílio Transporte no valor de R$ 100,00 (cem reais);

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Três Lagoas, 03 de janeiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F035305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Adriano Kawahata Barreto**, portador do RG nº 729.718 SSP/MS e do CPF nº 615.134.151-15, Diretor de Infraestrutura, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no período de 03 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de janeiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B864376

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 857/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/12/2018 e término em 29/03/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14649R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/01/2019.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:337876D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 001/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 18/01/2019.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02504361	545-2	25/11/2018	HSV3275
T000017458	518-5	28/11/2018	NJF1727
T000017459	587-8	28/11/2018	NJF1727
T000017460	518-5	30/11/2018	NRL6688
T000017461	583-5	30/11/2018	NRL6688
T000017462	518-5	01/12/2018	AST9577
T000017472	763-3	03/12/2018	NRH2150
T000017478	518-5	04/12/2018	NRN3630
T000017480	518-5	04/12/2018	OOR9539
T000017481	736-6	04/12/2018	QAK7569
T000017502	763-3	06/12/2018	FHC7224
T000019128	548-7	27/11/2018	EYL6878
T000019146	704-8	28/11/2018	NRT0722
T000019148	518-5	28/11/2018	PQP6098
T000019160	518-5	29/11/2018	LPB8931
T000019163	518-5	29/11/2018	DXG2059
T000019176	736-6	05/12/2018	QAD2053
T000019178	763-3	05/12/2018	NWT5075
T000019193	518-5	07/12/2018	HTG9128
T000116015	519-3	01/12/2018	DXT8868
T000116016	561-4	01/12/2018	BWR5556
T000116030	518-5	04/12/2018	CAI6391
T000116031	518-5	04/12/2018	NRW0648
T000116036	601-7	04/12/2018	OOL0199
T000116037	518-5	04/12/2018	ASY5096
T000116048	561-4	04/12/2018	QAG7860
T000116097	518-5	06/12/2018	HTJ1857
T000116129	518-5	08/12/2018	EIT1101
TL00007923	604-1	26/11/2018	NRU6535
TL00008144	612-2	30/11/2018	NRI7876
TL00008217	581-9	17/11/2018	DVX4112
TL00008230	545-2	27/11/2018	QAK7453
TL00008401	518-5	05/12/2018	DBH6095
TL00008402	583-5	05/12/2018	DBH6095

TRÊS LAGOAS - MS, 03 de janeiro de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C11A99A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA QUANTIDADES E VALORES MENSAIS ESTIMADOS DE PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTOS - 2019 - VIGÊNCIA – 01/01/2019 A 30/06/2019

TABELA
QUANTIDADES E VALORES MENSAIS ESTIMADOS DE PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTOS - 2019
Vigência – 01/01/2019 a 30/06/2019

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Nº. de PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Odontologia	Procedimentos	ESF CENTRAL	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
Odontologia	Procedimentos	ESF JD FLORES	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF BARBOSA	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF CENTRAL	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF JD FLORES	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF SÃO JERÔNIMO	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF JD. DO LAGO	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF VILA PEREIRA	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Professor de Atividades Físicas	Procedimentos	NASF	1500	R$ 3,60	R$ 5.400,00

Nutricionista	Procedimentos	NASF	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
Fisioterapeuta	Procedimentos	NASF	1200	R$ 3,60	R$ 4.320,00
Técnico em Radiologia	Procedimentos	CEDIT	700	R$ 2,31	R$ 1.617,00
Fisioterapeuta	Procedimentos	CEDIT	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
Técnico de Saúde Bucal	Procedimentos	CEO	700	R$ 2,31	R$ 1.617,00
Veterinário	Procedimentos	Clínica habilitada	75	R$ 43,11	R$ 3.233,25
Farmacêutico	Procedimentos	Farmácia	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO					**R$ 106.779,33**

A presente tabela é válida apenas para os serviços que se pretende credenciar e que foram reabertos, nos moldes dos respectivos avisos de reabertura publicados no diário oficial do Município, correspondentes aos seguintes Processos de Credenciamento:

- EDITAL N.º 74/2012 - CREDENCIAMENTO N.º 02/2012;
- EDITAL N.º 49/2011 - CREDENCIAMENTO N.º 06/2011;
- EDITAL N.º 43/2011 - CREDENCIAMENTO N.º 04/2011;
- EDITAL N.º 44/2011 - CREDENCIAMENTO N.º 05/2011;
- EDITAL N.º 69/2016 - CREDENCIAMENTO N.º 01/2016.

Aparecida do Taboado, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:1E87DDFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE CADASTRAMENTO E DE SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC Nº 001/2018

	Nome Completo:	Cargo temporário pretendido:
1	Abimael Gomes da Silva	Professor temporário de EJA.
2	Adenilza Jose de Oliveira Santana	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
3	ADERSON CARMONA DE FERREIRA	Professor temporário de Educação Física.
4	Adria Perrencelli Azevedo	Intérprete temporário de Libras.
5	Adriana Candida do prado Amaral	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
6	Adriana da Silva Antunes	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
7	Alessandra Lopes de Souza	Professor temporário de Produções Interativas.
8	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
9	Aline Campanazi Consoli	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
10	Aline Figueredo da silva	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
11	Aline kumaki dos Santos	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
12	Aline Souza Barboza	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
13	Amanda Barbosa Gonçalves	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
14	ANA ALICE PIMENTEL MARINHO	Professor temporário de EJA.
15	Ana Claudia Silva Correa	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
16	Ana Cristina Utta	Professor temporário de EJA.
17	Ana karla silva dos santos	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
18	Ana Paula Lorenzini Rodrigues	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
19	Ana Paula Martins da Silva	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
20	Ana Paula Osorio	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
21	Ana Paula Sena de Paiva Premiani	Professor temporário de Arte.
22	Ana Paula troquate cirino	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
23	ANANIAS PEREIRA ALIART	Professor temporário de EJA.
24	Andersen da Silva Rodrigues	Professor temporário de EJA.
25	ANDERSON NASCIMENTO DIAS	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
26	Anderson Pereira Tolotti	Intérprete temporário de Libras.
27	Andréia Feliciana Teixeira	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
28	Andressa Catarina Duarte	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
29	Andressa da Silva Ambrosim	Professor temporário de Produções Interativas.
30	ANE CAROLINE RODRIGUES SILVA	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
31	Angel Glaukus dos Santos Villalba	Professor temporário de Educação Física.
32	angela wandroski santana	Professor temporário de Educação Física.
33	ANNY CAROLINE DE SOUZA DANTAS	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
34	antonio miguel araujo lima	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
35	Aparecida São Pedro Silva	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
36	Aparecida vieira de Souza	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
37	Audilar Arguelho Alcara	Professor temporário de EJA.
38	Aurelino francisco dos santos Masculino sanJudite da silva santos	Professor temporário de EJA.
39	Brayann Vilagra	Professor temporário de Educação Física.
40	Bruna Cristina Derbli	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
41	Bruna Maria de Jesus Pereira	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
42	Carla Beatriz Sanchez Borini	Professor temporário de EJA.
43	Carla de Melo da Silva	Professor temporário Regente - Educação Infantil.

44	Carla fernanda de carvalho cardoso	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
45	Carla Sena de Paiva Angelo	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
46	Carlos Fernando Lemos da Silva	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
47	Cicero Gomes Dos Santos	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
48	claudia almeida de oliveira	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
49	Claudia Aparecida Borges da Silva Pena	Professor temporário de EJA.
50	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
51	Claudinei Marques dos Santos	Professor temporário de Língua Inglesa.
52	Claudineia Silva Corrêa	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
53	Cleonice Gomes dos Santos	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
54	Cleonice Vieira Gonzales	Professor temporário de EJA.
55	Creonir Vicente Rangel	Professor temporário de Educação Física.
56	Cristhiany Rodrigues de Oliveira	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
57	CRISTIANE PAGANARDI CHAGAS	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
58	Cristina Aparecida Victor da Silva Paião	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
59	Cynthia Antonia Manganelli Amaro	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
60	Daiane Nascimento Roberto	Professor temporário de EJA.
61	Daniela Aparecida Batista Alves	Professor temporário de Educação Física.
62	Daniela Bergmann Wagner	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
63	Daniela Nunes Krüger	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
64	Danielli barbosa xavier Freitas	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
65	Davyd Walaff Melo da Silva	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
66	Dayane de souza silva	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
67	Dayse Galvao Souza Oliveira	Professor temporário de Produções Interativas.
68	Débora Cristina de Oliveira Alves	Intérprete temporário de Libras.
69	Denice Bezerra Cavalcante Ribeiro	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
70	Denizia Camilo de Almeida	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
71	Dina Carla da Costa bandeira	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
72	Diogo de Souza olibi	Professor temporário de Educação Física.
73	Durçulina Maria Santana PuchineliI	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
74	Edilaine dos Santos Saldanha	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
75	Edilaine Martins Dias de Oliveira	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
76	Edilaine Soares Pereira	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
77	Édina Neres da Silva Mota	Professor temporário de Produções Interativas.
78	Edina Ojeda Estigarrilha	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
79	Eduardo da mota coelho	Professor temporário de Educação Física.
80	Elaine Alves Arruda	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
81	ELAINE CRISTINA DA SILVA GUERRA	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
82	ELAINE MARTINEZ DOURADO ZACCHI	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
83	ELCI BERTO SOARES	Professor temporário de EJA.
84	ELEN RIBEIRO TEIXEIRA	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
85	ELIANE ÁVILA MACHADO	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
86	Eliane Ferreira Oliveira	Professor temporário de Língua Inglesa.
87	Elisabeth de Alessio Lima	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
88	Elisângela Cristina de Oliveira	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
89	Elisângela De Souza Lima	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
90	Elmira Carmem Ojeda	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
91	Emília Nunes Maruchi Alves Ramos	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
92	Ercilene Gonçalves Do Nascimento Gomes	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
93	Erick Alves da Silva Rocha	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
94	Fabiane da Silva Chaga	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
95	Fernanda Castro Godoy Garcia	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
96	Fernanda Farias Chefer	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
97	Fernanda Polli Pinheiro	Professor temporário de EJA.
98	Fernanda Schadeck Moraes	Professor temporário de Arte.
99	Fernando Camilo	Professor temporário de Educação Física.
100	Francieli Alves Luiz	Professor temporário de EJA.
101	Francielli Rorigues dos Santos	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
102	FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA	Professor temporário de Produções Interativas.
103	Gabrielle de Lima Melo	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
104	Galiane Marques da Silva	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
105	Gefrance Carla Xavier Marthos	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
106	GEOVANA ALVES DE ANDRADE	Professor temporário de EJA.
107	Geovane Bloemer	Professor temporário de Educação Física.
108	Geovane cristina gauto nunes	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
109	Gerson Baena Castillo	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
110	GESSIELLE JOIRCE de Medeiros	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
111	Geszane Giacomini	Professor temporário de Educação Física.
112	gigliola massaranduba e silva	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
113	Gilberto Vilalva Martins	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
114	gildaci silva madalena de faria	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
115	GISLAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
116	Gislaine Cruz	Professor temporário de Educação Física.
117	Gislaine Pereira Alves	Professor temporário de Educação Física.
118	GRACIELA DEDE LACERDA	Professor temporário de Educação Física.
119	Gracieli Vieira da Fonseca	Professor temporário de EJA.
120	Guerino Ferreira Ribolis	Professor temporário de EJA.
121	Hecilda Garcia Matos Baldasso	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
122	Hellen Cristina da Silva Fonseca	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
123	Hellen Cristina da Silva Zocante	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
124	Iara Ferreira de Araujo	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
125	Ilda Alves de Almeida	Professor temporário de EJA.
126	ilza de oliveira mendes	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
127	Ingridy Bitencourt Dos Santos	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
128	Ingryt Karini da Silva	Professor temporário de EJA.
129	isabel França de almeida	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
130	Isabela Taís Evaristo da Silva	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
131	Ivan dos Santos Carvalho	Professor temporário de Língua Inglesa.
132	Jair Sampatti Ribeiro	Professor temporário de Educação Física.

133	Jairo de Oliveira Teixeira	Professor temporário de Produções Interativas.
134	Jaqueline Fraga da Silva	Professor temporário de Arte.
135	Joana Mara de Jesus do Nascimento	Professor temporário de Língua Inglesa.
136	João Carlos Zoti	Professor temporário de Arte.
137	Joice Kely Vasconcelos Brasil	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
138	Jordania Graciano Gomes	Professor temporário de Educação Física.
139	Jose Antonio dos Santos	Professor temporário de EJA.
140	Joyce da Silva Julião	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
141	JUCIMARY COLMAN	Professor temporário de Língua Inglesa.
142	JULIANA ALVES DE SOUZA	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
143	Juliana da Silva Cardoso	Professor temporário de Educação Física.
144	Julianna Antonagi Caseiro	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
145	Kamila alves dias	Professor temporário de Educação Física.
146	Katiuce da costa Sales	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
147	Katiúcy Mateus Da Silva Nicola	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
148	KATIUSKE CORREA FERREIRA	Professor temporário de EJA.
149	Kelly Cristina Ribeiro	Professor temporário de EJA.
150	kelly taliny da costa gutendorfer	Professor temporário de Educação Física.
151	Kely Cristina Duarte Fernandes	Professor temporário de Produções Interativas.
152	Larissa Francisco Viana	Professor temporário de Educação Física.
153	Leandro Rodrigues Brito	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
154	Leia Gomes da Cruz	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
155	LeilaneCarlos da Silva	Professor temporário de EJA.
156	Leslie Rodrigues de Almeida	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
157	Liandra Aparecida Porto	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
158	Lidiani Alzira Teixeira	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
159	Lilian Dias Custodio	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
160	Lilian rocha Rodrigues Porto	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
161	Lis Rogélin Moreira	Professor temporário de EJA.
162	LIZENE DE OLIVEIRA BRAVIN	Professor temporário de Língua Inglesa.
163	Luciane Alves Vicente	Professor temporário de Arte.
164	Luciene Aparecida Aparecida de Araujo	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
165	Lucilene Rodrigues dos Santos	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
166	LUCIMAR ALVES DA SILVA	Professor temporário de EJA.
167	Luis Antonino Arantes Angeloni Junior	Professor temporário de Educação Física.
168	Luiza Biasotto	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
169	LUIZHENRIQUE DA SILVA SANTANA	Professor temporário de EJA.
170	Magna Mércia Freixeira da Silva	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
171	Marcelo Filomeno Pena	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
172	Márcia Lopes a Gama Fernandes	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
173	Márcia Lopes Milheviez	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
174	Margareth dos santos	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
175	Maria Aparecida de Araujo Machado	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
176	Maria Aparecida paulada Silva adair	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
177	maria aparecida pereira de souza prudencio	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
178	Maria Claudenir de Oliveira	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
179	Maria Claudionora Ramos Miguel	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
180	Maria Cristiane de Oliveira Bacci	Professor temporário de Produções Interativas.
181	Maria das Graças de Souza	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
182	Maria Helena de Jesus Bittencourt Cano	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
183	MARIA IVANILDA MARCOLINO DA SILVA	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
184	Maria Letícia Neves Leiria da Silva Francisco	Professor temporário de EJA.
185	Maria Lucia Avenia Borges	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
186	Maria Lucia Fabiano de Andrade Freitas	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
187	MARIA LUIZA PESSOA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
188	Maria Rosangela Barbosa Crescêncio	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
189	Mariana Barros de Oliveira Lima	Professor temporário de Língua Inglesa.
190	Mariana de Oliveira Arantes	Professor temporário de EJA.
191	Mariele soares	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
192	Marilza moreira da silva	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
193	MARINEZ VAZ RAMIRES	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
194	Maristela Barreto Guenka	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
195	Marta Batista da Silva Ribeiro	Professor temporário de Arte.
196	Mateus Alves Santolini	Professor temporário de Educação Física.
197	MATHEUS GONÇALVES FELICIANO	Professor temporário de Educação Física.
198	Micaely Cristina Morais dos Santos	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
199	Milene Soares Alves	Professor temporário de Educação Física.
200	MIRENY GOMES DE SOUSA	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
201	Mirian Clay Cota da Rocha	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
202	Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
203	Natalia Silva Santos Santolini	Professor temporário de Educação Física.
204	Nelci Marins da Silva de Oliveira	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
205	NILCÉIA PEREIRA DA SILVA	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
206	Nilda Cardoso Sanches	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
207	Norma Aparecida Costa dos Santos	Intérprete temporário de Libras.
208	Odineia Weis Meireles Schons	Professor temporário de EJA.
209	Odirlei Codognoto da Silva	Professor temporário de Educação Física.
210	Pamela tais silva de carvalho	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
211	Paola Camila Dos Santos Esquível	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
212	Passeio tijucas 524	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
213	Patricia Aparecida Pavan	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
214	Patricia da silva	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
215	Paula Brandão Chagas Brasílio	Professor temporário de EJA.
216	paulo augusto pompeo areco	Professor temporário de Educação Física.
217	Paulo Cesar da Silva	Professor temporário de EJA.
218	Peterson de Almeida Chamorro	Professor temporário de Educação Física.
219	Rafael Bispo Mercado	Professor temporário de Educação Física.
220	rafael cartaxo gomes	Professor temporário de EJA.
221	Raquel Pechim de Figueiredo	Professor temporário Regente - Educação Infantil.

222	Renata Gomes da Silva	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
223	RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE	Professor temporário de EJA.
224	Renata Monteiro Fruguli	Professor temporário de Língua Inglesa.
225	Renata Rodrigues de Moura	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
226	Renilda Santos da Silva Teixeira	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
227	Ricardo Aparecido da Paixão	Professor temporário de EJA.
228	Riuvânia Luna Leite Kiyota	Professor temporário de Educação Física.
229	roberta aquino da silva	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
230	Roberto Fernandes Ferreira	Professor temporário de Arte.
231	Rogerio do nascimento	Professor temporário de EJA.
232	Rogerio Francisco dos Santos	Professor temporário de Língua Inglesa.
233	Rosangela Barthiman Dias	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
234	Rosangela Klein Ribeiro	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
235	Roselei de Souza Castro	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
236	ROSIELE DOS SANTOS MARINHO	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
237	Rosimeire Cristina Martins Borges Tolotti	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
238	Roviane de Araújo Pereira Sant`Anna	Professor temporário de Produções Interativas.
239	Sandra de Jesus Santos	Professor temporário de EJA.
240	Sandra Gomes da Silva	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
241	Selinéa Almeida de Souza Caldas	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
242	Shenia Ribeiro De Lima	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
243	Silio Fernando de Oliveira Cruz	Professor temporário de EJA.
244	Silvana dos Santos Ortega	Professor temporário de Arte.
245	Silvana Fraga da Silva	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
246	Silvandra Ferreira Dos Santos	Professor temporário de Educação Física.
247	Silvânia Aparecida Gomes	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
248	Simone Cristina Lobato da Costa Mendes	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
249	Simone de Andrade Souza	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
250	Simone de Lourdes dos Santos	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
251	simone regina de godoy	Professor temporário de Arte.
252	Simone Schadeck Moraes	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
253	Sonia Fernandes Canuto	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
254	Sonia Maria Dias De Souza	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
255	steffi haas fretes	Professor temporário de EJA.
256	Suzana Aparecida Soares Martins Vanzella	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
257	Suzana Queiroz Velter	Professor temporário de EJA.
258	suzelaine costa da silva	Professor temporário de Língua Inglesa.
259	Suzi Meire de Almeida Ladanyi Morais	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
260	SYGMA OJEDA QUEIROZ	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
261	Talita da Cruz Carlos	Professor temporário de EJA.
262	Talita Emanuelle dos Santos Centurion	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
263	Tânia Nascimento Borges Galoro	Professor temporário de Produções Interativas.
264	Tássia Cristina Espindola Lolli Ghetti	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
265	tatiani aparecida miliato cordeiro	Professor temporário de Produções Interativas.
266	Thais Raquel Rodrigues Garcia	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
267	Thaissa Gessana Dias Giacomini	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
268	Thales Fernando Santos Souza	Professor temporário de EJA.
269	Thamyris Castro Almeida	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
270	Thiago da Silva Souza	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
271	TIAGO ALEX DE LIMA	Professor temporário de Arte.
272	valdemir dos santos reis	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
273	VALÉRIA GUIMARÃES SILVA	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
274	VALÉRIA MENDES VILHALVA	Professor temporário de Língua Inglesa.
275	Vandressa Raquel Lucas Poloni Meira	Professor temporário de EJA.
276	Vanessa Alves Nunes Corrêa	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
277	Vanessa da Silva Surubi	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
278	Vanessa dos Santos Borges	Professor temporário Regente - Educação Infantil.
279	Vanessa Garcia Domingos	Professor temporário de Educação Física.
280	Vanildo Moreira de Abreu	Prof. temporário de Apoio: Pedagogo ou Normal Superior/Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia
281	Verônica braz @yahoo.com.br	Professor temporário Regente - Ensino Fundamental Séries Iniciais.
282	Victor Salomão Paiva	Professor temporário de EJA.

Publicado por:
Sueli Nantes de Lima
Código Identificador:0F00783A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 683/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					**27/12/2018**	**269** / **001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					EMPENHO Nº **683/2018**	
CREDOR:	NOME: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CGC: 02.520.829/0001-40**	
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00	114000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL	
			1.712,83	**21,20**	1.734,03	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL

				UNITÁRIO	
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.				
269	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA). DEXAMETASONA 04MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 2,5ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	40,0000	0,5300	21,2000
TOTAL/TRANSPORTE					**21,20**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4C1CF4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 777/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					**27/12/2018**	**270**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					EMPENHO Nº **777/2018**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE		NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60	2.056		3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
					3.051,93	**140,00**	3.191,93
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.						
152	ACETATO DE PREDNISOLONA 1,0 % (FRASCO COM 5 ML) FRASCO . ACETATO DE PREDNISOLONA (COM 5 ML), COMPOSIÇÃO; CADA ML (23 GOTAS) CONTÉM: 10 MG DE ACETATO DE PREDNISOLONA (0,435 MG/GOTA). VEÍCULO: POLISORBATO 80, ÁCIDO BÓRICO, CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO, METABISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO, HIPROMELOSE, CLORETO DE BENZALCÔNIO COMO PRESERVATIVO, ÁCIDO CLORÍDRICO E/OU HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DE PH E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P.			FRASCO	10,0000	14,0000	140,0000
TOTAL/TRANSPORTE							**140,00**
Emitido: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1D1112BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1360/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					**27/12/2018**	**271**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					EMPENHO Nº **1360/2018**		
CREDOR: NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**					**CGC: 10.656.587/0001-45**		
END.: R. DOLORES, 154							
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO		
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	102000		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
					3.191,93	**140,00**	3.331,93
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.						
152	ACETATO DE PREDNISOLONA 1,0 % (FRASCO COM 5 ML) . ACETATO DE PREDNISOLONA (FRASCO COM 5 ML), COMPOSIÇÃO; CADA ML (23 GOTAS) CONTÉM: 10 MG DE ACETATO DE PREDNISOLONA (0,435 MG/GOTA). VEÍCULO: POLISORBATO 80, ÁCIDO BÓRICO, CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO, METABISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO, HIPROMELOSE, CLORETO DE BENZALCÔNIO COMO PRESERVATIVO, ÁCIDO CLORÍDRICO E/OU HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DE PH E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P.			FRASCO	10,0000	14,0000	140,0000
TOTAL/TRANSPORTE							**140,00**
Emitido: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal De Saúde			Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FF794C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 782/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					**27/12/2018**	**272**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					EMPENHO Nº **782/2018**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA		PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60		2.056	3.3.9.0.30.00	114000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL	
				1.142,56	**114,00**	1.256,56	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.						
68	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - (20 ML). DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO.			FRASCO	114,0000	1,0000	114,0000
TOTAL/TRANSPORTE							**114,00**
Emitido: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B4432151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1755/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				27/12/2018	273	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 1755/2018		
CREDOR:	NOME: Cirurgica MS LTDA - ME			CGC: 10.656.587/0001-45		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE:			LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL	
			3.331,93	115,80	3.447,73	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.					
185	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 05 MG/ML 20 ML). FENOTEROL, BROMIDRATO DE 05MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	(FRASCO C/ FRASCO	20,0000	2,7900	55,8000	
198	MELOXICAM 15 MG . MELOXICAM 15 MG	COMPRIM	500,0000	0,1200	60,0000	
TOTAL/TRANSPORTE					115,80	
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal De Saúde		Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E83EA8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1357/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**	
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO		**27/12/2018**	**274**	**001**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			EMPENHO Nº	**1357/2018**	
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**		**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154				
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00	102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
			0,96	**182,50**	183,46
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n°02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.				
248	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,	AMPOLA	250,0000	0,7300	182,5000

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
TOTAL/TRANSPORTE					**182,50**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F5437AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 784/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**27/12/2018**	**275**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **784/2018**		
CREDOR:	NOME: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 02.520.829/0001-40**		
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				1.256,56	**108,00**	1.364,56
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.					
35	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG (COMPRIMIDO). CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	100,0000	0,6500	65,0000
44	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	100,0000	0,1700	17,0000
108	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	200,0000	0,0700	14,0000
114	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO). METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	100,0000	0,1200	12,0000
TOTAL/TRANSPORTE						**108,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A973A0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1283/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			27/12/2018	276	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			EMPENHO Nº 1283/2018		
CREDOR:	NOME: DIMASTER - COM.DE PROD. HOSPITALARES		CGC: 02.520.829/0001-40		
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO				
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			3.447,73	10,80	3.458,53
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.				
168	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	20,0000	0,1000	2,0000
190	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10 MG (COMPRIMIDO). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG, COMPRIMIDO,	COMPRIM	20,0000	0,4400	8,8000

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
TOTAL/TRANSPORTE					10,80
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:68B07F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1186/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO						**27/12/2018**	**277** / **001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						EMPENHO Nº **1186/2018**	
CREDOR:	NOME: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**					**CGC: 02.520.829/0001-40**	
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:			LICITAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		114000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
			1.364,56			**21,80**	1.386,36
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.						
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG. AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG		COMPRIM	20,0000		1,0900	21,8000
TOTAL/TRANSPORTE							**21,80**
Emitido: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***					
Secretario Municipal De Saúde		Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BF83560D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 788/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**27/12/2018**	**278**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **788/2018**		
CREDOR:.	NOME: **DIMASTER - COM. DE PROD HOSPITALARES**			**CGC: 02.520.829/0001-40**		
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL	
			3.458,53	**2,00**	3.460,53	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.					
172	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO). CLONAZEPAM 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	40,0000	0,0500	2,0000	
TOTAL/TRANSPORTE						**2,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal De Saúde		Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4DB35E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 812/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**27/12/2018**	**279**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **812/2018**		
CREDOR:	NOME: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 02.520.829/0001-40**		
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				1.734,03	**11,60**	1.745,63
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018. dos empenhos das Registro n° 02/2018 -					
112	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG / 02 ML (AMPOLA). METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	40,0000	0,2900	11,6000
TOTAL/TRANSPORTE						**11,60**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F37166F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1183/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				27/12/2018	280	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 1183/2018		
CREDOR:	NOME: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES			CGC: 02.520.829/0001-40		
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		131000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO		SALDO ATUAL
			1.135,80	0,70		1.136,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.					
141	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO). SINVASTATINA 20 MG (CPS)		UN	10,0000	0,0700	0,7000
TOTAL/TRANSPORTE						0,70
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:541EB015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1355/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				27/12/2018	281	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 1355/2018		
CREDOR:	NOME: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES			CGC: 02.520.829/0001-40		
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
				50.674,35	46,40	50.720,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.					
112	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG / 02 ML (AMPOLA). METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	160,0000	0,2900	46,4000
TOTAL/TRANSPORTE						46,40
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			

Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1AA68B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1448/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO						**27/12/2018**	**282**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						EMPENHO Nº **1448/2018**		
CREDOR: NOME: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**						**CGC: 02.520.829/0001-40**		
END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO								
MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:			LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE		NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO		
	06.01	10.301.60	2.056		3.3.9.0.30.00	102000		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
						3.460,53	**307,80**	3.768,33
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n° 02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.							
230	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO). CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					COMPRIM	810,0000	0,3800	307,8000
TOTAL/TRANSPORTE								**307,80**
Emitido: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***					
Secretario Municipal De Saúde			Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B1DBC03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1447/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**	
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**27/12/2018**	**283**	**001**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			EMPENHO Nº **1447/2018**			
CREDOR:	NOME: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES CGC: 02.520.829/0001-40**					
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:			
CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL	
			3.768,33	**1.205,40**	4.973,73	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedente dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizados em 2018. Ata de Registro n°02/2018 - Processo Administrativo 28/2018 - Pregão presencial 13/2018.					
157	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 03 MG/ML OU 15 MG /05ML (FRASCO C/ 120 ML). AMBROXOL, CLORIDRATO DE 03MG/ML OU 15MG/05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA.		FRASCO	100,0000	1,7400	174,0000
161	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO). AMPICILINA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	500,0000	0,2200	110,0000
168	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O		COMPRIM	20,0000	0,1000	2,0000

	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
172	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO). CLONAZEPAM02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO NO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	960,0000	0,0500	48,0000
195	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	1.000,0000	0,3200	320,0000
196	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO). LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	800,0000	0,6600	528,0000
TOTAL/TRANSPORTE					**1.182,00**

Emitido: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**27/12/2018**	**283**	**002**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			EMPENHO Nº **1447/2018**		
CREDOR:	NOME: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES CGC: 02.520.829/0001-40**				
	END.: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO				
	MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
			3.768,33	**1.205,40**	4.973,73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.182,0000
214	SALBUTAMOL XPE 100ML 2 MG/5 ML - SALBUTAMOL XPE100ML 2 MG/5 ML	FRASCO	26,0000	0,9000	23,4000
TOTAL/TRANSPORTE					**1.205,40**

Emitido: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DE9AEEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1805/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**27/12/2018**	**285**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1805/2018**		
CREDOR:	NOME: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**			**CGC: 07.837.083/0001-17**		
	END.: RUA VALERIANO MAIA					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				0,75	**5.475,05**	5.475,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anulação de Saldo excedentes dos empenhos das compras, serviços e contratos que serão finalizadas em 2018. Ata de Registro N°23/2018 - Pregão Presencial N°69/2018 – Processo Administrativo N° 108/2018.				
1	AMACIANTE P/ ROUPAS GALAO C/20L. AMACIANTE P/ ROUPAS GALÃO COM 20L; INDICADO PARA AMACIAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO EM LAVANDEIRA HOSPITALAR, TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% , O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RICOS I: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS:) CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, CONFORME. NBR 1425/2001. GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO	3,0000	339,8000	1.019,4000
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO- GALÃO COM 5 LT. HIPOCLORITO DE SÓDIO SUPERCONCENTRADO DILUIÇÃO 1:10 (FAZ 50 LITROS) GALÃO C/5 LITROS.	GALÃO	15,0000	53,7900	806,8500
15	PASTA UMECTANTE. PASTA UMECTANTE DE BOA QUALIDADE, INDICADO PARA LAVAGEM E UMECTAÇÃO NOS ENXÁGÜES INICIAIS NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS. ÓTIMO PARA LAVAGEM DE TECIDOS DELICADOS COMO LÃ, SEDA E COBERTORES. BALDE COM 20KG.	BALDE	3,0000	510,0000	1.530,0000

19	SABAO EM PO 20KG. SABAO EM PO 20KG INDUSTRIAL, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, CONFORME NBR 1425/2001 - SACO COM 20 QUILOS.	SC	4,0000	529,7000	2.118,8000
TOTAL/TRANSPORTE					**5.475,05**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C966F8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0325 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0325 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 179.320,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	12.000,00
05.01.12.365.5012.029-339030-Material de Consumo	1.400,00
05.01.12.365.5012.030-449052-Equipamento E Material Permanente	600,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	59.640,00
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	103.930,00
07.01.15.451.7011.027-449052-Equipamento E Material Permanente	750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	5.000,00
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.365.5012.030-339030-Material de Consumo	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	24.500,00
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	16.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.400,00
07.01.04.122.7012.068-449052-Equipamento E Material Permanente	1.570,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	6.500,00
07.01.15.451.7011.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00
07.01.15.451.7011.027-339030-Material de Consumo	6.550,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	640,00
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
07.01.15.451.7012.074-449052-Equipamento E Material Permanente	520,00
07.01.15.451.7012.075-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.01.15.451.7012.132-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00
07.01.15.451.7012.135-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	59.640,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE DEZEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D3AFAA01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2019 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.
ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSICOES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público, designada através do **Decreto no. 258, de 13 de dezembro de 2018** as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício das vagas existentes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

1.3. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Concurso Público.

1.3.1. Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Descrição de cargo e respectivo número de vagas, os requisitos mínimos (inclusive escolaridade), carga horária e as atribuições e o vencimento; **ANEXO II** – Conteúdo Programático;
ANEXO III - Dos Critérios de Avaliação da Prova Prática; **ANEXO IV** – Da Execução do Teste de Aptidão Física e **ANEXO V** - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

1.5. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

1.6. O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

1.7. A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com as demandas apresentadas.

1.8. O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, está ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocarse para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres da Prefeitura o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.9. O candidato que se inscrever ao cargo de **GUARDA VIDAS** deverá, obrigatoriamente, passar pelo curso de formação para exercer a função.

1.10. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público regido por este edital.

1.10.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.11. A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Bonito/MS, localizada na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, com atendimento no horário das 7h às 13h, exceto sábados, domingos e feriados.

2. DAS INSCRICOES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **de 03 de janeiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2019** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação deste Concurso Público.

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concursos) através do Edital de Abertura.

2.2.1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:
a) acessar o site www.fapec.org/concursos; **b)** selecionar o *link* "Inscrições"; **c)** clicar no Concurso Público de Bonito/MS; **d)** selecionar o cargo pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do concurso; **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público). **h)** Em até **um dia util** após a inscrição, o boleto estará disponível na área do candidato.

2.2.1.1. Na "Area do Candidato" ficarao disponibilizadas todas as informacoes sobre os dados do candidato e suas inscricoes.

2.2.2. Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

2.2.2.1. As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre 08 (oito) horas do dia 03 de janeiro de 2019 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 10 de fevereiro de 2019 **(horario oficial de Mato Grosso do Sul)**; após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de participar do certame.

2.2.3. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

2.2.3.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.3. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
a) R$ 135,00 PARA CONCORRER AS VAGAS DO CARGO QUE EXIGEM NIVEL SUPERIOR;
b) R$ 115,00 PARA CONCORRER AS VAGAS DO CARGO QUE EXIGEM NIVEL MEDIO; E

c) R$100,00 PARA CONCORRER AS VAGAS DO CARGO QUE EXIGEM NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

2.3.1. O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Concurso objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita (Objetiva), verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas constantes no **item 8 e os niveis de escolaridade apontados no item 8.2.**

2.3.2. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.

2.4. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.5.1. O candidato deverá acompanhar a situação da inscrição pela área do candidato.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para o cargo de nível de escolaridade diverso ou para outros concursos.

2.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

2.9. O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

2.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

2.11. A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará em Edital Específico que será publicado em Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos:
www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. DA TAXA DE ISENCAO DA INSCRICAO

3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 03 de janeiro de 2019 ate 23h59min do dia 08 de janeiro de 2019** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros.

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:

a) carente e trabalhador com renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO); ou

b) que comprovadamente estiver desempregado e possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos; ou

c) que comprove a doação de sangue ou Medula Óssea

3.2.1. Na condicao do cadastro unico, que se trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, será comprovada mediante
entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia ou original da declaração/folha resumo cadastro único; **b)** cópia da carteira de identidade (frente e verso).

I. Só será aceita a cópia da carteira de identidade, sendo indeferida a solicitação com apresentação de outro documento, conforme orientação geral do sistema de isenção de taxas de concursos – SISTAC.

II. A FAPEC consultará o órgão gestor do **CADUNICO** para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

3.2.2. Na condicao de desempregado, que será comprovada mediante a entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; **b)** comprovante que possui renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

3.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 3.2.1 ou 3.2.2

3.4. O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concursos:

a) efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e assinalar a solicitação de isenção para "*sim*";

b) ANEXAR no sistema de inscrição a documentação relacionada nos itens 3.2.1 ou 3.2.2

3.4.1. Em caso de pedido de inscricao para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e periodo, sera considerado valido o ultimo pedido de inscricao realizada.

3.5. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste edital.

3.6. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

3.7. O requerimento do pagamento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: **a)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; **d)** Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 3.2.1 ou 3.2.2 deste Edital; **e)** Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

3.8. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

3.9. O candidato poderá recorrer-nos 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação do resultado da solicitação de isenção.

3.10. O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.11. O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

3.11.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.12. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIFICOS PARA INSCRICAO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIENCIA, DE ACORDO COM A LEI No 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO No 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO No 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

4.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público.

4.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.
4.3. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecido para cada cargo, independente da lotação, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99.
4.4. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PCD, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).
4.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.
4.6. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.
4.7. O segundo classificado PCD de cada cargo somente poderá ser nomeado para a 25ª (vigésima quinta) vaga que vier a surgir, o terceiro para a 45ª (quadragésima quinta) vaga, e assim, sucessivamente, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência.
4.7.1. Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato pessoa com deficiência.
4.8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.9. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.9.1. Todo candidato com deficiência aprovada na Prova Escrita (Objetiva), será convocado para as demais fases do concurso.
4.10. O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.
4.11. Durante o periodo das inscricoes, 08 (oito) horas do dia 03 de janeiro de 2019 e 23h59min do dia 10 de
fevereiro de 2019 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá **Anexar** na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:
a) Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até **90 dias**, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico **especialista** e carimbo legível contendo nome e número de inscrição no CRM.
b) Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;
c) Solicitação, por escrito: **(MODELO ANEXO V)**
i. se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras da confecção de prova especial em Braile, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.
ii. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.
4.12. O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
4.12.1. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.13. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar à comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.
4.13.1. O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer à palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.
4.14. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.11,** conforme o caso:
a) subitem 4.11, alinea 'a': não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.
b) subitem 4.11, alinea 'c', subalinea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
c) subitem 4.11, alinea 'c', subalinea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
4.14.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.
4.14.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
4.15. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
4.16. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.
4.16.1. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no **item 4.15**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.
4.17. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
4.18. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
4.19. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.20. A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.
4.21. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.
4.22. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.
4.23. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá **Anexar** na área do candidato, **durante o periodo das inscricoes**, 08 (oito) horas do dia 03 de janeiro de 2019 e 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2019 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário disponível no **ANEXO V.**
5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.
5.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
5.2.2. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.
5.3. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.4. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
5.4.1. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.
5.4.2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5.4.3. Não será permitido a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.
5.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

6. DAS PROVAS

6.1. Este Concurso Público constará de:
a) PROVA ESCRITA (OBJETIVA): de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
b) PROVA PRATICA: de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos de **MOTORISTA CNH "C" E "D", OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORISTA**, respeitadas os empates na última posição.
c) TESTE DE APTIDAO FISICA: de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **GUARDA VIDAS**, respeitadas os empates na última posição.
d) PROVA DE TITULOS: de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), para todos os cargos de **NIVEL SUPERIOR,** na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última posição.

7. PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – *de caráter eliminatório e classificatório.*

7.1. O concurso constará de Provas Escritas (Objetivas), específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:
7.1.1. Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGO NÍVEL SUPERIOR	Advogado, Assistente Social, Contador, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	14	05	70
Conhecimentos Específicos	26	05	130

7.1.2. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGO NÍVEL SUPERIOR	Professor de Arte de 1º ao 5º Ano, Professor Regente de 1º ao 5º Ano e Professor Regente de Educação Infantil.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	14	05	70
Conhecimentos Específicos	18	05	90
Conhecimentos Pedagógicos	08	05	40

7.1.3. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGO NÍVEL MÉDIO	Agente Administrativo, Assistente de Administração, Auxiliar de Consultório Dentário – ACD, Fiscal de Postura, Guarda Vidas, Orientador Social e Técnico de Enfermagem.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	05	60
Matemática	08	05	40
Conhecimentos Específicos	20	05	100

7.1.4. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Cuidador		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

7.1.5. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGO NÍVEL ALFABETIZADO	Auxiliar de Serviços Diversos, Gari, Merendeira, Motorista CNH C, Motorista CNH D, Operador de Máquinas, Tratorista, Vigia e Zelador.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

7.2. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos.
7.3. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a duzentos pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e" , com apenas uma alternativa correta.
7.4. NOTA DE CORTE: Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita(Objetiva) inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.
8. DA APLICACAO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)– *eliminatória e classificatória*
8.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **24 DE FEVEREIRO DE 2019** e serão realizadas em Bonito/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.
8.1. A aplicação das Provas Escritas (Objetivas) será de acordo com o agrupamento a seguir:
8.1.1. PERIODO DA MANHA: Nível Superior e Nível Alfabetizado; e
8.1.2. PERIODO DA TARDE: Nível Médio e Fundamental Completo.
8.2. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Bonito/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.
8.2.1. Os locais e horários de realização das Provas constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.
8.2.2. A FAPEC nao enviara nenhum tipo de correspondencia aos candidatos informando os locais e horarios de realizacao das Provas.
8.2.3. E atribuida aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realizacao das provas.
8.3. Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferografica transparente azul ou preta**.
8.3.1. Nao serao aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.
8.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
8.3.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.3**, para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
8.6. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 8.3.** e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
8.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
8.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
8.9. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
8.10. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
8.11. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
8.11.1. Nao sera permitida a saida dos candidatos do local de realizacao das provas antes de decorridas duas horas do seu inicio.
8.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
8.13. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
8.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
8.15. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
8.16 Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
8.16.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
8.17 Sera eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletronico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realizacao das provas, ou que:
a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
8.18 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
8.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
8.19.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no **item 5.1** deste Edital.
8.19.2. O candidato que não atender o **item 8.19.1**, será eliminado do concurso.
8.20 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.21 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante **no item 5.4.**
8.22 A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
8.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.24 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
8.25 Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
8.26 Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escrita (Objetivas), através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizada nos endereços eletrônicos: http://www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
9. PROVA PRATICA - *de caráter eliminatório.*
9.1. O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos de **MOTORISTA CNH "C" E "D", OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORISTA,** respeitados os empates na última posição.
9.2. As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão de através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
9.2.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.
9.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
9.4. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO III**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ≥ 50 pontos) ou "Inapto" (nota ≤ 49 pontos).
9.4.1. Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
9.5. A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.
9.6. Os candidatos ao cargo **MOTORISTA CNH "C" E "D", OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORISTA** deverão
apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.
9.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
9.9. O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 9.6 e 9.7**, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
9.10. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
9.11. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
9.12. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

9.13. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
9.14. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
9.15. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
9.16. Não caberão recursos contra as Provas Práticas.
9.17. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
10. TESTE DE APTIDAO FISICA - *de caráter eliminatório.*
10.1. Para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **Guarda Vidas** respeitados os empates na última posição.
10.2. A data, hora e local de realização do Teste de Aptidão Física, constarão através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
10.2.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para o Teste de Aptidão Física.
10.3. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar **LAUDO MEDICO ORIGINAL**, que comprove especificamente possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
10.3.1. O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, **em original**, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.
10.3.2. Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital no **ANEXO IV.**
10.3.3. O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.
10.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
10.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
10.6. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 10.6, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
10.7. Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade conforme **item 10.5** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença e entregar o laudo médico nos termos do **item 10.3.1.**
10.8. Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
10.9. A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
10.10. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
10.11. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.
10.12. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
10.13. A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
10.14. Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
10.15. O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
10.16. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
10.17. Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
10.18. Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
10.19. O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO IV**, deste Edital.
10.20. O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
10.21. Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
10.22. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no**ANEXO IV**, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".
10.23. Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
10.24. Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
10.25. O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.26. O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado constarão através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
11. PROVA DE TITULOS – *de caráter classificatório.*

11.1. Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **ate 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade em **NIVEL SUPERIOR**, respeitados os empates na última posição.
11.2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocopias autenticadas em cartorio**, em data e local a ser definido através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
11.3. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de
documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
11.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
11.6. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
11.7. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
11.8. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
11.9. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
11.10. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
11.11. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
11.12. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
11.12.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.
11.12.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
11.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
11.13.1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
11.14. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
11.15. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
11.16. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITACAO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.
11.17. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:
11.17.1. PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação.**	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação.**	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação, EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação,** realizados a partir de 2014, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação,** realizados a partir de 2014, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação,** realizados a partir de 2014, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação,** realizados a partir de 2014, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação,** realizados a partir de 2014, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
TOTAL			**18,0**

11.18. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
11.19. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
11.20. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
11.21. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
11.22. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
11.23. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
11.24. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
11.25. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

11.26. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
11.27. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
11.28. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
11.29. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
11.30. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
11.31. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
11.32. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá recorrer-nos **02 (dois) dias subsequentes** à data de publicação:
a) Resultado da solicitação de isenção;
b) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
c) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
d) No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
e) Contra o resultado da Prova de Títulos.
12.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos:
http://www.bonito.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

13. DAS NOTAS FINAIS

13.1. Serão considerados aprovados nas Provas Escritas (Objetivas), os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (Objetiva) **(NPE)** igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.
13.2. A **Nota Final do Concurso** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (**NPE**) somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, quando for o caso.

14. DA CLASSIFICACAO FINAL

14.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.
14.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
d) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
14.3. O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito de Bonito/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos:
http://www.bonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

15. DA NOMEACAO E POSSE

15.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Bonito/MS e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
15.2. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito ou por autoridade designada.
15.3. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.
15.4. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.
15.5. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.
15.5.1. A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.
15.5.2. A posse devera ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, após comprovado em exame médico oficial que o nomeado possui saúde física e mental para o exercício de cargo e função.
15.6. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
c) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
15.7. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
15.8. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

16. DAS DISPOSICOES GERAIS

16.1. O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
16.2. A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
16.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
16.4. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
16.5. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.6. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
16.7. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
16.8. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
16.9. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
16.10. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado nos crimes de tráfico de entorpecentes, contra a dignidade sexual, contra a administração pública, ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
16.11. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345- 5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.
16.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
16.13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal De Bonito

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:
1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1.	ADVOGADO	01	Nível Superior Bacharel em Direito e Registro no Conselho de Classe	8h/d	3.551,66	Representar em juízo ou fora dele o Município de Bonito, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo as partes, as testemunhas e outras pessoas, tomando medidas para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, tributaria ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão; prestar serviços de consultoria jurídica e desincumbir-se de outras atividades afins.
2.	ASSISTENTE SOCIAL	04	Curso Superior em Assistente Social e registro no conselho de classe	6h/d	3.551,66	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico- sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
3.	CONTADOR	01	Curso Superior em Contabilidade e registro no conselho de classe	8h/d	3.551,66	Organizar, controlar e executar os trabalhos inerentes a contabilidade da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; coordenar, orientar, desenvolver e executar as atividades de elaboração dos instrumentos de planejamento, como Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Anual; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar programas e sistemas de execução orçamentária e encaminhar regularmente aos órgãos de controle as informações necessárias; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
4.	ENFERMEIRO PADRÃO	02	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe	8h/d	3.551,66	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição inclusive de saúde da família; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; elaborar e executar política de formação de recursos

						humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.
5.	**ENFERMEIRO PADRÃO (DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA)**	**01**	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe	8h/d	3.551,66	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição inclusive de saúde da família; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.
6.	**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**	**02**	Curso Superior em Farmácia e registro no conselho de classe	8h/d	3.551,66	Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde publica; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clinica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuais e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fito químicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar , executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas ,parasitológicas, coprologias e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do Município de Bonito, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; coordenar, supervisionar, e executar atividades relacionadas às analises, bromatológicas e de medicamentos; coordenar, supervisionar e executar a preparação de reativos, corantes, anticoagulantes, meios de cultura, soluções detergentes e outros produtos utilizados em laboratório; coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais e produção de medicamentos; orientar e supervisionar os técnicos de laboratório e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; coordenar e supervisionar a solicitação, recebimento e acondicionamento de materiais de uso do laboratório; responsabilizar-se pelo uso dos aparelhos e equipamentos do laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; responsabilizar-se pelo arquivo de documentos e de registro de exames do setor; coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); executar determinações laboratoriais de água, bebidas, alimentos, aditivos, embalagens e resíduos, através de análises fisioquímicas, microscópicas e microbiológicas; executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radio químicas, liofilização, congelamento de produtos, imunofluorescências e outras; coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados à análises, prevenção e tratamento de doenças; coordenar, supervisionar, executar e responsabilizar-se pela produção, manipulação e análise de cosméticos, a fim de obter produtos de higiene e proteção; efetuar o controle de qualidade de todas as técnicas, equipamentos e materiais utilizados nas análises laboratoriais e de medicamentos; emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais e de medicamentos; planejar, coordenar, supervisionar e executar o treinamento de pessoal na área de

						competência; articular-se com a chefia, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais e o bom relacionamento de pessoal; assinar documentos elaborados no laboratório; planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
7.	**FISIOTERAPEUTA**	**02**	Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe	8h/d	3.551,66	Proceder o diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das consequências das patologias; supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres pertinentes; participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal; participar efetivamente da política de saúde do Município de Bonito, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.
8.	**PSICÓLOGO**	**01**	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	8h/d	3.551,66	Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município de Bonito, através dos programas implantados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social; desempenhar outras tarefas afins.
9.	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	**02**	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	8h/d	3.551,66	Planejar, desenvolver e avaliar os programas de terapia ocupacional junto à clientela de diversificada faixa etária, a fim de promover melhor qualidade de integração entre o indivíduo e o meio; participar da equipe multidisciplinar na elaboração de planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; colaborar na elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, bem como promovendo a prevenção da deficiência física e mental; garantir o controle e manutenção de informações e instrumentos, visando a eficiência de sua área profissional; assessorar em projetos e programas, orientando a comunidade através de sua perspectiva profissional; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; cumprir o código de ética profissional; cumprir o plano municipal de saúde; participar efetivamente da política de saúde do Município de Bonito, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias; desempenhar outras tarefas afins.
10.	**PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO**	**04**	Habilitação Especifica em Curso Superior ao Nível de Graduação, Correspondente a Licenciatura Plena	20h/s	1.784,72	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e o adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar .Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento .Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas e os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.
11.	**PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**25**	Habilitação Especifica em Curso Superior ao Nível de Graduação, Correspondente a Licenciatura Plena	20h/s	1.784,72	
12.	**PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO**	**29**	Habilitação Especifica em Curso Superior ao Nível de Graduação, Correspondente a Licenciatura Plena	20h/s	1.784,72	

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ORD .	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
13.	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**08**	Ensino Médio e Digitação	8h/d	1.332,17	Desempenhara função de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas; receber e transmitir recados acerca de assuntos administrativos; realizar tarefas de digitação de dados; providenciar material de expediente; realizar tarefas de reprodução xerográfica; desenvolver atividade de arquivo; prestar auxílio logístico às autoridades administrativas e aos servidores com funções técnicas superiores; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
14.	**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	**06**	Ensino Médio e Curso de Informática	8h/d	1.972,00	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; preparar relatórios e planilhas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

15.	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD**	**02**	Ensino Fundamental e Curso na Área	8h/d	998,00	Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o atendente odontológico junto à cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos e envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
16.	**FISCAL DE POSTURA**	**01**	Ensino Médio	8h/d	1.332,17	Harmonizar os direitos concorrentes dos cidadãos, cabendo-lhe fiscalizar, orientar, preventiva ou repressivamente a conduta do munícipe, para que as liberdades e os direitos individuais, em especial o de propriedade, tanto a pública quanto a particular, sejam exercidos em concorrência e sem lesar ou ameaçar a coletividade ou o bem- estar geral; fiscalizar a postura prática, tais como: exames, vistorias, verificações, avaliações, cálculos, estimativas, atender denúncias, confrontos e outros trabalhos como condição ou preparo do ato propriamente de polícia, consistente em autorizar, proibir, homologar, permitir ou negar; o fiscal poderá utilizar de veículo próprio ou oficial oferecido pelo Município de Bonito para o fiel desempenho de suas funções; quando necessário, trabalhar com o apoio da Guarda Municipal, nos casos de apreensão ou interdição.
17.	**GUARDA VIDAS**	**05**	Ensino Médio e Curso na Área incluindo sábado,	8h/d (jornada em Regime de Escala e dias trabalhados domingo e feriado)	1.138,65	Vigiar piscinas e outros ambientes aquáticos (balneário municipal), observando os banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; percorrer a área sob sua responsabilidade, principalmente no balneário municipal; prestar primeiros socorros quando necessário; executar massagens especiais e exercícios respiratórios nos afogados; providenciar socorros médicos ou remoção do afogado; comunicar ao superior imediato as ocorrências diárias; manter e conservar os materiais e equipamentos de salvamento; participar de operações de salvamento fora de sua área de serviço; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
18.	**ORIENTADOR SOCIAL**	**03**	Ensino Médio	8h/d	1.332,17	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias da proteção social básica e proteção social especial; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo fluxos de trabalho e resultados com a equipe de referência da proteção social básica e proteção social especial; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) das equipes de referência; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território e Participação das atividades de capacitação e formação continuada.
19.	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**02**	Ensino Médio e Registro no COREM	8h/d	1.332,17	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem no hospital, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, com atuação nos domicílios para o programa Estratégia Saúde da Família; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
20.	**CUIDADOR**	**06**	Fundamental Completo e Curso na Área	8h/d	998,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxilio á criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). Atuar como elo entre a pessoa idosa cuidada, a família e a equipe da entidade, escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa idosa cuidada. Ajudar nos cuidados de higiene da pessoa idosa, estimular e ajudar na alimentação, ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos. Estimular atividades de lazer e ocupacionais. Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto. Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde. Comunicar à equipe da entidade ou de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada; outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde da pessoa idosa.

4. CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
21.	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**	**20**	Alfabetizado	8h/d	998,00	Executar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias; lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede e demais dependências do órgão público; polir objetos, peças e placas metálicas; preparar e servir café, chá, água, etc; remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos; guardar e arranjar objetos, bem como transportar aqueles pequenos; transmitir recados; buscar e entregar documentos nas agências bancárias; executar outras tarefas do cargo sob a ordem do superior imediato.
22.	**GARI**	**17**	Alfabetizado	8h/d	998,00	Executar coleta de resíduos sólidos (lixo) junto aos caminhões coletores e outros equipamentos em ruas, valas e outros locais; efetuar a separação do lixo em locais apropriados; carregar e descarregar caminhões, dentre outras atividades determinadas pelo superior imediato ou especificadas em lei

						municipal.
23.	**MERENDEIRA**	**20**	Alfabetizado	8h/d	998,00	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo com a receita padronizada e com o cardápio do dia; distribuir as refeições no horário indicado pela direção da escola; organizar e cuidar da manutenção dos materiais sob sua responsabilidade na cozinha e dependências; Trajar o uniforme fornecido pelo serviço de alimentação escolar ou pela direção da escola.
24.	**MOTORISTA CNH C**	**04**	Alfabetizado com CNH Categoria C	8h/d	1.138,65	Desempenhar as funções inerentes a profissão de motorista, tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitando a habilitação profissional limitada à classe "C"; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos com os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; Executar outras atividades correlatas.
25.	**MOTORISTA CNH D**	**04**	Alfabetizado com CNH Categoria D	8h/d	1.332,17	Dirigir veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, transportando cargas e/ou pessoas de acordo com o itinerário pré-estabelecido; responder pela segurança da carga e/ou dos passageiros; verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade; verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas ou pessoas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão ou ônibus; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos no transporte escolar e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
26.	**OPERADOR DE MÁQUINAS**	**04**	Alfabetizado	8h/d	1.332,17	Desempenhar funções inerentes a profissão de operador de máquinas pesadas rodoviárias e agrícolas, tais como: realizar trabalhos de abertura, conservação e manutenção das vias públicas municipais urbanas e rurais; realizar trabalhos agrícolas conforme a necessidade das atividades dos órgãos municipais competentes, inclusive no atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; zelar pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos visando a manutenção e conservação das máquinas e equipamentos; cuidar do abastecimento e lubrificação das máquinas e equipamentos; manter rigoroso controle acerca do consumo de combustíveis, peças das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; informar imediatamente a autoridade a qual esteja subordinado sobre irregularidades, defeitos nas máquinas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade; excetuar outras tarefas afins.
27.	**TRATORISTA**	**02**	Alfabetizado com Habilitação CNH C	8h/d	998,00	Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas e vicinais; gradeamento e nivelação de solo, roçada mecânica e outros funções correlatas ao trabalho com trator e seus implementos.
28.	**VIGIA**	**35**	Alfabetizado	8h/d (jornada em Regime de Escala e dias trabalhados incluindo sábado ,domingo e feriado)	998,00	Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventual anormalidade na rotina de serviço e ambiente; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; prestar informações que possibilitam a punição dos infratores; redigir ocorrência de anormalidade; executar outras tarefas de natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
29.	**ZELADOR**	**14**	Alfabetizado	8h/d	998,00	Executar as atividades de zeladoria e limpeza; abrir e fechar as instalações do local designado; ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns, e desligá-los no final do expediente; manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho; manter arrumado o material sob sua guarda; fazer café, providenciar suco, água e servi-los; lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha; executar outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO II - CONTEUDO PROGRAMATICO

PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras.

Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NIVEL MEDIO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS ALFABETIZADO

Análise de textos simples; Ortografia; Divisão silábica; Utilização das letras maiúsculas; Reconhecimento dos sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases; Flexão das palavras: diminutivo e aumentativo / singular e plural / masculino e feminino; Sinônimo e antônimo; A narração: fato, personagem, tempo, espaço; Flexão verbal: presente, passado e futuro; Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais.

PROGRAMA DE MATEMATICA - PARA OS CARGOS DE NIVEL MEDIO

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMATICA - PARA OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação.

Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo.

Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

PROGRAMA DE MATEMATICA – PARA OS CARGOS DO ENSINO ALFABETIZADO

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau, Sistema Monetário Brasileiro.

-CONHECIMENTOS ESPECIFICOS FUNCOES/CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

CARGO: ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. DIREITO ADMINISTRATIVO. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004) Consórcios públicos (Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição.

Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitória. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução. DIREITO TRIBUTÁRIO. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições parafiscais. O Ilícito Tributário: tipos de sanções. Crimes contra a Fazenda Pública. Débitos Fiscais: correção monetária. Parcelamento. Dívida Ativa e sua Cobrança. Orçamentos Públicos. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos.

Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Lei nº 6.830/80. DIREITO CIVIL e EMPRESARIAL. Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação

de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificações e elementos constitutivos, adimplemento e inadimplemento obrigacional, transmissão. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios rebiditórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito, da doação. Enriquecimento sem causa. Código de Defesa do Consumidor. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Ética e Serviço Social. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social: Lei de Regulamentação da Profissão, Código de Ética Profissional e Resoluções do CFESS. Orientações técnicas do CFESS: Parâmetros de atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social e Saúde; Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação; Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão; Cadernos CFESS: série o que é preconceito. Relação Estado/Sociedade: A questão social no Brasil. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Seguridade Social Brasileira. Direitos e as políticas sociais no Brasil. Gestão social das políticas públicas. Financiamento das políticas sociais; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; trabalho social no território. História da política social. Instrumentalidade do Serviço Social. Métodos, técnicas e instrumentais de trabalho: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais; Pesquisa social. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 8. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Atuação na equipe interdisciplinar; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. **Legislacao Social:** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Sistema único de Saúde e Controle social no SUS. Lei Maria da Penha. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua. **Legislacao do Sistema Unico de Saude – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: CONTADOR

Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; SIAFI: Conceito, objetivo e principais documentos; Código de Ética do Profissional Contador. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito, e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações) e Código Tributário do Município.

CARGO: ENFERMEIRO PADRAO E ENFERMEIRO PADRAO (DISTRITO AGUAS DO MIRANDA)

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. **Legislacao do Sistema Unico de Saude – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único

de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade deprodutos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise. **Legislacao do Sistema Unico de Saude – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. **Legislacao do Sistema Unico de Saude – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: PSICOLOGO

Ética profissional. Concepções sobre o desenvolvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvolvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica. Politicas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação, Histórico e Evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento: Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida. Ética Profissional. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano. Intervenções Terapêuticas Ocupacionais Individuais, Grupais e Familiares. Reabilitação Profissional, Funcional e Psicossocial. Vigilância em Saúde e em Saúde do Trabalhador. Educação em Saúde. **Legislacao do Sistema Unico de Saude – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: PROFESSOR DE ARTE DE 1o AO 5o ANO

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crendices. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. **Conhecimentos Pedagogicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A

interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCACAO INFANTIL

O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. **Conhecimentos Pedagogicos:** Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Alfabetização e Letramento. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Concepções de aprendizagem. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem. Avaliação da educação fundamental. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE 1o AO 5o ANO

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicoraciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Tendências Pedagógicas no Brasil. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. O Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e sua influência sobre a prática dos professores nos anos iniciais do ensino fundamental. **Conhecimentos Pedagogicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

-CONHECIMENTOS ESPECIFICOS FUNCOES/CARGOS DE NIVEL MEDIO:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

Uso de correio eletrônico. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows 7 ou superior. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO – ACD

Normatização da profissão. Ética profissional: Conceito, direito do paciente, comportamento profissional, privacidade e segredo profissional, conduta do ASB frente ao cirurgião dentista. Etiqueta profissional, higiene pessoal, relação pessoal paciente novo, idosos especiais. Ergonomia aplicada à odontologia: áreas de trabalho, padronização, deveres do ASB, tempo operatório. Anatomia oral e dentária. Biossegurança em odontologia. Doenças infectocontagiosas: sarampo, rubéola, herpes simples hepatite, HIV. Prevenção: placa bacteriana, flúor, doença cárie, evidenciadores, selantes, doença periodontal. Instalação de um consultório odontológico e equipamentos e aparelhos - Sala clinica, piso, paredes, abastecimento de água, cadeira odontológica, equipo, aparelho RX amalgamador, mocho. Instrumentos odontológicos: instrumentais para exame clínico, para procedimentos, para cirurgia e exodontias, prótese e endodontia, dentística e prótese. **Legislacao do Sistema Unico de Saude – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: FISCAL DE POSTURA

Noções de Direito Administrativo: Princípios Fundamentais da Administração Pública. Deveres e Poderes Administrativos. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Atos Administrativos: conceito, classificação, requisitos de validade ou elementos, espécies, atributos, extinção, invalidação, convalidação e conversão. Licitações e Contratos Administrativos: Leis Federais n.º 8666/93 e alterações posteriores, e 10.520/2002. Convênios e Parcerias Público-Privada. Terceiro Setor: entidades paraestatais e relação com a administração pública. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Agências Reguladoras. Processos administrativos (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Contratação temporária. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração Pública Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa. Consórcios públicos (Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público.

Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens

públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso.
Legislacao Especifica: Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (dispõe sobre o parcelamento do solo urbano). **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito, Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações) e Código de Obras e Posturas do Município.

CARGO: GUARDA VIDAS

SALVAMENTO AQUÁTICO: Conceito; Prevenção de afogamento; Treinamento; Observação dos banhistas; Emprego de equipamento adequado; Campanhas educativas e de esclarecimento; Conhecimentos técnicos básicos. ACIDENTE NO MEIO LÍQUIDO: O Sistema respiratório; Tipos de acidentes no meio líquido; Equipamentos de busca e salvamento; Equipamentos básicos de salvamento aquático; Materiais de apoio ao salvamento aquático; Operações em salvamento aquático; Salvamento de afogados; Procedimentos com vítimas em afogamento; Alimentação / bebidas; A ética profissional do guarda-vidas; APH atendimento pré – hospitalar (primeiros socorros)**. Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS / 1993; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990; • Estatuto do Idoso – Lei 10741/2004; • Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; • Política Nacional do Idoso – PNI/1995 • Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – PNIPD/1999; • Norma Operacional Básica de Assistência Social– NOBSUAS/2005; Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré- hospitalar; Atendimento a múltiplas vitimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma Músculo-esquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Triagem, transporte; Materiais e equipamentos para sala de emergência; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Alterações metabólicas; Ética profissional; Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem; cálculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; ECG – alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Legislação - Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. PORTARIA Nº 2.026/GM do Ministério da Saúde de 24/08/2011 - Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. PORTARIA Nº 1.600/GM de 07/07/2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). PORTARIA Nº 2.657/GM de 16/12/2004 - Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. **Legislacao do Sistema Unico de Saude – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Legislacao do Municipio:** Lei Orgânica do Município de Bonito, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Bonito e Plano Diretor do Município de Bonito (Lei Complementar n. 085/2010 de 01 de dezembro de 2010 e suas alterações).

ANEXO III - DOS CRITERIOS DE AVALIACAO DA PROVA PRATICA

1. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE **MOTORISTA CNH "C" E "D", OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORISTA.**

1.1. A Avaliação será realizada em Bonito/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante Edital especifico que será publicado e disponibilizados nos endereços eletrônicos: http://www.bonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.2. A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.3. Os candidatos convocados para as Provas Práticas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

2. DOS CRITERIOS PARA MOTORISTA CNH "C" E "D"

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com as atribuições de cada cargo, utilizados pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste Edital.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

- O CRITERIO DE FALTAS E O SEGUINTE:

a) FALTAS ELIMINATORIAS – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "INAPTO" no respectivo Concurso;
b) FALTAS GRAVES – uma falta equivale a 20 pontos;
c) FALTAS MEDIAS – uma falta equivale a 15 pontos;
d) FALTAS LEVES – uma falta equivale a 10 pontos;
e) POSTURA – uma falta equivale a 05 pontos.

01- FALTAS ELIMINATORIAS: (Sera automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serao descontados 20 pontos de cada falta cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.

Deixar de usar o cinto de segurança.
03 - FALTAS MEDIAS: (serao descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
3. DOS CRITERIOS PARA OPERADOR DE MAQUINAS
– Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.
– A prova consistirá de duas etapas:
a) 1a etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;
b) 2a etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.
– A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.
– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% dos pontos** em cada uma das duas etapas.
ANEXO IV – DA EXECUCAO DO TESTE DE APTIDAO FISICA
EXERCICIOS, ESPECIFICACOES, EXIGIBILIDADES E CRITERIOS DO TESTE DE APTIDAO FISICA - TAF PARA OS CARGOS DE GUARDA VIDAS:
1. DO TESTE DE APTIDAO FISICA:
1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em Bonito, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e nos endereços eletrônicos www.bonito.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos.
1.2. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.
1.3. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme **item 10.4** deste Edital, e de **atestado medico original** específico para tal fim.
1.3.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.
1.3.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.
1.3.3. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
1.3.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
1.4. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades em **03 (tres) etapas**, com intervalo mínimo de 10
minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:
a) Etapa I: Teste de BARRA FIXA;
b) Etapa II: Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: Masculino 2.200 metros e Feminino 1.800 metros.
c) Etapa III: Teste de NATAÇÃO - CINQUENTA METROS
1.5. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas.
1.5.1. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s).
Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).
Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.
ETAPA I: BARRA FIXA:
-TESTE DE FLEXAO E EXENSAO DE BRACOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)
1.6. A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
a) Posicao Inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
b) Execucao: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem, porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.
1.7. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;
b) Quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
c) A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;
d) Cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
e) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
f) Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
g) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
h) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
i) O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
j) O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.
1.8. Sera proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:
a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
c) Apoiar o queixo na barra;

d) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
e) Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
f) Realizar a "pedalada";
g) Realizar o "chute";
h) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
i) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
j) Realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.
1.9. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.
1.10. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
1.11. Será considerado APTO o candidato que executar 03 (três) repetições corretas.
-TESTE ESTATICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)
1.12. A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:
a) Posicao Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo., mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
b) Execucao: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;
1.13. A cronometragem será encerrada quando:
a) A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
b) A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
c) Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
1.14. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
a) O examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
b) Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
c) O tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
d) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;
e) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
1.15. Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
1.16. Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:
a) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
c) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
d) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
e) Apoiar o queixo na barra;
f) Realizar a "pedalada";
g) Realizar o "chute";
1.17. Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
1.18. erá concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
1.19. Será considerada APTA candidata que atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.
ETAPA II: CORRIDA DE 12 MINUTOS
1.20. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
a) O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
b) O início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;
c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.
1.21. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
1.22. Não será permitido ao candidato:
a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;
b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste;
c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
1.23. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições No item 1.24 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.
1.24. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.
1.25. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.
1.26. Será considerado APTO o candidato que atingir a distancia mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos: Masculino 2200 metros e Feminino 1800 metros.
ETAPA III: NATACAO (50 metros)
1.27. A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
I. ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina ou local adaptado, pronto para iniciar o teste;
II. Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;

III. se no ambiente da piscina, na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
IV. No ambiente adaptado, o candidato terá que contornar ou tocar uma referência indicada pela coordenação do teste;
V. A chegada se dará quando o candidato ultrapassar ou tocar, com qualquer parte do corpo, o local de chegada.
1.28. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não atingir desempenho mínimo exigido. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos.
1.29. Não será permitido ao candidato:
I. Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;
II – na virada, parar na borda ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;
III – apoiar-se no fundo da piscina ou local adaptado;
IV – dar ou receber qualquer ajuda física;
V – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.
1.30. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item 1.31 deste Anexo, sendo contado como tentativa. Não será computado índice para essa tentativa e 2 (duas) tentativas realizadas nestas condições implicarão na eliminação do candidato.
1.31. O teste de natação deverá ser realizado em piscina ou em local adaptado com condições de práticas aquáticas, sem bloco de partida e sem raias. Não são exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina ou local adaptado.
1.32. Serão considerados APTOS os candidatos (ambos os sexos) que nadarem os 50metros no tempo mínimo de 1m e 30s.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:			Edital nº:
Senhor Presidente da Comissão do Concurso: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
- Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
- Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);			
- Ledor de prova com tempo adicional;			
- Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)			
- Intérprete de Libras, com tempo adicional;			
- Intérprete de Libras;			
- Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar: [ ] acidentado [ ] operado [ ] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
(Cidade/MS), _____/ de _____ de 20___.			
_____ Assinatura do (a) candidato (o)			

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:814E194C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4845/19

De 03 de janeiro de 2019.

"Reajusta Tabela Salarial, e dá outras providências"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
CONSIDERANDO o disposto contido na Lei nº 2121/06 de 13/06/2006, que alterou a redação do artigo 74 da Lei nº 813/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos) do Município de Brasilândia/MS;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.661/2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º- Fica reajustado para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a título de vencimento básicos dos Cargos Efetivos e Comissionados para todos os Servidores Públicos Municipais de Brasilândia/MS, inclusive para Pensionistas e Aposentados.

Parágrafo Único – Com a correção do salário mínimo fica atualizada a Tabela 4 do Anexo II, Padrão I, II, III, IV e V, Referencia 1 e 2 e ainda a Tabela 1, DAS-5.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotações orçamentárias do ano vigente, podendo ser suplementadas se necessário for.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

ANEXO II				
PLANO DE REMUNERAÇÃO				
TABELA 1				
Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS				
REMUNERAÇÃO				
Símbolo	Vencimento Base	% até	Representação	Total
DAS – 1	2.471,04	100	2.471,05	4.942,10
DAS – 2	1.962,43	100	1.962,44	3.924,88
DAS – 3	1.537,01	100	1.537,01	3.074,02
DAS – 4	1.410,28	80	1.128,23	2.538,52
DAS – 5	998,00	50	499,00	1.497,00

ANEXO II						
PLANO DE REMUNERAÇÃO						
TABELA 4						
Grupo Ocupacional 4, 5, 6, 7, 8 e 9						
A						
PADRÃO	1	2	3	4	5	6
I	998,00	998,00	1.001,70	1.039,37	1.080,95	1.124,18
II	998,00	998,00	1.001,70	1.039,37	1.080,95	1.124,18
III	998,00	998,00	1.001,70	1.039,37	1.080,95	1.124,18
IV	998,00	998,00	1.001,70	1.039,37	1.080,95	1.124,18
V	998,00	998,00	1.001,70	1.039,37	1.080,95	1.124,18
VI	1.334,61	1.387,99	1.443,51	1.501,26	1.561,31	1.623,76
VII	1.668,27	1.734,99	1.804,41	1.876,59	1.951,64	2.029,71
B						
PADRÃO	7	8	9	10	11	12
I	1.169,15	1.215,92	1.264,55	1.315,13	1.367,74	1.422,45
II	1.169,15	1.215,92	1.264,55	1.315,13	1.368,79	1.422,45
III	1.169,15	1.215,92	1.264,55	1.315,13	1.369,84	1.422,45
IV	1.169,15	1.215,92	1.264,55	1.315,13	1.370,89	1.422,45
V	1.169,15	1.215,92	1.264,55	1.315,13	1.371,94	1.422,45
VI	1.688,71	1.756,26	1.826,50	1.899,57	1.975,55	2.054,57
VII	2.110,90	2.195,32	2.283,73	2.374,42	2.469,45	2.568,22
C						
PADRÃO	13	14	15	16	17	18
I	1.479,35	1.538,52	1.600,07	1.664,07	1.730,63	1.799,85
II	1.479,35	1.538,52	1.600,07	1.664,07	1.730,63	1.799,85
III	1.479,35	1.538,52	1.600,07	1.664,07	1.730,63	1.799,85
IV	1.479,35	1.538,52	1.600,07	1.664,07	1.730,63	1.799,85
V	1.479,35	1.538,52	1.600,07	1.664,07	1.730,63	1.799,85
VI	2.136,76	2.222,23	2.311,11	2.403,56	2.499,71	2.599,50
VII	2.670,95	2.777,79	2.888,90	3.004,47	3.124,65	3.249,62

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:2886ACDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMEC - CALENDÁRIO ESCOLAR 2019

RESOLUÇÃO/ SEMEC Nº 001, 28 de dezembro de 2018.

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2019, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I, II e III desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2018.

CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Art. 2º O ano escolar e o ano letivo de 2019 iniciar-se-ão em 06 de fevereiro de 2019, conforme Calendário Escolar.
Art. 3º A data de início das atividades escolares, ano escolar/ano letivo, não poderá ser alterada, salvo por necessidade imperiosa de adequação ao calendário escolar da Rede Municipal de ensino com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes das Redes Estadual e Municipal de ensino.
Art. 4º O Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 208 (duzentos e oito) dias, assim distribuídos:
I - 200 (duzentos) dias letivos;

II - 4 (quatro) dias de Exames Finais e 1 (um) para Conselho de Classe Final.
§ 1º Incluem-se no Calendário Escolar da REME/MS do ano de 2019 das Escolas Urbanas os seguintes sábados letivos:
I - 23/03 - Família na Escola;
II - 13/04 - Formação Continuada;
III - 04/05 - Família na Escola;
IV - 01/06 - Formação Continuada ;
V- 08 e 09 /06 - Festa Junina;
VI- 20/07 - Formação Continuada;
VII- 24/08 – Família na Escola;
VIII- 14/09- Formação Continuada;
IX- 26/10-Família na Escola;
§ 2º Incluem-se no Calendário Escolar Indígena da REME/MS do ano de 2019 os seguintes sábados letivos:
I- 23/03– Família na Escola;
II 13/04 – Formação Continuada;
III- 18/05 - Família na Escola ;
IV- 01/06- Formação Continuada;
V- 08 e 09/06- Festa Junina;
VI- 20/07– Formação Continuada ;
VII- 24/08 –Família na Escola;
VIII- 14/09- Formação Continuada;
IX- 26/10- Família na Escola;

§ 3º I - Incluem-se no Calendário Escolar da EJA – Educação de Jovens e Adultos:
I - 192 (Cento e noventa e dois) dias letivos;
II – 3 (três) dias Jornada Pedagógica;
III - 4 (quatro) dias exame final;
IV – 1 (um) dia para Conselho de Classe Final;
V - 4 (quatro) dias para Planejamento Pedagógico;

§ 4º EJA- Educação de Jovens e Adultos terá os seguintes sábados letivos:
I- 13/04 - Formação Continuada;
II - 01/06 - Formação Continuada ;
III - 08 e 09 /06 - Festa Junina;
IV- 20/07 - Formação Continuada;

§ 5º Os dias letivos e as datas estabelecidas no inciso I e §1º, §2º e §3º deste artigo somente poderão ser alterados mediante autorização da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 5° Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes da escola.
Parágrafo único O registro do sábado letivo, em Diário de Classe on-line, somente será realizado pelos docentes com aulas correspondentes aos dias da semana estabelecidos no quadro de legendas constante no Calendário Escolar.
Art. 6º Exclusivamente, nos dias destinados ao Conselho de Classe, as escolas da Rede Municipal de Ensino, poderão utilizar-se de atividades pedagógicas complementares.
Art. 7º As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.
Parágrafo único - A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente.
Art. 8º Os dias destinados à Jornada Pedagógica e os sábados letivos destinados às atividades: Família na Escola e à Formação Continuada, serão realizados observando-se as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA
Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano escolar:
I – fiscalizar/zelar pelo cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino;
Art. 10º Quando houver absoluta necessidade de plena interrupção de aulas, em determinado dia, a Direção Escolar deverá comunicar, formalmente, o motivo da interrupção do Calendário Escolar à Secretaria Municipal de Educação com, no máximo, 3 (três) dias úteis, bem como a data de reposição das aulas não ministradas.

§1º O cumprimento do dia a ser reposto deverá ser previamente validado pela Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento e controle.

§2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 11º Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar, acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.
Art. 12º Compete à Direção Escolar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa no 1º (primeiro) dia do ano escolar e zelar pelo seu cumprimento.
Art. 13º Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão Escolar (BDS), nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.
Parágrafo Único A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no (BDS) prazo definido no Anexo Único desta Resolução, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.
Art. 14º O Sistema de Gestão Escolares - BDS será aberto no prazo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o término de cada bimestre constante do Calendário Escolar.

Art. 15º Os professores da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário online.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16º A escola deverá desempenhar a avaliação institucional interna, concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízo à carga horária do estudante.
Art. 17º Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.
Art. 18º A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2019, passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS.
Art. 19º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.
Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos por membros da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 28 de dezembro de 2018.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 174/2017

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REME/MS – 2019- Coronel Sapucaia– ESCOLAS URBANAS-EJA

Fevereiro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	2
3	4	5	6JP	7JP	8JP	9
10	11PP	12IB	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		
DIAS LETIVOS:13 – 4 Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo/Início do Bimestre – 4 a 8 Jornada Pedagógica. 14 - Cinza06- Início do ano escolar/Início do ano letivo e bimestre						

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14PM	15PM	16PM	17PM	18PM	19
20	21PM	22PM	23PM	24PM	25PM	26
27	28PM	29PM	30PM	31PM		

Maio						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
			1F	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24 FM	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS:21.1-Dia do Trabalho.24-Feriado Municipal						

Junho						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
						1FC
2	3	4	5	6	7FJ	8 FJ
9 FJ	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20F	21NL	22
23/30	24CC	25	26	27	28TB	29
DIAS LETIVOS: 19. 20-Corpus Christi						

Agosto						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30 JE	31 JE
DIAS LETIVOS: 22						

Setembro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
1	2 JE	3 JE	4 JE	5 JE	6 JE	**7 JE**
8	9	10	11	12	13	14 FC
15	16	17	18CC	19	20 TB	21
22	23 PP	24IB	25	26	27	28
29	30					
DIAS LETIVOS: 21						

Março						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	2
3	4NL	5F	6NL	7	8	9

10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 18 Carnaval: 5						

Abril						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
	1	2	3	4	5	6
7	8	9CC	10	11	12	13 FC/TB
14	15 PP	16IB	17	18 NL	19 F	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
DIAS LETIVOS: 21 19-Paixão de Cristo						

Julho						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16 PP	17	18	19	20FC
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 12 Férias Escolares – 1 a 15						

Novembro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15F	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS:20. 15 – Proc. Da República						

Dezembro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
1	2	3	4	5CC	6	7
8	9	10	11	12 TB	13 EF	14
15	16EF	17EF	18EF	19CCF	20	21
22	23	24	25F	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS:09. 13 – Término do Ano. 20 – TAE 25-Natal						

Outubro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11 F	12
13	14NL	15NL	16NL	17NL	18NL	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 17. 11 – Divisão do Estado. 15 – Dia dos Professores						

Observações:

Total de dias letivo: 192.	Total de Dias – 1º Bimestre:**42** - 12/02 a 13/04/2019 - 2º Bimestre:**49** - 16/04 a 28/06/2019 - 3º Bimestre: **50** - 17/07 a 20/09/2019 - 4º Bimestre: **51**- 24/09 a 12/12/2019 TOTAL:195 dias com Jornada Pedagógica (03 dias)
Total de dias destinados aos Exames Finais:04	
Dias destinados ao Conselho de Classe Final:01	
Total de dias do Ano Escolar: 200.	
Início do ano escolar: 06/02/2019.	
Início do ano letivo e do bimestre: 12/02/2019.	
Término do Ano Letivo: 12/12/2019.	
Término do Ano Escolar: 19/12/2019.	
18/04 – Quinta - feira Santa - Não letivo;	
24/05 – Feriado (Feriado Municipal);	
Festa Junina 08 e 09 de Junho.	
Recesso Escolar: 01 a 15 de Julho/2019.	

Sábados Letivos:

13/04: FC-Formação Continuada;
01/06: FC -Formação Continuada;
20/07: FC -Formação Continuada;
14/09: FC- Formação Continuada

FEV	06
MAR	22
ABR	20
MAI	21
JUN	23
JUL	7/4
AGO	25
SET	17/5
OUT	18
NOV	21
DEZ	11
Total	200

CC.	Conselho de Classe	**LEGENDA**			
CCF.	Conselho de Classe Final		Matrícula Inicial		Exames Finais
EF.	Período destinado aos Exames Finais		Dias Letivos		Jornada pedagógica
FC.	Dias destinados a Formação Continuada		Feriados		Festa Junina
FE.	Família na Escola		Recesso Escolar		
FM.	Feriado Municipal				
IB.	Início de Bimestre				
JP.	Jornada Pedagógica				
NL.	Não Letivo				
TB.	Término do Bimestre				
PM	Período de Matrícula				
JE	Jogos Escolares				
F.	Feriado				
FJ	Festa Junina				
L	Letivo				
PP	Planejamento Pedagógico				

Observações:

Total de dias letivo: 200.	Total de Dias – 1º Bimestre:**44** - 06/02 a 13/04/2019 - 2º Bimestre:**51** - 15/04 a 28/06/2019 - 3º Bimestre: **52** - 16/07 a 20/09/2019 - 4º Bimestre: **53**- 23/09 a 12/12/2019 TOTAL:203 Com Jornada Pedagógica (03 dias)
Total de dias destinados aos Exames Finais:04	
Dias destinados ao Conselho de Classe Final:01	
Total de dias do Ano Escolar: 208.	
Início do ano escolar: 06/02/2019.	
Início do ano letivo e do bimestre: 11/02/2019.	
Término do Ano Letivo: 12/12/2019.	
Término do Ano Escolar: 19/12/2019.	
18/04 – Quinta - feira Santa - Não letivo;	
24/05 – Feriado (Feriado Municipal);	
Festa Junina 08 e 09 DE JUNHO.	
Recesso Escolar: 01 a 15 de Julho/2019.	

Sábados Letivos:

23/03: FE -Família na Escola;	**14/09:** FC- Formação Continuada
13/04: FC-Formação Continuada;	**26/10:** FE-Família na Escola;
04/05: FE -Família na Escola;	
01/06: FC -Formação Continuada;	
20/07: FC -Formação Continuada;	
24/08: FE-Família na Escola;	

FEV	06
MAR	22
ABR	20
MAI	21
JUN	23
JUL	7/4
AGO	25
SET	17/5
OUT	18
NOV	21
DEZ	11
Total	200

CC.	Conselho de Classe				
CCF.	Conselho de Classe Final	**LEGENDA**			
EF.	Período destinado aos Exames Finais		Matrícula Inicial		Exames Finais
FC.	Dias destinados a Formação Continuada		Dias Letivos		Jornada pedagógica
FE.	Família na Escola		Feriados		Festa Junina
FM.	Feriado Municipal		Recesso Escolar		
IB.	Início de Bimestre				
JP.	Jornada Pedagógica				
NL.	Não Letivo				
TB.	Término do Bimestre				
PM	Período de Matrícula				
JE	Jogos Escolares				
F.	Feriado				
FJ	Festa Junina				
L	Letivo				

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REME/MS – 2019- Coronel Sapucaia– ESCOLAS INDÍGENAS

Fevereiro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	2
3	4	5	6JP	7JP	8JP	9
10	11 IB	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		
DIAS LETIVOS:14 – 6 Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo/Início do Bimestre – 6 a 8 Jornada Pedagógica. 14 - Cinza06- Início do ano escolar/Início do ano letivo e bimestre						

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12

13	14PM	15PM	16PM	17PM	18PM	19
20	21PM	22PM	23PM	24PM	25PM	26
27	28PM	29PM	30PM	31PM		

Maio						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
			1F	2	3F	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18FE
19	20	21	22	23	24 FM	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS:21.1-Dia do Trabalho.3-Feriado da CRUZ 24-Feriado Municipal						

Junho						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
						1FC
2	3	4	5	6	7FJ	8 FJ
9 FJ	10	11	12	13F	14	15
16	17	18	19	20F	21NL	22
23/30	24CC	25	26	27	28TB	29
DIAS LETIVOS: 19. 13-SANATONHO 20-Corpus Christi						

Agosto						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 FE
25	26	27	28	29	30 JE	31 JE
DIAS LETIVOS: 23						

Setembro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
1	2 JE	3 JE	4 JE	5 JE	6 JE	**7 JE**
8	9	10	11	12	13	14 FC
15	16	17	18CC	19	20 TB	21
22	23 IB	24	25	26	27	28
29	30					
DIAS LETIVOS: 22						

Março						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23FE
24/31	25F	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 21 25-						

Abril						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
	1	2	3	4	5	6
7	8	9CC	10	11	12TB	13FC
14	15 IB	16	17	18 NL	19 F	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
DIAS LETIVOS: 21 19-Paixão de Cristo						

Julho						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16 IB	17	18	19	20FC
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 13 Férias Escolares – 1 a 15						

Novembro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15F	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS:20. 15 – Proc. Da República						

Dezembro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
1	2	3	4	5CC	6	7
8	9	10	11	12	13 TB	14
15	16EF	17EF	18EF	19EF	20CCF	21
22	23	24	25F	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS:10. 12 –TAL. 20 – TAE 25-Natal						

Outubro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11 F	12
13	14NL	15NL	16NL	17NL	18NL	19
20	21	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 18. 11 – Divisão do Estado. 15 – Dia dos Professores						

Observações:

Total de dias letivo: 200.	Total de Dias – 1º Bimestre:**46** - 11/02 a 12/04/2019 - 2º Bimestre:**48** - 15/04 a 28/06/2019 - 3º Bimestre: **52** - 16/07 a 20/09/2019 - 4º Bimestre: **54**- 23/09 a 13/12/2019 TOTAL:203 Com Jornada Pedagógica (03 dias)
Total de dias destinados aos Exames Finais:04	
Dias destinados ao Conselho de Classe Final:01	
Total de dias do Ano Escolar: 208.	
Início do ano escolar: 06/02/2019.	
Início do ano letivo e do bimestre: 11/02/2019.	
Término do Ano Letivo: 13/12/2019.	
Término do Ano Escolar: 20/12/2019.	
18/04 – Quinta - feira Santa - Não letivo;	
24/05 – Feriado (Feriado Municipal);	
Festa Junina 08 e 09 de Junho.	
Recesso Escolar: 01 a 15 de Julho/2019.	

Sábados Letivos:

23/03: FE -Família na Escola;		**14/09:** FC- Formação Continuada
13/04: FC-Formação Continuada;		**26/10:** FE-Família na Escola;
18/05: FE -Família na Escola;		
01/06: FC -Formação Continuada;		
20/07: FC -Formação Continuada;		
24/08: FE-Família na Escola;		

FEV	06
MAR	22
ABR	20
MAI	21
JUN	23
JUL	7/4
AGO	25
SET	17/5
OUT	18
NOV	21
DEZ	11
Total	200

		LEGENDA			
CC.	Conselho de Classe				
CCF.	Conselho de Classe Final		Matrícula Inicial		Exames Finais
EF.	Período destinado aos Exames Finais		Dias Letivos		Jornada pedagógica
FC.	Dias destinados a Formação Continuada		Feriados		Festa Junina
FE.	Família na Escola		Recesso Escolar		
FM.	Feriado Municipal				
IB.	Início de Bimestre				
JP.	Jornada Pedagógica				
NL.	Não Letivo				
TB.	Término do Bimestre				
PM	Período de Matrícula				
JE	Jogos Escolares				
F.	Feriado				
FJ	Festa Junina				
L	Letivo				

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:A2CA9EBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 389 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N.º 0389 DE 1 DE OUTUBRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, um crédito adicional no valor de R$ 1.348.975,38 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000037		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	37.732,18
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000047		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000050		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.020,93
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000063		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.899,31
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000078		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	59.700,00
05001 - 28.846.0022.2040 - Ficha: 000103		
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	65.310,55
05001 - 28.846.0022.2040 - Ficha: 000108		
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.000,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000112		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.927,77
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000129		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	26.183,53
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000143		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.800,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000155		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	38.500,00
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000175		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	261.160,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000224		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000231		
339030 - Material de Consumo	R$	100,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000241		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.800,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000248		
339030 - Material de Consumo	R$	4.000,00
07001 - 12.361.0011.2047 - Ficha: 000261		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	9.582,63
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000275		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.800,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000286		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.437,50
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000313		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.389,23
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000320		
339014 - Diárias - Civil	R$	800,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000320		
339014 - Diárias - Civil	R$	40,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000325		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.760,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000358		
339030 - Material de Consumo	R$	14.427,93
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000364		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	78.825,38
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000374		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.066,57
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000396		
339030 - Material de Consumo	R$	2.377,38
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000418		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	8.054,87
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000437		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.800,00
14002 - 18.541.0024.2055 - Ficha: 000477		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.185,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000504		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	512,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000550		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	207.600,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000566		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	224.600,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000605		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.765,30
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000610		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.590,65
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000624		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.030,00
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000663		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	60.257,97
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000663		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	2.868,72
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000664		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	32.877,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000698		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.033,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000705		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000721		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	979,98
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000737		

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	9.280,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000770		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.300,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000850		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.800,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000851		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		1.348.975,38

Art. 2º) – Constituam recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números:

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000040		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000082		
319113 - Obrigações Patronais	R$	17.000,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000101		
319091 - Sentenças Judiciais	R$	56.737,04
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000102		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	300,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000109		
339091 - Sentenças Judiciais	R$	38.500,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000109		
339091 - Sentenças Judiciais	R$	5.367,16
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000110		
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	2.906,35
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000125		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.437,50
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000174		
339030 - Material de Consumo	R$	261.160,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000207		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	169.454,96
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000225		
319013 - Obrigações Patronais	R$	8.582,63
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000236		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000239		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	100,00
07001 - 12.365.0011.2049 - Ficha: 000265		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
11001 - 15.451.0027.1012 - Ficha: 000291		
449051 - Obras e Instalações	R$	3.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000321		
339030 - Material de Consumo	R$	40,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000336		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	210.495,04
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000361		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	14.427,93
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000369		
339030 - Material de Consumo	R$	800,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000502		
319004 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R$	512,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000585		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	5.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000589		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.600,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000592		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.868,72
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000593		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000594		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000603		
319113 - Obrigações Patronais	R$	4.800,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000608		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	405,30
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000610		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.360,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000619		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000626		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	9.750,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000627		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.030,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000635		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	500,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000636		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.600,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000674		
339030 - Material de Consumo	R$	2.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000676		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	977,38
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000677		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	2.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000678		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.900,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000688		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	43.508,70
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000698		

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	256.806,07
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000703		
339030 - Material de Consumo	R$	2.000,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000709		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	33,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000738		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.600,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000741		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000764		
339030 - Material de Consumo	R$	5.900,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000766		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000767		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	7.800,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000769		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.500,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000774		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000776		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.400,00
09004 - 08.244.0007.2016 - Ficha: 000780		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
09004 - 08.244.0007.2016 - Ficha: 000781		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.000,00
09004 - 08.244.0007.2016 - Ficha: 000782		
339014 - Diárias - Civil	R$	4.000,00
09004 - 08.244.0007.2016 - Ficha: 000783		
339030 - Material de Consumo	R$	5.800,00
09004 - 08.244.0007.2016 - Ficha: 000784		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	5.000,00
09004 - 08.244.0007.2016 - Ficha: 000785		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.250,00
09005 - 06.182.0017.2065 - Ficha: 000786		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
09005 - 06.182.0017.2065 - Ficha: 000787		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
09005 - 06.182.0017.2065 - Ficha: 000788		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	2.000,00
09005 - 06.182.0017.2065 - Ficha: 000789		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
09005 - 06.182.0017.2065 - Ficha: 000790		
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
06002 - 14.422.0019.2069 - Ficha: 000791		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
06002 - 14.422.0019.2069 - Ficha: 000792		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
06002 - 14.422.0019.2069 - Ficha: 000793		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
06002 - 14.422.0019.2069 - Ficha: 000794		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
06002 - 14.422.0019.2069 - Ficha: 000795		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
06002 - 14.422.0019.2069 - Ficha: 000796		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
09006 - 08.244.0010.2066 - Ficha: 000797		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
09006 - 08.244.0010.2066 - Ficha: 000799		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
09006 - 08.244.0010.2066 - Ficha: 000800		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
10002 - 27.812.0020.2070 - Ficha: 000803		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
10002 - 27.812.0020.2070 - Ficha: 000804		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
10002 - 27.812.0020.2070 - Ficha: 000805		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
11102 - 16.482.0021.2072 - Ficha: 000812		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
11102 - 16.482.0021.2073 - Ficha: 000813		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
11102 - 16.482.0021.2073 - Ficha: 000814		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
11102 - 16.482.0021.2073 - Ficha: 000816		
449051 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000825		
335043 - Subvenções Sociais	R$	3.700,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000833		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.760,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000839		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	979,98
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000855		
339030 - Material de Consumo	R$	500,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000856		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	500,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000857		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	200,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000858		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	200,00

17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000859		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	200,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000860		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	500,00
17001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000863		
339030 - Material de Consumo	R$	863,00
17001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000863		
339030 - Material de Consumo	R$	2.800,00
17001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000864		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
17001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000865		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
17001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000866		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	500,00
17001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000868		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	337,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		1.249.249,76
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO..... R$		99.725,62
TOTAL GERAL..... R$		1.348.975,38

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 1 de outubro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:0BEB0427

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 394 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N.º 0394 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) – É abertona contabilidade da Prefeitura Municipal de Paraíba, um crédito adicional no valor de R$ 483.809,02 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e nove reais e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000038		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.600,00
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000051		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.800,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000064		
319013 - Obrigações Patronais	R$	4.900,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000144		
319013 - Obrigações Patronais	R$	7.100,00
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000175		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	57.350,76
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000207		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	150.604,99
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000214		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000222		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.300,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000224		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	73.818,97
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000241		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	81.500,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000314		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.500,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000365		
319013 - Obrigações Patronais	R$	4.900,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000375		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.500,00
07002 - 12.365.0029.2058 - Ficha: 000489		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.400,00
07002 - 12.365.0029.2059 - Ficha: 000497		
319013 - Obrigações Patronais	R$	9.000,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000505		
319013 - Obrigações Patronais	R$	800,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000569		
319013 - Obrigações Patronais	R$	46.300,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000605		
339014 - Diárias - Civil	R$	255,30
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000625		

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.056,00
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000664		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	22.323,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000728		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**483.809,02**

Art. 2.º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial dad deotações de orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000040		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	26.178,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000082		
319113 - Obrigações Patronais	R$	36.094,35
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000115		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	9.380,70
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000132		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	9.914,22
05001 - 99.999.9999.9999 - Ficha: 000141		
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	4.000,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000147		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.010,75
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000174		
339030 - Material de Consumo	R$	254,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000226		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.140,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000230		
339030 - Material de Consumo	R$	21.801,75
07001 - 12.365.0011.2049 - Ficha: 000265		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	9.000,00
07002 - 12.365.0029.2058 - Ficha: 000493		
335043 - Subvenções Sociais	R$	13.200,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000549		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	4.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000552		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	10.300,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000553		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	2.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000608		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	255,30
08002 - 10.303.0012.2033 - Ficha: 000613		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	134.941,81
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000620		
339030 - Material de Consumo	R$	1.056,00
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000663		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	22.323,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000673		
339014 - Diárias - Civil	R$	7.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000679		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	7.914,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000706		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	67.863,31
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000727		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	44.294,33
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000731		
339014 - Diárias - Civil	R$	3.800,00
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000746		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	31.787,50
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000844		
339030 - Material de Consumo	R$	2.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**483.809,02**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 10 de outubro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:00B3FA49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 382 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 0382 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA

Art. 1º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, um crédito adicional no valor de R$ 1.152.588,31 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000038		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.600,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000064		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.000,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000068		
339014 - Diárias - Civil	R$	2.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000083		
339014 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
05001 - 28.846.0022.2040 - Ficha: 000108		
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.500,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000135		
339030 - Material de Consumo	R$	1.088,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000144		
319013 - Obrigações Patronais	R$	7.100,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000155		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	38.500,00
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000175		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	68.556,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000211		
319113 - Obrigações Patronais	R$	69.900,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000214		
339030 - Material de Consumo	R$	615,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000214		
339030 - Material de Consumo	R$	2.500,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000222		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.600,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000222		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	15.830,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000228		
319113 - Obrigações Patronais	R$	17.700,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000231		
339030 - Material de Consumo	R$	39.000,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000245		
319113 - Obrigações Patronais	R$	8.700,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000248		
339030 - Material de Consumo	R$	31.000,00
07001 - 12.306.0011.2046 - Ficha: 000257		
339030 - Material de Consumo	R$	1.201,28
07001 - 12.361.0011.2047 - Ficha: 000261		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	54.000,00
07001 - 12.306.0011.2051 - Ficha: 000267		
339030 - Material de Consumo	R$	305,91
07001 - 12.306.0011.2052 - Ficha: 000269		
339030 - Material de Consumo	R$	295,91
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000285		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
11001 - 15.451.0027.1013 - Ficha: 000294		
449051 - Obras e Instalações	R$	47.000,00
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000305		
339030 - Material de Consumo	R$	3.721,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000314		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000320		
339014 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000325		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.335,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000341		
339030 - Material de Consumo	R$	1.323,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000344		
339030 - Material de Consumo	R$	6.732,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000360		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	204,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000365		
319013 - Obrigações Patronais	R$	9.700,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000375		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.000,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000385		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000389		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	22.331,20
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000396		
339030 - Material de Consumo	R$	2.369,86
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000447		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.180,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000508		
319113 - Obrigações Patronais	R$	2.900,00
08002 - 10.301.0012.1008 - Ficha: 000546		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	115.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000559		
339030 - Material de Consumo	R$	2.700,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000562		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	4.500,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000564		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000569		

319013 - Obrigações Patronais	R$	60.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000576		
319113 - Obrigações Patronais	R$	65.300,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000580		
339030 - Material de Consumo	R$	73.988,58
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000637		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	8.300,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000692		
319113 - Obrigações Patronais	R$	2.000,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000695		
339030 - Material de Consumo	R$	805,10
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000702		
319113 - Obrigações Patronais	R$	2.300,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000710		
319113 - Obrigações Patronais	R$	4.180,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000713		
339030 - Material de Consumo	R$	79,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000728		
319013 - Obrigações Patronais	R$	4.000,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000730		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.000,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000773		
319113 - Obrigações Patronais	R$	5.000,00
10002 - 27.812.0020.1005 - Ficha: 000801		
449051 - Obras e Instalações	R$	21.584,82
10002 - 27.812.0020.1005 - Ficha: 000802		
449051 - Obras e Instalações	R$	106.000,00
10002 - 27.812.0020.1005 - Ficha: 000802		
449051 - Obras e Instalações	R$	176.712,65
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000851		
319013 - Obrigações Patronais	R$	300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	1.152.588,31

Art. 2º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000073		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000087		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000109		
339091 - Sentenças Judiciais	R$	38.500,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000207		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	123.900,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000216		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000224		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.700,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000233		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	615,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000244		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	8.700,00
07001 - 12.306.0011.2046 - Ficha: 000256		
339030 - Material de Consumo	R$	68.556,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000282		
339030 - Material de Consumo	R$	2.000,00
11001 - 15.451.0027.1012 - Ficha: 000288		
449051 - Obras e Instalações	R$	47.000,00
11001 - 15.451.0027.1012 - Ficha: 000291		
449051 - Obras e Instalações	R$	1.500,00
11001 - 15.451.0027.1013 - Ficha: 000295		
449051 - Obras e Instalações	R$	176.712,65
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000348		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.721,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000349		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.732,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000357		
339030 - Material de Consumo	R$	1.527,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000381		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000388		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	873,16
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000391		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	99,09
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000393		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	58,65
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000395		
339014 - Diárias - Civil	R$	467,68
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000398		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	300,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000399		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.265,00
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000402		
339030 - Material de Consumo	R$	7,79
12001 - 20.602.0026.2087 - Ficha: 000403		
339030 - Material de Consumo	R$	7.354,92
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000404		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
12001 - 20.602.0026.2087 - Ficha: 000405		

339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	60,00
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000406		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000407		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7,31
12001 - 20.602.0026.2087 - Ficha: 000408		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7.348,46
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000409		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.409,00
12001 - 20.602.0026.2087 - Ficha: 000410		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.450,00
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000444		
339030 - Material de Consumo	R$	2.180,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000469		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	15.200,00
07002 - 12.365.0011.2061 - Ficha: 000520		
335043 - Subvenções Sociais	R$	2.900,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000550		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	125.300,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000558		
339014 - Diárias - Civil	R$	4.500,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000570		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	25.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000577		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000583		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000586		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	13.333,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000590		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	33.868,58
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000595		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	287,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000626		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.250,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000633		
339030 - Material de Consumo	R$	8.300,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000636		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.700,00
08002 - 10.305.0012.2036 - Ficha: 000642		
339030 - Material de Consumo	R$	8.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000676		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000691		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000697		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	111,10
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000698		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.300,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000701		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000703		
339030 - Material de Consumo	R$	690,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000709		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	480,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000711		
339014 - Diárias - Civil	R$	3.700,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000712		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000716		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000721		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	83,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000731		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000775		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000830		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	1.088,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000833		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.335,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000844		
339030 - Material de Consumo	R$	5.830,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000859		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	834.100,39
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO.....	R$	318.487,92
TOTAL GERAL.....	R$	1.152.588,31

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 3 de setembro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:30C4BCB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 388 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 0388 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art 1º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parnaíba, um crédito adicional no valor de R$ 2.675.791,27 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações.

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000037		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.929,20
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000063		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.300,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000078		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	51.183,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000102		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	25.300,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000110		
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	69.632,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000112		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	55.500,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000129		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000211		
319113 - Obrigações Patronais	R$	38.200,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000228		
319113 - Obrigações Patronais	R$	18.100,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000241		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	47.600,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000244		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.136,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000245		
319113 - Obrigações Patronais	R$	8.900,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000275		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.950,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000280		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.200,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000313		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	66.800,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000364		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	190.700,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000368		
319113 - Obrigações Patronais	R$	35.523,41
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000374		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.787,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000394		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.300,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000418		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000422		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.485,00
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000441		
319113 - Obrigações Patronais	R$	2.808,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000465		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.300,00
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000484		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	27.350,00
07002 - 12.365.0029.2058 - Ficha: 000491		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	300,00
07002 - 12.365.0029.2059 - Ficha: 000499		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	6.710,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000503		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	760,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000504		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	183.990,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000507		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.600,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000508		
319113 - Obrigações Patronais	R$	38.700,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000555		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	6.250,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000557		
335043 - Subvenções Sociais	R$	250.937,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000560		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	192.478,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000563		

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	148.519,87
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000567		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	332.900,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000575		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	70,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000576		
319113 - Obrigações Patronais	R$	70.100,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000610		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	84.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000610		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	201.131,78
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000612		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000612		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	32.602,09
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000663		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	186.170,58
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000671		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	12.500,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000689		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	26.186,91
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000692		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.000,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000699		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	73.497,68
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000702		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.700,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000707		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.678,75
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000710		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.100,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000730		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.335,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000823		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.490,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000850		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**2.675.791,27**

Art. 2º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificados e codificad**a**s por números:

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000043		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000046		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.620,00
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000048		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.904,00
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000055		
339014 - Diárias - Civil	R$	973,20
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000057		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	650,00
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000058		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000059		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.608,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000066		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000069		
339030 - Material de Consumo	R$	5.300,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000072		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000073		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	28.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000082		
319113 - Obrigações Patronais	R$	5.081,41
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000084		
339030 - Material de Consumo	R$	8.100,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000086		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000087		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	26.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000088		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.300,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000089		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	1.000,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000090		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	28.500,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000091		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.000,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000092		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000093		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000094		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.000,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000097		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000098		

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000099		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	300,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000119		
339030 - Material de Consumo	R$	11.900,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000135		
339030 - Material de Consumo	R$	17.200,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000138		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	112.500,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000145		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	35.000,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000150		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.600,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000151		
339030 - Material de Consumo	R$	26.500,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000152		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.700,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000154		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000155		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	37.000,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000157		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.907,00
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000187		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.000,00
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000190		
339030 - Material de Consumo	R$	3.300,00
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000192		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.280,00
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000193		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.270,00
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000194		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	996,00
07001 - 12.122.0011.2025 - Ficha: 000195		
339014 - Diárias - Civil	R$	866,00
07001 - 12.122.0011.2025 - Ficha: 000196		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
07001 - 12.122.0011.2025 - Ficha: 000200		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
07001 - 12.367.0011.2041 - Ficha: 000202		
339030 - Material de Consumo	R$	4.700,00
07001 - 12.367.0011.2041 - Ficha: 000204		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000213		
339030 - Material de Consumo	R$	21.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000221		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000229		
339014 - Diárias - Civil	R$	3.050,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000230		
339030 - Material de Consumo	R$	7.600,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000235		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.300,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000238		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.800,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000243		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000252		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	11.887,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000255		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.800,00
07001 - 12.306.0011.2046 - Ficha: 000256		
339030 - Material de Consumo	R$	3.900,00
07001 - 12.306.0011.2046 - Ficha: 000258		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
07001 - 12.361.0011.2047 - Ficha: 000259		
335043 - Subvenções Sociais	R$	1.000,00
07001 - 12.365.0011.2048 - Ficha: 000262		
335043 - Subvenções Sociais	R$	1.000,00
07001 - 12.365.0011.2049 - Ficha: 000264		
335043 - Subvenções Sociais	R$	1.000,00
07001 - 12.365.0011.2049 - Ficha: 000265		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.400,00
07001 - 12.306.0011.2051 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R$	29.800,00
07001 - 12.306.0011.2052 - Ficha: 000268		
339030 - Material de Consumo	R$	28.400,00
10001 - 27.812.0014.2053 - Ficha: 000270		
339030 - Material de Consumo	R$	40.000,00
10001 - 27.812.0014.2053 - Ficha: 000271		
339031 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	3.250,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000277		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	7.000,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000282		
339030 - Material de Consumo	R$	5.500,00
11001 - 15.451.0027.1012 - Ficha: 000288		
449051 - Obras e Instalações	R$	35.648,00
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000304		
339030 - Material de Consumo	R$	24.000,00

11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000340		
319113 - Obrigações Patronais	R$	109.735,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000357		
339030 - Material de Consumo	R$	25.300,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000376		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	2.000,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000381		
339030 - Material de Consumo	R$	6.700,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000384		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000396		
339030 - Material de Consumo	R$	30.320,00
13001 - 22.661.0025.1009 - Ficha: 000411		
449051 - Obras e Instalações	R$	3.850,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000427		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	15.500,00
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000446		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
15001 - 13.392.0015.2075 - Ficha: 000458		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.667,00
15001 - 13.392.0015.2075 - Ficha: 000459		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.895,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000467		
339030 - Material de Consumo	R$	4.400,00
14002 - 18.541.0024.2055 - Ficha: 000477		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	21.800,00
07002 - 12.365.0029.2058 - Ficha: 000493		
335043 - Subvenções Sociais	R$	220.410,00
07002 - 12.365.0011.2061 - Ficha: 000520		
335043 - Subvenções Sociais	R$	39.000,00
08002 - 10.301.0012.1008 - Ficha: 000543		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	113.329,90
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000598		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	355,20
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000600		
319013 - Obrigações Patronais	R$	15.600,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000602		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	122,36
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000605		
339014 - Diárias - Civil	R$	117.571,32
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000606		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.956,87
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000607		
339030 - Material de Consumo	R$	42.482,90
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000608		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000609		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	30.645,22
08002 - 10.303.0012.2033 - Ficha: 000613		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	100.401,55
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000618		
339030 - Material de Consumo	R$	15.000,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000632		
339030 - Material de Consumo	R$	15.000,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000638		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
08002 - 10.305.0012.2036 - Ficha: 000642		
339030 - Material de Consumo	R$	4.000,00
08002 - 10.305.0012.2036 - Ficha: 000648		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.600,42
08002 - 10.122.0012.2038 - Ficha: 000658		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
08002 - 10.122.0012.2038 - Ficha: 000659		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000660		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000661		
335043 - Subvenções Sociais	R$	208,08
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000662		
339030 - Material de Consumo	R$	118.500,00
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000664		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.462,50
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000697		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	26.186,91
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000704		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	11.805,07
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000705		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	61.692,61
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000709		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	381,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000718		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.419,75
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000721		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.259,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000733		
339030 - Material de Consumo	R$	405,00
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000749		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.349,00
09003 - 08.244.0016.2063 - Ficha: 000758		

335043 - Subvenções Sociais	R$	70.100,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000775		
339030 - Material de Consumo	R$	25.000,00
09004 - 08.244.0007.2016 - Ficha: 000778		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	53.000,00
10002 - 27.812.0020.2071 - Ficha: 000808		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	500,00
11102 - 16.482.0021.1006 - Ficha: 000810		
449061 - Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000825		
335043 - Subvenções Sociais	R$	29.000,00
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000831		
339030 - Material de Consumo	R$	2.774,00
15001 - 13.392.0015.2075 - Ficha: 000832		
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	10.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000834		
449093 - Indenizações e Restituições	R$	31.125,00
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000835		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	65.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000841		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	2.900,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000842		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	2.100,00
17001 - 04.122.0025.2101 - Ficha: 000854		
339014 - Diárias - Civil	R$	500,00
17001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000867		
449051 - Obras e Instalações	R$	13.130,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		**2.199.331,27**
TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO..... R$		**342.460,00**
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO..... R$		**134.000,00**
TOTAL GERAL..... R$		**2.675.791,27**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 28 de setembro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:A0789B67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 408 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 0408 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Lei Orçamentária N° 2144/17

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art.1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaiba, um crédito adicional no valor de R$ 645.300,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais e quarenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000074		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.514,28
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000102		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	28.148,82
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000110		
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	9.675,40
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000116		
319113 - Obrigações Patronais	R$	9.647,20
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000118		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.100,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000124		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	8.300,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000133		
319113 - Obrigações Patronais	R$	7.286,05
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000139		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.902,50
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000155		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	385,00
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000177		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	416,33
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000211		
319113 - Obrigações Patronais	R$	19.041,84
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000214		
339030 - Material de Consumo	R$	8.000,00
07001 - 12.361.0011.2047 - Ficha: 000261		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	27.054,82

10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000280		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.559,61
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000358		
339030 - Material de Consumo	R$	49.545,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000362		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	55.000,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000366		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	71.006,20
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000368		
319113 - Obrigações Patronais	R$	20.938,76
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000394		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.972,96
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000422		
319113 - Obrigações Patronais	R$	811,20
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000441		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.484,31
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000465		
319113 - Obrigações Patronais	R$	1.278,18
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000485		
319113 - Obrigações Patronais	R$	33.300,65
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000508		
319113 - Obrigações Patronais	R$	60.252,84
07002 - 12.365.0011.2061 - Ficha: 000519		
319113 - Obrigações Patronais	R$	11.412,10
07002 - 12.365.0011.2062 - Ficha: 000530		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.705,02
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000576		
319113 - Obrigações Patronais	R$	40.903,62
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000578		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.500,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000605		
339014 - Diárias - Civil	R$	19.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000607		
339030 - Material de Consumo	R$	66.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000608		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000610		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	11.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000611		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	38.215,96
09002 - 08.244.0006.2005 - Ficha: 000682		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.678,90
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000692		
319113 - Obrigações Patronais	R$	2.992,64
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000702		
319113 - Obrigações Patronais	R$	3.683,63
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000710		
319113 - Obrigações Patronais	R$	618,00
09003 - 08.244.0016.2063 - Ficha: 000759		
335043 - Subvenções Sociais	R$	3.000,00
09003 - 08.244.0016.2063 - Ficha: 000759		
335043 - Subvenções Sociais	R$	5.968,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**645.300,40**

Art.2.º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000060		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.514,28
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000069		
339030 - Material de Consumo	R$	6.645,96
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000125		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.902,50
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000127		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.100,00
07001 - 12.361.0011.1002 - Ficha: 000169		
449093 - Indenizações e Restituições	R$	416,33
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000232		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	8.000,00
07001 - 12.306.0011.2046 - Ficha: 000256		
339030 - Material de Consumo	R$	27.054,82
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000304		
339030 - Material de Consumo	R$	26.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000321		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000340		
319113 - Obrigações Patronais	R$	5.465,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000349		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	20.038,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000360		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	35.006,20
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000361		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	29.507,00
14001 - 18.541.0024.1007 - Ficha: 000435		
449051 - Obras e Instalações	R$	86.563,26
07002 - 12.365.0029.2058 - Ficha: 000488		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	68.336,72
07002 - 12.365.0029.2058 - Ficha: 000492		
319113 - Obrigações Patronais	R$	40.333,89

08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000556		
319113 - Obrigações Patronais	R$	47.753,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000581		
339030 - Material de Consumo	R$	1.500,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000672		
319113 - Obrigações Patronais	R$	61.000,00
09002 - 08.244.0006.2005 - Ficha: 000684		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.678,90
09003 - 08.244.0016.2064 - Ficha: 000760		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
09003 - 08.244.0016.2064 - Ficha: 000761		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
09003 - 08.244.0016.2064 - Ficha: 000762		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
10002 - 27.812.0020.2070 - Ficha: 000806		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	508,08
10002 - 27.812.0020.2071 - Ficha: 000807		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
11102 - 16.482.0021.2073 - Ficha: 000815		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	791,92
15002 - 13.122.0015.2096 - Ficha: 000817		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
15002 - 13.122.0015.2096 - Ficha: 000818		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
15002 - 13.122.0015.2096 - Ficha: 000819		
339031 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	1.000,00
15002 - 13.122.0015.2096 - Ficha: 000820		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
15002 - 13.122.0015.2096 - Ficha: 000821		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
15002 - 13.122.0015.2096 - Ficha: 000822		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**501.115,86**
TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO.....	**R$**	**138.215,96**
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO.....	**R$**	**5.968,58**
TOTAL GERAL.....	**R$**	**645.300,40**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 27 de novembro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:67614396

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

EMPRESA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1630	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	510,00
1631	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	850,00
1632	15/10/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	180,00
1633	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	180,00
1646	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	1.170,00
1647	15/10/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	1.840,00
1648	15/10/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	1.200,00
1705	15/10/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	1.120,00
1706	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	2.567,00

EMPRESA: CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1615	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	1.350,00
1616	15/10/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	1.440,00
1617	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	2.396,00

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1508	05/09/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	10.398,00
1637	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	1.750,00
1638	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	260,00
1639	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	330,00
1704	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	990,00

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO
CNPJ: 44.734.671/0001-51

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1652	15/10/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	609,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:A31D6D3F

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

EMPRESA: ADOLFO PEREIRA FARIAS - ME
CNPJ: 28.331.525/0001-29

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2746	03/09/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	67,00

EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 03.442.776/0001-50

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2856	05/09/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	98,00
2945	15/10/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	158,00
1665	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	3.387,14

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.493.600/0001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2607	27/08/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	262,50
2668	03/09/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	835,20
2944	15/10/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	429,10

EMPRESA: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 20.419.294/0001-06

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2612	30/08/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	3.557,52
2613	30/08/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	4.106,97

EMPRESA: KATIA REGINA FERNANDES - EPP
CNPJ: 27.583.254-0001-36

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2946	15/10/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	165,56

EMPRESA: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2942	15/10/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	68,35
2947	15/10/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	225,02
3096	05/11/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	364,00

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.745.614/0001-19

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2649	31/08/2014	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.300,20
2672	03/09/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.586,10
2857	05/09/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	126,20
3030	15/10/2018	551 – 140.1.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	153,45
1686	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	916,60

EMPRESA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS
CNPJ: 05.259.774/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
3088	05/11/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	169,50
1684	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	199,90

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:0ACB2B82

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.745.614/001-19

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2636	31/08/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	1.150,00
2785	03/09/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.833,60

EMPRESA: JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP
CNPJ: 27.750.604/0001-01

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2659	31/08/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	10.978,00
2673	03/09/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	19.748,00
2786	03/09/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.100000	24.926,00
2797	03/09/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	10.046,40
2812	05/09/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	1.332,90
2986	15/10/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	28.011,20
2987	15/10/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	27.508.00
3007	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	6.675,90
3008	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	15.184,00
3009	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	15.600,00
3010	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	7.002,60
3065	15/10/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	12.954,24
1510	05/09/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	2.143,90
909	10/09/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	1.678,00
910	10/09/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	410,10
911	10/09/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	665,60
935	10/09/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	1.996,80
955	01/10/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	1.170,30
976	01/10/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	416,00
977	01/10/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	1.580,40
982	01/10/2018	408 – 07.02.08.244.025.2.068	3.3.9.0.30.00.129000	832,00
985	01/10/2018	408 – 07.02.08.244.025.2.068	3.3.9.0.30.00.129000	2.376,60
994	01/10/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	463,80
2017	09/07/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	16.826,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:E636E8CF

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

EMPRESA: ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 11.639.719/0001-93

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
3033	15/10/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	14.835,00
3034	15/10/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	13.545,00

EMPRESA: PLANETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.503.815/0001-00

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2852	05/09/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	19.904,00

EMPRESA: RICARDO MEIRA - ME
CNPJ: 15.112.208/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2981	15/10/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	84.746,00
3091	05/11/2018	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	96.578,00

EMPRESA: SANTOS CORREA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.288.831/0001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2726	03/09/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	26.600,00
2920	26/09/2018	180 – 14.01.26.782.002.2.089	3.3.9.0.39.00.100000	32.200,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:8C8C69CF

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

EMPRESA: MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. – EIRELI-ME
CNPJ: 20.235.675/0001-27

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1747	01/11/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	1.410,00

EMPRESA: BIG FORTE MOV. RUSTICOS. UTLIDADES. DOM. LTDA.
CNPJ: 10.702.278/0001-64

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
3006	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	353,70

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.741.293/0001-93

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2493	17/08/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.050,84

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS
CNPJ: 26.289.337/001-54

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2492	17/08/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	3.085,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:4825A530

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

EMPRESA: DELTA MED COMERCIO PROD HOSP LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1620	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.093,20
1621	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	303,84
1622	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.849,20
1711	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	61,20

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1640	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	951,90
1641	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	169,00
1642	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	25,00
1643	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	1.120,00
1644	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	166,08
1703	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	442,10
1710	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	50,00
1713	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	708,10

EMPRESA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1635	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	500,60
1636	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	720,00
1709	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	153,20

EMPRESA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
CNPJ: 00.064.780/0001-33

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1708	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	32,50
1712	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	44,00

EMPRESA: DU BOM DIST DE PROD MED HOSP EIRELI
CNPJ: 18.483.775/0001-20

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1623	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.403,30
1624	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	3.000,00
1625	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	139,50
1626	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	1.089,00
1627	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	6.000,00
1628	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	300,00
1629	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	2.230,70
1707	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	382,50
1714	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	510,00

EMPRESA: OMEGA MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ:05.973.242/0001-85

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1650	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	2.000,00
1651	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	2.000,00

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA EPP
CNPJ:10.656.587/0001-45

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1634	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	520,00
1649	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.380,00
1781	08/11/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	260,00
1782	08/11/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	1.600,00
1783	08/11/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	591,20
1784	08/11/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	736,00

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:52.202.744/0001-92

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1618	15/10/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.353,92
1619	15/10/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	184,50
1645	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	828,00
1715	15/10/2018	297 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.102000	243,50

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:B3081948

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

EMPRESA: DONIZETE GONÇALVES - ME
CNPJ: 17.507.165/0001-57

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2798	03/09/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	2.694,21
2850	05/09/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	400,00
2866	05/09/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	2.746,30
2867	05/09/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	2.575,03
2868	05/09/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	2.253,60
2871	05/09/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	1.375,36
2872	06/09/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	790,00
2900	25/09/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	1.256,77
2943	15/10/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	726,75
2949	15/10/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	818,94
2952	15/10/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	874,60
2984	15/10/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.100000	96,50
2985	15/10/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	3.571,50
2999	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	7.459,50
3000	15/10/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	3.995,80
3023	15/10/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	2.286,73
3149	05/11/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.353,00
1519	05/09/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	2.934,55
1546	05/09/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	6.249,75
972	01/10/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	670,38
973	01/10/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	2.770,25
974	01/10/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	1.637,80
979	01/10/2018	41 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	1.078,76
980	01/10/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	506,90
981	01/10/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	420,25
991	01/10/2018	408 – 07.02.08.244.025.2.068	3.3.9.0.30.00.129000	2.531,00
992	01/10/2018	408 – 07.02.08.244.025.2.068	3.3.9.0.30.00.129000	599,82
993	01/10/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	300,00
994	01/10/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	436,80
995	01/10/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	509,00
996	01/10/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	598,12
1004	01/10/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	681,12
1005	01/10/2018	408 – 07.02.08.244.025.2.068	3.3.9.0.30.00.129000	1.171,50

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:88EA96D7

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .023/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

EMPRESA: COSMO REINALDO V. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.871.695/0001-30

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
2829	05/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	3.525,00
2830	05/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	2.550,00
2831	05/09/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	1.410,00
2958	15/10/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	2.890,00
2959	15/10/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	3.055,00
2960	15/10/2018	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000	940,00
3146	05/11/2018	96 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.39.00.101000	4.250,00
3148	05/11/2018	499 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.39.00.101000	340,00
3172	05/11/2018	514 – 07.01.08.122.021.2.061	3.3.9.0.39.00.100000	2.550,00
3182	05/11/2018	499 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.39.00.101000	510,00
3183	05/11/2018	96 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.39.00.101000	3.570,00
1798	28/11/2018	305 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.102000	1.870,00

EMPRESA: R.D OLIVEIRA ALVES - EPP
CNPJ: 18.738.729/0001-25

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
905	10/09/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	450,00
998	01/10/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	1.620,00
1008	06/11/2018	391 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000	720,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:7705C2AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS** do Processo Seletivo para Convocação de Professores em Caráter Temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:
1.1. A relação geral dos candidatos INSCRITOS DEFERIDOS encontra-se no **ANEXO I**;
1.2. A relação dos candidatos DEFERIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS encontra-se no **ANEXO II**; e
1.3. A relação dos candidatos INDEFERIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS encontra-se no **ANEXO III**.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:
2.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão **confirmadas** para o dia **13 DE JANEIRO DE 2019** e serão realizadas em Três Lagoas/MS em horários e endereços a serem divulgados no dia 08 de janeiro de 2019.
2.2.1 A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas).
2.2.2 É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

3. DO RECURSO:
3.1. O candidato poderá recorrer nos **02 (dois) dias** subsequentes à data de publicação, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação.
3.2. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela **área do candidato**, no *link* recursos, no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos

Três Lagoas/MS, 03 de janeiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO I AO EDITAL N.º 001/2019 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS

1001	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 1º, 2º E 3º ANO)	
N.INSC	NOME	DT. NASC
425360	ADRIANA BATISTA MACHADO	15/07/1980
423986	ADRIANA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	23/03/1978
425932	ALECILDA THOMAZ	22/12/1978
425184	ALESSANDRA APARECIDA GOMES MARCON	21/06/1975
423960	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	06/01/1961
426235	ALINE APARECIDA PAZ APOSTOLI	13/06/1988
425410	ANA CRISTINA CORDEIRO	28/02/1978
425947	ANA LUCIA QUINTINO LEAL SANTOS	17/09/1965
426206	ANA MARIA DA SILVA BOCATO	25/07/1959

425418	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	02/02/1984
425348	ANA PAULA PEREIRA SILVA	06/09/1982
426164	ANDRE LUIZ PEREIRA NOVAIS	11/06/1982
425880	ANDREIA ALVES NAKANO	02/03/1981
425838	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA	08/09/1984
424610	ANDREIA TIAGO MAZALLI	11/07/1980
425394	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	01/08/1984
426074	ANGELA MARIA DE SOUZA	31/05/1959
425816	ANGÉLICA CRISTINA AZAMBUJA	28/06/1973
425491	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	08/05/1961
423628	ANGELITA WAN DER LAN NERY	18/07/1974
425677	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	27/04/1972
426019	ANNA CRISTINA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	24/07/1975
425495	ARLETE JOSÉ DA CRUZ	05/10/1951
425535	ÁUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES	09/03/1967
426082	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS NOGUEIRA	21/01/1992
425734	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PARDIM	04/08/1980
425384	CLAUDIA CEZÁRIO XAVIER	08/03/1973
423817	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	22/08/1985
425376	CLAUDIA MACEDO PEREIRA	02/01/1977
424372	CLÁUDIA REGINA BERNARDI	07/12/1965
426022	CRISTIANA NETO DA SILVA	05/03/1980
425681	CRISTIANE DANIELE ALVES DOS SANTOS	01/04/1986
426078	CRISTINA DA SILVA REIS	17/09/1972
425201	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTÓDIO	14/04/1987
425574	DANIELLE SANT'ANNA DE SOUZA	28/12/1986
425632	DÉBORA GALANA GOMES SOARES	20/11/1978
425241	DELIANA ALVES DE SOUZA	24/09/1982
425078	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	20/02/1975
425370	EDILENE SANTOS MAIA	22/10/1976
425013	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	16/10/1979
424655	EDINETE LEITE DE NORONHA	20/03/1975
423879	EDNÉIA COSTA PEREIRA	27/04/1975
425954	EDVÂNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/10/1978
424402	EIDE REZENDE	12/12/1961
425419	ELIANA CRISTINA MIRANDA	06/12/1968
424585	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA SEIXAS	16/11/1987
423857	ELIANE TORRES LATA	10/05/1969
424823	ELISANGELA DA SILVA GALDINO	09/11/1981
425167	ELISÂNGELA DE SOUZA LOUVEIRA	11/06/1978
425368	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	31/10/1980
424010	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	09/08/1979
425915	ELIZANGELA GOMES DA SILVA TAVARES	28/01/1987
425964	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	19/06/1980
426115	FABRIZIA FLOR DA SILVA	10/12/1984
425324	FÁTIMA ARANDA DE SOUZA	25/08/1970
425929	FERNANDA HATAKEYAMA	13/01/1990
425730	FLAUDIMÉIA FLORACI FELÍCIO FATINI SILVA	30/01/1964
423894	FLÁVIA NUNES LEITE MILANEZ	06/01/1982
425028	FLÁVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTÉRIO	04/05/1973
426200	FRANCIELE CAVALCANTE LUNA DA SILVA	05/08/1985
425614	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	20/02/1953
425448	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	20/09/1960
424479	GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	23/10/1976
423958	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	03/09/1968
426008	HELENA CRISTINA DA SILVA	05/12/1968
425555	HELENA DE FIGUEIREDO	14/01/1977
425434	HELOISA SILVA DE ARAUJO	27/05/1974
425151	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	11/04/1984
423697	JACQUELINE MARIA DA CRUZ	09/02/1973
425055	JANAINA DE ARAÚO SIQUEIRA	22/05/1974
425544	JANE DONIZZETTI DE SOUZA COLINO	26/05/1956
423886	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	13/03/1973
425420	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	17/09/1973
423876	JESSICA PEREIRA DE CAMPOS AMARAL	26/10/1991
425926	JOANA D'ARC RIBEIRO	20/01/1975
425967	JOANA D`ARC DE OLIVEIRA	17/06/1964
424632	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	01/09/1985
426034	JOELMA FERRACINI	10/04/1970
425562	JOICE DOMINGOS DE SOUZA	26/11/1980
423899	JOICE NÁGILA ARAÚJO DA SILVA	17/05/1978
426117	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	08/05/1985
425379	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	03/03/1978
424580	JOSINEIDE DIAS DE LIMA	29/04/1982
425331	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	23/11/1981
425601	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	30/07/1978
423826	JULIANA APARECIDA GARBIM	03/05/1982
425156	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	05/09/1986
423927	KAREN CAROLYNNE SANTOS DE MELO	02/03/1997
423657	KAREN RENATA MIRANDA	27/11/1986
425835	KATIA ADRIANE FERREIRA KOCK SANTOS	13/08/1974
425407	KÁTIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	03/10/1973
425723	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	13/09/1968
426107	LAÍS PAULA FREITAS DOS SANTOS	11/11/1992
425023	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA	08/09/1985
425542	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	20/03/1956
424699	LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	02/10/1976
425389	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	01/11/1975
425524	LUCIENE RÍMOLI GUEDES	11/12/1970

425659	LUCIMARY CÂNDIDA DE OLIVEIRA	21/04/1983
425885	LUIZ FABRICIO BORGES	18/10/1976
425878	MARCIA APARECIDA CRIVELARO SHINYA	07/07/1968
425195	MARCIA DIAS DAS NEVES	06/07/1977
423808	MARIA ADELINA DE FARIA	11/05/1962
425169	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	04/06/1983
424582	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	10/05/1981
426253	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	12/03/1970
425095	MARILEIDE ALVES DA SILVA	18/05/1959
426131	MARINA GOMES ROSA	29/03/1972
423711	MARINÉIA DA SILVA LOPES	22/05/1991
424753	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	24/01/1962
423642	MARLI TOSHIKO KOTAKI	29/08/1964
425463	MAYSA DE SÁ	14/09/1984
425374	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	11/10/1974
424306	MICHELI DE OLIVEIRA FERREIRA	13/11/1989
423652	MIRIAM NERES DE SOUZA FAGUNDES	10/05/1982
424602	MURIEL ROCHA DOS SANTOS	09/07/1977
423775	NATÁLIA ALVES DE LIMA FABIANE	16/05/1989
425867	NATALIA FERNANDES	24/07/1984
425771	NATÁLIA GEIZA LAMEU DE SOUZA	13/09/1984
424119	NATIELLE VIEIRA OZANIK	23/12/1986
425984	NILDA INACIO PEREIRA	04/11/1970
423955	NILDA SANTOS SANTANA	22/12/1964
426225	NORMA TEIXEIRA BATISTA	28/05/1978
425689	PAMELA ROBERTA ZACARIAS FERREIRA	01/08/1983
425386	PAULO FERMINO DE SOUZA	07/09/1977
423766	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	12/08/1988
426150	ROSANGELA DOS SANTOS	21/08/1966
423969	ROSANGELA LOPES FERREIRA DUARTE	23/11/1984
423637	ROSANGELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	02/05/1978
425422	ROSELIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	03/05/1965
423554	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	07/05/1979
425290	ROSIMAR HIPÓLITO DE SOUZA	06/07/1986
425466	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	15/09/1964
425310	RUTILEI GARCIA MENDES DOS SANTOS	14/04/1975
425333	SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	24/01/1980
425233	SANDRA MARA BAZAN DE ALMEIDA	21/02/1977
423941	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN	01/11/1971
425380	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	16/07/1973
425568	SELMA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	09/04/1973
424741	SILVANA FONTES BAZAN	09/01/1975
425405	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	04/04/1973
425127	SIRLENE SANTOS DA SILVA	18/10/1977
423900	SOLANGE BATISTA DE CARVALHO RODRIGUES	22/11/1973
425001	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	12/06/1975
425038	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	04/10/1957
424521	SUELI DE BRITO BARBOSA	21/10/1965
425853	SUSELI AGUIAR BERTARELO	21/11/1983
426155	SUZANA RODRIGUES MELLO COUTINHO	25/11/1979
425605	TÂNIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	30/10/1971
425909	TATIELE SILVA MARQUES DOS SANTOS	22/06/1987
425593	TELMA INACIO FARIA	26/11/1976
423621	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	05/12/1983
423700	THAIS LIMA DA SILVA	16/08/1991
425972	VALDEREZ TOMAZIN DOBRI LEITE	27/04/1976
425818	VALERIA DE SOUZA SANTOS	24/10/1979
424387	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	16/06/1966
425449	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARÇAL	07/03/1977
425953	VERUSKA TASSINARI PICCOLOMINI	17/05/1973
425172	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	07/02/1981
1002	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º) -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425450	ADELINE QUEIROZ SPINDOLA ROMERO	10/07/1982
423634	ADELISA APARECIDA NORA PAIM GOMES	04/02/1980
426267	ADRIANA APARECIDA LOTÉRIO FRANCO	11/02/1980
423831	ADRIANA GOMES	20/06/1978
425709	ADRIANA LOFEGO	17/02/1971
425027	ADRIANO MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	27/06/1977
425697	ALESSANDRA BERLINI COCA	20/12/1983
424777	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS SILVA	28/09/1972
426037	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS TIAGO	21/03/1975
426262	ALEXANDRA ENES MIRANDA	02/06/1986
425957	ALINE ALVES BERTUCI	14/02/1986
426070	ALINE BEZERRA DE ARAUJO	12/06/1989
424448	ALINE DIAS XAVIER	14/07/1995
425112	ALINE MARQUES FERREIRA	01/08/1982
425898	AMANDA FRAZZATTO DE OLIVEIRA	18/07/1995
425552	ANA CLAUDIA DE FARIAS GARCIA	13/12/1980
423632	ANA CLÁUDIA QUEIROZ DOS SANTOS	20/04/1978
425402	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	17/10/1974
424338	ANA LUÍZA MANGUEIRA	30/08/1970
425998	ANA MARIA DE OLIVEIRA GABRIEL RUFINO	09/11/1985
425701	ANA PAULA DE OLIVEIRA SAKURAY	15/05/1973
425190	ANGELA OLARIA DAUZACHER	07/02/1985
425359	ANGELICA RENATA GULDEN	22/02/1991
425758	ANNA CRISTINA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	24/07/1975
423763	ANTÔNIA SILVIA GOMES	07/04/1968
425414	APARECIDA DE SANTANA	01/07/1958

426244	APARECIDA LIMA COSTA	21/06/1977
423795	BEATRIZ DOS SANTOS VICENTE BUTTARELLO	14/02/1996
423676	BENEDITA DE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	12/05/1962
424461	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	03/11/1989
425115	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	19/07/1992
426049	BRUNA MENDES MUNIZ	13/05/1988
425381	CARLA BRUNA XAVIER LEAL	06/03/1995
426227	CARLA CRISTIANE DOMINGOS DE NORONHA ALVES	22/07/1980
423971	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS	28/04/1991
423938	CARLA JULIANA COSTALONGA DA SILVA	02/05/1987
425511	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	28/08/1990
425876	CÉLIA REGINA DIAS DOS SANTOS	17/08/1972
425136	CICERA ALVES DA SILVA	28/03/1983
425401	CÍNTIA MARTINS SAPATERRA	22/12/1988
426096	CLAUDIA CRISTINA MARCIEL SOARES SANTANA	06/07/1980
424144	CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	20/03/1981
426127	CLEUSA ALVES DE SOUZA	04/12/1973
425675	CLEUZA TEODORA MACHADO TEXEIRA	24/07/1970
425564	CONSUELO ALEXANDRE CONTE SENTOMA	27/11/1979
426141	CRISTINA DA SILVA SANTOS	07/10/1978
426218	DAIANA DE LIMA SILVA LEITE	29/03/1997
425634	DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	01/10/1986
424248	DAIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	29/07/1992
424651	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/1974
425170	DANIELA FERNANDA DA SILVA	20/01/1995
425854	DANIELE NEVES DO NASCIMENTO	01/10/1991
426236	DANIELLE CORREIA RIBAS	02/03/1986
425646	DANIELLE DE OLIVEIRA BRUNETA	15/10/1993
425533	DANILO MARTINS DO CARMO BONIFÁCIO	20/05/1993
426094	DÉBORA MARIA PEREIRA DA SILVA	17/10/1991
423598	DÉBORA MIRIAM DA SILVA VIEIRA	21/08/1982
425155	DEBORAH FELIX LIMA DAS NEVES VAZ	25/11/1972
423973	DEISE ALVES CELESTE	27/07/1985
425631	DEISY DOS SANTOS FAZIONI	14/09/1988
423618	DEISY THAMIRIS ARAUJO CAMPOS	02/02/1990
425560	DENISE RODRIGUES	11/01/1978
425523	DJENANE LÚCIA DE LIMA CORREIA	23/02/1977
425361	EDEVANIA MARCIA ALBRES CINTRA MARTINS	00/00/0000
423560	EDILENE BARBOSA PEREIRA	02/01/1984
425691	EDILENE CORDEIRO DE	09/05/1975
425484	EDNA DOS SANTOS MORALES	26/07/1985
424114	EDNA REGINA DUARTE	01/07/1982
423707	EDUARDO CAPUTE	13/02/1989
425118	ELENICE CALDEIRA SANTANA	10/01/1978
425132	ELIANA NEVES DOS SANTOS RODRIGUES	25/09/1969
424725	ELIANA QUEIROZ ALVES	05/09/1973
424538	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	16/03/1984
425438	ELIANE GERALDA DE OLIVEIRA	02/08/1980
425440	ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA	18/04/1986
425521	ELISÂNGELA DE AGUIAR ALCALDE	25/05/1980
425609	ELIZABETE PEREIRA SANTANA DA SILVA	25/05/1981
425751	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	30/03/1983
423818	ESMERALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUIJO	02/07/1967
425356	ESTELA DA SILVA GOMES	08/10/1973
425683	ESTER SINICIATO DE LIMA	18/04/1985
424019	EUNICE NUNES DA SILVA	25/06/1962
424420	EVA MARIA DA SILVA	02/11/1974
424530	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA	11/01/1975
426116	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	15/05/1988
423870	FABIANA LIMA DA SILVA	06/04/1980
426062	FABIANE CANDIDA BRAZ GONZAGA	02/11/1979
425430	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	24/06/1989
425727	FÁTIMA FRANCISCA FELÍCIO FATINI	26/09/1957
426119	FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMAMOTO	20/05/1990
426246	FERNANDA DE PAULA CARVALHO FELIPE	13/04/1986
425147	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	05/08/1989
425873	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/04/1988
425191	FRANCISCA EUNETE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA	27/12/1955
426023	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO	24/03/1975
423680	GISLENE FERREIRA DA PAIXÃO	15/06/1986
424268	GISSÉLIA DOS SANTOS SOUZA	17/09/1980
425841	GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	11/03/1984
424993	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	12/07/1989
426232	GLAUCIA RODRIGUES CARDOSO	14/08/1978
424219	GLEIDSON HUMBERTO DIAS	01/11/1984
424107	GRACIELLE APARECIDA FLORENTINO DA FONSECA	04/07/1979
426130	HEYD MARGARETH GOMES DA SILVA	03/04/1980
425178	IDÊ FREITAS MAIA	12/02/1954
423897	ISABEL CRISTINA DE MORAES	05/03/1973
423780	ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO	29/11/1959
425399	IVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	14/03/1960
425571	IVANCY ROSA BISPO	13/11/1974
424645	IZILDA LOPES PREVIATO	19/01/1953
425238	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	18/10/1976
425624	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	23/06/1989
426177	JANAINA DE PAULA E SILVA	02/04/1992
423872	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	19/07/1985
425775	JANDIRA GARCIA DE CARVALHO	02/06/1959
425323	JAQUELINA EUBANK BASILIO SILVA	20/01/1970

423616	JENNIFER DE JESUS SILVA	23/02/1991
425522	JESSICA FONTOURA JUNQUEIRA	24/12/1989
424354	JHON MAYCON FERREIRA DA SILVA	11/01/1995
424052	JOCILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS BRANDÃO	22/03/1985
423922	JORGINA MARIANO DA SILVA	03/04/1965
423743	JOSERLINDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/11/1982
425686	JOSIANE TREVISOLA CORREIA	09/05/1995
424886	JOYCE JULIETE DE OLIVEIRA	23/02/1985
426072	JOZICLEIA HENRIQUE PORFIRIO	19/09/1984
425592	JULIANA DOMINGOS DA SILVA	21/06/1996
426014	JULIANA KARINA DA MATA CAVALCANTE	29/03/1988
423675	JULIANA PAVANELLI ALVES DE SOUZA	13/07/1983
425026	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	13/05/1981
425844	KARLA JULIANA FARIA NEVES	11/06/1990
426055	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA	18/01/1980
424624	KELLY CAROLINE DE CARVALHO MARTINEZ	08/10/1984
425255	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	19/07/1990
423643	LAIRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	25/11/1996
424492	LAISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/02/1993
425625	LARA MONIELE RODRIGUES DOS SANTOS	17/08/1989
424462	LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA FERRAIOLO	06/06/1983
423698	LENICE APARECIDA AMORIM BEZERRA	08/05/1984
423752	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	18/07/1984
426040	LIDIANE CRISTINA SAPATERRA	11/03/1986
425579	LILIAN CHAVIER	13/07/1981
423983	LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA	06/06/1983
423788	LUCAS DA SILVA VERGA	09/05/1996
425837	LUCIANA ALVES GALVES	27/02/1984
426064	LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES	15/12/1978
425198	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	01/11/1984
425150	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	14/01/1982
426054	LUCILENE VICENTE DA SILVA	02/01/1977
425680	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	03/10/1979
425744	LUCIMAR DOS SANTOS MOUTINHO	09/03/1978
424280	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	22/09/1969
425451	LUIZA PEREIRA DA COSTA.	23/11/1976
425322	MÁGDA JESUS PORTO DUTRA	17/08/1968
423850	MAISA BASSAN FERREIRA	26/04/1985
423781	MARCELINA FERREIRA VICENTE	23/10/1988
425336	MARCELO FILOMENO PENA	10/01/1971
426184	MÁRCIA CRISTINA MENDES DIAS	11/05/1985
425137	MARCIA DA COSTA	07/12/1970
425413	MÁRCIA DO NASCIMENTO DUARTE	23/02/1975
426238	MARCIA GALVAO DE SOUSA OLIVEIRA	21/07/1969
425299	MARCIA LIMA GUEDES	17/09/1979
426030	MARCIELE SVOLINSKI	29/06/1983
423658	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA	08/06/1963
424137	MARGARETH PISTORI FERREIRA	18/03/1967
425129	MARI ELZA DO AMARAL GARCIA	07/10/1972
425125	MARIA APARECIDA ALVES LAMEU	06/09/1965
425304	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	25/05/1966
425085	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	10/01/1971
425482	MARIA IRENE DOS SANTOS	24/08/1961
423961	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	28/12/1971
423567	MARIA LUÍZA DE ANDRADE NÓIA	30/03/1993
425843	MARIA LUIZA XAVIER DA SILVA	13/09/1965
425759	MARIA LUZINETE SANDES	19/08/1961
426010	MARIANA BATISTA DA SILVA	07/09/1983
425275	MARIANGELA XAVIER IGNÁCIO	13/11/1985
425328	MARILENE ASSIS AMPARO	09/05/1974
425126	MARILZA SATIKO YAMAMOTO	18/10/1966
424640	MARIZE APARECIDA LEITE SIQUEIRA SILVA	27/07/1970
423729	MARLI APARECIDA DE SOUZA MORAES	08/01/1962
425764	MARLI DE SOUZA	26/06/1969
424491	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA	13/06/1983
424334	MÉRCIA DIAS MENEZES ROSA	29/04/1974
424944	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	18/05/1982
423654	NATHALIA OLIVEIRA NOGUEIRA	31/08/1987
425865	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	20/08/1987
425317	NILCEIA DIAS MEDEIROS	06/02/1972
423967	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS	18/07/1961
425174	PÂMELA FREITAS MAIA VANIN	29/05/1985
425598	PATRICIA FERNANDES CHARLO BERZERRA	23/06/1983
425427	PRISCILA LIMA GOMES	14/12/1987
425966	PRISCILA MOTTA DA SILVA	25/06/1988
423579	RAFAELA PEREIRA DUTRA VIANA	17/05/1987
425826	RAIMUNDA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	19/04/1985
425499	RAMONA ROSA VILLALBA	18/05/1973
425031	RAQUEL GRACIETE NERIS FREITAS	18/05/1982
425823	REGIANE ROSA PEREIRA	19/03/1987
426129	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	02/11/1967
423599	REGINA DE MELO OLIVEIRA	09/05/1974
425729	RENATA ARIANA DO AMARAL	15/07/1986
425893	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	04/11/1980
423704	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	05/08/1991
425695	RITA BATISTA DA SILVA	20/05/1975
424011	RITA DE CÁSSIA GEBARA	01/08/1972
423625	RODRIGO MUNIZ MARCONDES	18/04/1982
426135	ROGÉRIO SILVA SANTOS	13/02/1986

424618	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	15/07/1976
425573	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	06/08/1971
425595	ROSELI AGUIAR DA LUZ	14/05/1974
424217	ROSEMAR DIAS COUTINHO	05/02/1968
426151	ROSEMEIDE DOS SANTOS	27/01/1965
425676	ROSENILDA DE ANDRADE BARBOSA TOZATTI	26/07/1977
423869	ROSILAINE ALVES PEREIRA	21/11/1975
425350	ROSILEY GARCIA MENDES MORIGUTI	26/09/1978
425755	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	16/11/1982
425204	ROSIMEYRE MANTEIGA	22/11/1973
424504	RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/04/1977
424286	RUTH MARIA LIMA	01/01/1984
425788	SALETE APARECIDA PRATES ARAUJO	23/10/1968
425143	SALETE SOUZA DOS SANTOS	29/08/1979
425846	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	23/09/1971
426048	SANDRA SOUZA PREZOTO	06/07/1974
423982	SELMA CRISTINA DA SILVA QUIRINO	23/10/1968
423735	SELMA DA SILVA PRADO	28/09/1965
425353	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JÚNIOR	03/10/1979
423608	SHEILA GARCIA LOBO	20/04/1995
424331	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	26/05/1980
424287	SILVANA AGUIAR MESSIAS NASCIMENTO	06/07/1980
425460	SILVANA DA SILVA PEREIRA	18/11/1988
426026	SILVANA VIUDES AGOSTINHO	29/01/1980
425934	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS NAKAMURA	07/06/1970
424711	SILVIA FARIAS DOS REIS RODRIGUES	30/05/1982
425668	SOLANGE AMBROSINA LOPES DE PAULA	17/09/1975
425264	SOLANGE APARECIDA AMARAL	31/03/1966
426099	SOLANGE SANTANA DE SOUZA	06/12/1970
426012	SONIA MARIA SCHINOSE RODRIGUES	28/06/1968
426289	SÔNIA SOARES DE SOUZA	30/05/1969
425586	STELLA MARA SOUZA FRAGA ALVES	05/04/1986
425447	SUELEN KOBAYASHI COSTA	06/07/1988
425763	SUELEN LUÍZA FARIAS DE OLIVEIRA	15/12/1993
425827	SUELI TRINDADE FERNANDES	12/03/1966
425124	SUELLEN CANDIA SILVEIRA	07/02/1989
425215	TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA	20/02/1985
424904	TATIANE RICHART BRANDÃO	16/08/1983
425131	TEISE MORINIGO SAMUEL	29/01/1973
425868	THAMIRIS FEIFAREK PEREIRA	01/07/1996
423867	VALDIRENE PAULINO MALDONADO	15/04/1980
426025	VALQUIRIA DE OLIVEIRA LIMA	01/08/1976
424675	VANESSA ALVES DA SILVA	20/02/1988
425836	VANESSA DE ALMEIDA LEITE	28/04/1986
426169	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES	23/01/1978
425493	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	08/10/1982
425809	VANIA DUQUE DE FARIA	01/08/1962
425107	VERIANA LIMA CARVALHO	21/05/1988
425891	VITÓRIA COSTALEITE RODRIGUEZ	25/09/1969
424342	WAGNER BERTANT	16/12/1968
425877	WANUBIA ALVES DE BRITO	21/07/1989
425806	YÁDINE GUILHERME DOS SANTOS	02/12/1980
1003	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425265	ADRIANA CORDEIRO ALVES	18/11/1982
425481	ADRIANA VILLALBA RODRIGUEZ	08/08/1984
423929	AMANDA RODRIGUES GOMES	05/02/1993
425165	ANNA CAROLINA CARDOSO MORATO	30/08/1994
423773	ARIADINE PEREIRA GOMES MOREIRA	04/11/1997
423935	BELARMINO DA SILVA FRANÇA NETO	12/09/1973
424412	BENTO DOS SANTOS FILHO	03/08/1961
423678	DAYSE GALVÃO SOUZA OLIVEIRA	17/12/1981
425847	ELISANGELA NANCY DE SOUZA SANTOS	04/10/1976
425672	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	03/08/1979
425726	ERALDA APARECIDA SOUZA	12/10/1972
426198	FABIANO DA SILVA ARAUJO	11/01/1981
424153	GISELI RODRIGUES MANTOVANI	11/02/1981
426087	GRASIELI PRISCILA DURAN	11/04/1990
423721	GREICE PAULA DE BRITO CAMARGO	11/06/1990
423871	JULIANA BATISTA TRANNIN	04/10/1980
425858	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO	20/10/1977
425630	KELLY CRISTINA DAVID QUEIROZ BARTHOLOMEU	16/11/1975
424103	LAYS FERNANDA DE FREITAS LEOPOLDO SILVA	26/06/1992
425740	LUCENIRA JOVELINA DOS ANJOS ALMEIDA	15/12/1971
424271	LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	19/03/1991
424275	LUZIMAR ALVES CALIXTO	24/08/1971
424212	MAHATMA JOSÉ LINS DUARTE	13/08/1997
425824	MANOELA FERNANDA SILVA DE MATOS	11/10/1987
425303	MARCELA SANTANA BORTOLETO	06/01/1986
424437	MÁRCIO RICARDO FELTRIN	04/10/1982
423820	MARIA IZABEL GERSTEMBERGER DE OLIVEIRA	05/04/1974
423822	MARIANY DE ALENCAR COUTO	06/02/1992
425458	MARILIA GUEDES ROCHA GARCIA	22/05/1984
423859	MATEUS BARRINHA DIAS DOS SANTOS	06/03/1980
423684	MILAINE ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	09/12/1976
426291	NILDA TORALES FERREIRA	12/02/1987
423607	RAFAEL DA SILVA BARCELOS	06/01/1989
425179	RAFAEL FURLAN LO GIUDICE	14/11/1987
425656	ROSÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS	01/07/1972

425793	SIMONE DE ARAÚJO SILVA	02/11/1984
426085	THAÍS DOS SANTOS SOUZA	14/09/1993
423853	VANIA DA SILVA LEON	04/04/1966
1004	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425006	ADRIANA SANT ANA DA TRINDADE DOS SANTOS	27/12/1976
423858	ALDIZIO GALVÃO MOREIRA FILHO	23/04/1989
425849	ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER	21/02/1981
425045	CARLA MARILLA CALDEIRANI LINO	02/06/1994
425985	CHRISTIAN LUZ PELISSARI DE OLIVEIRA	09/04/1995
424366	CHRISTOFFER LUCAS BEZÃO SILVEIRA	26/05/1994
425243	CRISTIANO DAS NEVES VAZ	06/11/1975
423746	EDSON FERREIRA PERES	24/04/1978
424006	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	21/02/1975
425002	EMMANUEL ZULLO GODINHO	23/10/1978
425748	FERNANDA DE LIMA COSTA	15/10/1991
423875	FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA	25/03/1987
425745	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	22/10/1984
424600	JANE MARCIA DE LIMA SILVA	28/05/1982
423589	JEFERSON WILLIAN CORREIA LIMA	21/12/1971
425882	JOÃO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	07/01/1977
426209	JOICE COSMO DE NORONHA GONÇALVES	24/10/1992
424609	JOSÉ BERTOLOTO JÚNIOR	12/12/1983
425992	JOSÉ TENÓRIO	21/02/1970
425798	LIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/12/1990
423783	LUANA BEATRIZ CARDOSO	00/00/0000
424578	LUCAS RIBEIRO DE SOUZA TENANI	20/11/1995
425706	LUCIANA ALCÂNTARA PIMENTA	26/10/1974
426288	MARCIA MARTINS MEDINA	19/12/1972
425872	MARCIO FERNANDES CAVASSAN	15/02/1983
425442	MÁRCIO REIS FERREIRA	19/06/1980
426071	MARI SILVIA DEVEQUI	24/05/1971
425557	MARIA APARECIDA GOLFETO DOS SANTOS	21/02/1961
426201	MARLEM VICIOLI DOS SANTOS RIBEIRO	20/06/1985
426156	NARA TEREZA BENEVENUTO DE AMORIM	21/11/1992
425330	NATALY CAVALCANTE ALMEIDA	02/11/1994
425805	RENATA DA SILVA	26/10/1986
425226	RENATA MARCONDES BRUNETTI	01/04/1977
425912	RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES PEROZINI	18/08/1970
423944	ROBERTA FREITAS FAGUNDES DE SOUSA	03/07/1986
425812	RODRIGO SEIXAS	21/01/1980
423892	ROGER GOMES SOARES DA SILVA	15/08/1991
425230	TIAGO SANTOS ARRUDA	18/11/1991
425020	VERIDIANA ASSIS OLIVEIRA ANDRADE	20/06/1974
425911	WALTER APARECIDO PAZ TAVARES	29/04/1979
423717	WESLEN XAVIER DE MORAES	16/08/1989
1005	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
426202	ALEX RODRIGO RIBEIRO	23/11/1983
423802	ALINE APARECIDA DOS REIS	01/06/1989
426060	ALINE FERRAZ LEAL	29/01/1990
426208	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIANO	27/03/1990
426196	ANA CAROLINA SANT ANNA FERREIRA	16/07/1992
423720	ANANDA GUIMARÃES DIAS MARTINS	03/12/1993
425918	ANDREIA APARECIDA SILVA DE BARROS	13/01/1992
425688	ANDREZZA SANTOS FLORES	15/05/1992
423681	ANDRIELLE SANTANA FERREIRA DUARTE	11/06/1990
423663	AQUIRYA PINHEIRO	21/04/1992
423963	BARBARA RAIZA CARVALHO DE FREITAS	17/10/1994
424820	BEATRIZ MARTINS PLAZAS	13/02/1995
425244	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA	22/12/1993
425647	DIONETE REIS DOS SANTOS	27/02/1968
423846	EDUARDO HENRIQUE KUABARA	22/08/1979
425834	ESTER JAQUELINE NERIS DE FREITAS	12/02/1985
425152	FABIANA QUEIROZ GARCIA	20/10/1976
425319	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	17/11/1985
425722	FLAVIO SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR	20/05/1994
424487	GÉSSICA FABIANA CARDOSO DA SILVA	22/10/1990
426063	GISLAYNE DOS SANTOS FREITAS ALVES	09/02/1988
424166	ISADORA MARIOTO DOS SANTOS	06/03/1991
426053	ISIS PERES MARTINS	29/02/1992
426036	JAINY CRISTINE DA SILVA	05/02/1993
425565	JESSICA ALESSANDRA VALIERI APOLINÁRIO	04/03/1991
425551	JOÃO MARCELO ARANTES BRAGA BARBERIS NABAS	22/03/1966
423947	JUCILÉIA REINALDO DOS SANTOS	17/01/1984
424431	JULIANA DE ASSIS	19/10/1981
424266	LAINNIE APARECIDA DOS SANTOS	27/03/1992
426052	LETÍCIA LOUZADA FERREIRA	27/01/1988
426007	LUCIANO SABINO E SILVA	08/08/1994
423860	MARIA ANGÉLICA GALLI DUTRA	25/02/1992
425944	MARIA DO CARMO DE QUADRA	24/07/1985
425492	MARIANE BERNARDES PEREIRA	22/08/1994
426059	MÁRJORI BRENDA LEITE MARQUES	21/01/1993
425917	MATHEUS HENRIQUE REIS DA SILVA	17/01/1992
426191	MAYARA HEIZER NOGUEIRA	26/06/1991
423984	MÉRCIA LUIZA DE LIMA	03/06/1982
423978	MICHELLY VOGADO RIQUELME	13/03/1982
424096	MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI	24/02/1996
423908	MONICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	05/03/1993

425833	MORGANA FERREIRA TURUNDAY	05/03/1994
425606	NATALIA FELIX ANGELI	26/09/1991
423576	NERCILIO DE SOUZA SANTOS	02/12/1970
426108	ROBSON SANTOS RAMALHO	27/12/1989
423893	ROGERIO OLIVEIRA SANTANA	07/12/1985
424824	THIAGO ALVES NAPOLEÃO	19/06/1990
1006	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425467	ADRIANO ROBERTO FRANQUELINO	02/02/1984
425958	ADRIANO SOUZA LEAL	19/04/1986
426167	ANDRESSA SOARES	08/11/1996
425212	CELINA MARIA DE OLIVEIRA	20/08/1986
425563	CICERO ROMÃO BATISTA DE SOUZA	20/09/1981
423661	CLEIDE MARIA MANTOVANI DE SOUZA	26/03/1963
425704	DALVA DE ASSUNÇÃO PEREIRA	20/05/1958
426233	FABRISE FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ	08/11/1981
423774	GEISE DOS SANTOS ROCHA	25/10/1986
426157	GIZELE CRISTINA COUTINHO CLEMENTE	30/11/1975
423558	HALONSO MARIANO	09/03/1967
423640	JANDERCY PENHA DA SILVA CARVALHO	28/08/1965
426123	KAREN CRISTINA PEREIRA COSTA	25/05/1994
423622	LUCAS GONÇALVES MUNIZ DA SILVA	10/03/1994
423833	LUCIANA GOMES LAGOEIRO	11/07/1977
425735	MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA	03/05/1986
424979	MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO	14/01/1985
424031	PRISCILA SCHIMITH CAMPOS KUZMINSKAS	31/10/1982
425569	SANDRO SOUZA BARBOSA	21/05/1979
425670	SHEYENNES CHAVES COSTA OLIVEIRA	29/08/1985
425164	THIAGO ROCCO DOS SANTOS	25/10/1988
423620	WELTON PESSOA DE MACEDO	25/01/1992
1007	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
424672	ADRIANA DE BRITO COBRA	25/07/1964
424332	ADRIANA GOMES MIRANDA	07/11/1967
425071	ARLETE REGINA DOS SANTOS SOUZA LEITE	23/12/1977
425342	CLAUDIA APARECIDA BORGES DA SILVA PENA	02/01/1971
423901	CRISTIAN MARTINS MARTINEZ	14/05/1984
425664	ELIZANGELA DE OLIVEIRA MIRANDA FERREIRA	18/12/1978
425393	GILSON MARTINES BARBOZA	13/10/1980
425919	GILVANIA RODRIGUES	13/03/1976
424592	JOSÉ WALTER CRACCO JUNIOR	08/07/1996
426159	JOSIAS DE FREITAS GOMES	23/10/1986
424116	LIVIA BECARI FERREIRA SILVA	14/04/1997
424506	LUIZ EGÍDIO TASCA TUSSI	05/08/1983
425102	MÁRCIO TORRES COSTA	04/12/1978
425293	MARIA APARECIDA RIBEIRO SARQUES	09/12/1957
425980	MARIANA SOUZA DO NASCIMENTO	30/07/1992
423824	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	02/02/1989
425258	RAFAEL REZENDE FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/08/1984
423738	SHESMAN AUGUSTO CAMPACHE	31/10/1985
426120	VÂNIA DOS SANTOS PONTIN	08/09/1987
423761	VERA LÚCIA DA SILVA	21/11/1970
423568	VERA LÚCIA DOS SANTOS QUEIROZ	02/03/1976
1008	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - EDUCAÇÃO FÍSICA**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425298	ADRIANA CRISTINA FRANCO FERREIRA	28/06/1995
425416	ADRIANA MÁRCIA SCARANSI MACIEL	25/07/1964
424782	ALESSANDRO CEZAR SILVA	12/04/1977
426132	ALYSSON JOSE DE PAULA SILVA	11/04/1977
423952	ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN	23/03/1977
426137	ANA PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	18/12/1979
423793	ANA PAULA GATTI	24/10/1981
424388	ANDERSON DA SILVA MEIRA	26/11/1992
425408	ANDRESSA AURELIANO DOS SANTOS	09/03/1990
425219	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	11/11/1986
426044	ANTÔNIO JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	17/05/1986
423670	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	19/05/1970
425710	BIANCA PEREIRA FONTOURA	20/11/1986
423942	BRENDALICE BARBOSA REIS	08/08/1990
425930	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORRÊA	11/07/1986
425914	BRUNO CÉSAR SOUZA FERNANDES	24/03/1982
423907	BRUNO RAFAEL TARGA	28/06/1985
426035	BRUNO WILTON DE ARAÚJO DINIZ	13/05/1986
424743	CARLA DANIELA BERALDO	23/05/1991
425537	CARLA DOS SANTOS SILVA	15/04/1992
426207	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	10/10/1990
425120	CLARIANA DOS SANTOS SILVA	28/11/1989
425561	CLAUDIA COFFACCI DE LIMA	06/11/1972
426144	CRISTIANA GISELE PALOMINO NERIS	01/12/1983
425345	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	23/12/1987
425580	DANATHIELY SOUZA FRAGA	05/04/1986
425685	DANIELA VIANA DA SILVA	04/01/1982
425948	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	28/05/1986
425476	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	14/03/1989
424807	DEIVID MAX GUANAIS AMORIM	07/11/1981
423797	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	02/02/1980
425404	DENIS DA SILVA MIRANDA	12/02/1983
425581	DENIS PAVANATI BARBOSA	20/09/1990
425714	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA	16/06/1987

425896	EDERSON TENÓRIO GONÇALVES	02/09/1993
423923	EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA CAPARRÓ	11/03/1983
424480	EMERSON CLAYTON DA SILVA	04/11/1978
423977	ENILSON ROGERIO ROMANINI	16/03/1967
425610	EUNICE JUSTINO DE SOUZA GONÇALVES	12/10/1975
425627	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	19/12/1980
423685	FABRICIO ASSI DE LIMA	13/07/1983
425477	FERNANDA FERREIRA CORSATO	10/08/1983
423701	FERNANDO FIRMINO DA COSTA	08/04/1963
425765	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	15/02/1979
425213	FRANCIELI ESPIRITO SANTO	03/08/1991
423635	FRANCISCO JUNIOR ROCHA DA COSTA	08/10/1971
425010	GABRIELA INÊS TRINDADE DE ALMEIDA	20/10/1990
424328	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	19/12/1966
423553	GESNER DIAS COELHO	29/12/1978
425009	GIOVANI SOLDERA	15/06/1975
425716	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	15/04/1985
425977	JAIR ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR	22/07/1987
423683	JEAN FONTOURA JUNQUEIRA	24/05/1985
423728	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	02/10/1989
423992	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	25/05/1987
426145	JOÃO LUIS PETERLINI ANGELONI	25/11/1995
426223	JOEMAR RIBEIRO ALVES	24/03/1982
424546	JOICE DOS SANTOS SOUZA	21/03/1988
425978	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	26/11/1991
425717	JOSÉ CARLOS VICENTE QUEIROZ	21/01/1977
423931	JOSEMAR BATISTA	14/07/1974
423957	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	20/05/1962
423953	JOYCE DE LIMA XAVIER LEAL	12/07/1984
425064	JULIANA CRISTINA DE PAULA E SILVA BRITO	31/05/1984
423844	JULIANA DE MOURA CAMPOS	29/09/1978
425927	KARCIELE DA SILVA LARANJEIRA TAVARES	10/04/1978
425976	KARINA DE ALMEIDA KICHEL	07/08/1990
425340	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	04/02/1983
425864	KAROLINE PEREIRA LINO	07/10/1997
426271	LAIS FRANCIELI DA SILVA BOGAMIL GONÇALVES	25/11/1987
424210	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	02/03/1988
423902	LHAIANE GAIOZO DE SOUZA CARTINHAS	15/04/1992
425203	LUCIANA FERREIRA DE CASTRO	12/05/1974
425543	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES	16/01/1988
425423	LÚCIO FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	12/10/1994
425769	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	12/05/1992
423951	LUÍS OTÁVIO MOLINERO DE FREITAS	19/05/1981
425512	LUIZ FELIPE GAMA PEREIRA	18/05/1994
425286	MARAISA CRITINA FERREIRA GIRALDO	16/10/1990
423919	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	20/08/1990
425334	MÁRCIA JOSIANI DE OLIVEIRA SANTOS	23/06/1978
423580	MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA	20/01/1987
423722	MARCOS ALVARES NETO	03/11/1969
425996	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	30/04/1985
425845	MARGARIDA PEREIRA VEIGA	13/01/1975
425509	MARIA CRISTINA CAETANO DA SIVA	10/10/1967
423715	MARIA SILVANIR DE BARROS	13/04/1976
425436	MARIANA CORREIA DE SOUZA	01/03/1976
424439	MARIELI RODRIGUES SILVA	06/08/1986
425277	MÁRIO AURÉLIO VALVERDE	20/07/1968
425679	MÁRIO SERGIO ALVES	10/08/1977
426134	MARJORIE JAQUELINE FERREIRA PÓVOAS	21/11/1987
424033	MATEUS HENRIQUE DA SILVA PAULA	02/06/1995
426180	MATHEUS DOS SANTOS	23/10/1998
425489	MAXWELL FERREIRA PASSERINE	31/01/1992
425250	MÔNICA ALVES MARTINS	12/10/1988
425196	PEDRO PARABÁ RODRIGUEZ	23/09/1965
424097	RAFAEL QUEIROZ GARCIA	04/01/1991
423613	RAUL FERRARI CARVALHO	09/06/1990
425373	REGIANE DA SILVA BARBOZA	02/11/1981
425256	REGIANE RODRIGUES ALVES	23/10/1985
424549	RENATO JURADO ZEVIANI	12/06/1984
423630	RICARDO NUNES DA MATA	07/11/1985
425528	ROSANA FÁTIMA DA SILVA CÁCERES	07/04/1968
423687	ROSIMEIRE JUNQUEIRA	08/07/1973
426029	RUAN ACRE AZAMBUJA	13/01/1984
425737	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	15/03/1981
425913	SÉRGIO HENRIQUE COSTA PIGA	12/04/1988
425503	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	06/12/1969
423669	SIMONE DE OLIVEIRA	02/05/1989
425339	SUELY FLORES CORRÊA	31/05/1963
423565	TAYNARA NEVES PEREIRA	09/04/1996
426128	THENILI BENEZ DE ANDRADE	06/02/1989
425851	THIAGO DA SILVA ARAÚJO	10/11/1986
425982	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	24/03/1987
425908	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	01/04/1987
425382	VANESSA ALZENIR DA SILVA	15/02/1982
425604	VANESSA DA SILVA BETTI	14/01/1985
425056	VANESSA GUIMARÃES MEIRELLES	23/04/1981
423750	VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS	18/06/1991
425746	VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	30/06/1982
423825	VIVIAN CAROLINE DA SILVA SANTOS	25/02/1988
423641	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	12/04/1988

424146	WILLIAN DA SILVA VELOSO	15/05/1991
425343	ZILMARA FONSECA MONTEIRO	17/08/1981
1009	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ARTE**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
424888	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO	11/10/1970
426175	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE MORAES	00/00/0000
423790	ADRIANA ROGÉRIA ALVES ALMADA POLTRONIERI	13/12/1972
425550	ADRIANE RAMOS MENDONÇA	13/03/1983
425700	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	05/01/1979
423759	ALINI PATRICIA DA SILVA RICCI	05/05/1981
425541	ANA APARECIDA CUIE	01/02/1966
425778	ANA LUIZA FERNANDES DE SOUZA	26/06/1974
426067	ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO DE SOUZA	08/09/1969
423928	ANDREIA DOS SANTOS BRITO	08/09/1989
425699	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	18/10/1961
425223	ARISTÉA CAOBIANCO SOUZA	18/04/1973
425485	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	24/02/1986
425424	CARLA FRANCIELE RODRIGUES BEZERRA	13/11/1988
425657	CASSIA BISPO MENEZES XAVIER	25/09/1990
426161	CLARICE KAREN DE JESUS	26/11/1987
425474	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	25/12/1981
424386	DELVÂNIA BAZARIN FERNANDES	07/09/1974
424811	EDNA FERREIRA BEZERRA	09/11/1971
425338	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	14/07/1953
425910	ELIZEU GARCIA MENDES	01/04/1986
423594	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	21/04/1982
426285	FRANCHESCO DA SILVA LOPES	01/02/1989
425534	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	01/08/1986
424605	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	10/03/1967
424607	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1971
423677	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	24/10/1987
424022	JAQUELINE MENDES DA SILVA LIMA	21/09/1972
425857	JULIANO CORREIA DA SILVA	04/08/1987
423590	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	28/09/1977
425335	LENIR BARBOSA DA SILVA	10/05/1976
423571	MARCIA COFFACCI DE LIMA	28/07/1963
425024	MARCIA GOMES SILVESTRE FERREIRA	23/12/1975
423768	MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS	23/04/1989
425148	MARIA DAS NEVES SANTOS GOMES FONSECA	15/01/1967
425761	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	06/05/1980
423667	MARLUCIA DOMINGUES DIAS CARVECHE	25/04/1988
425202	MICHEL WILSON CARNEIRO	06/12/1988
425626	MICHELE HILDEBRAND RIBEIRO	29/10/1982
425236	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	12/12/1977
425577	NELISE ANANDA DOS SANTOS FÁVARO	01/09/1989
425643	ONDINA ROSA DOS SANTOS GRACIANO	25/11/1961
425363	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	12/06/1967
425892	PATRICIA REGINA MOREIRA	27/10/1981
425267	RAFAEL DIOGO BORGES	11/03/1987
424517	RENATA TARGA	18/07/1989
423864	RICARDO PEREIRA DA SILVA	30/04/1989
425135	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS SANTANA	20/04/1970
426105	ROSANA SANTOS RAMALHO	20/05/1988
424773	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	02/04/1976
425433	RUTE MOREIRA	17/08/1980
424443	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	05/05/1965
423569	SANDRA REGINA DE CAMPOS	27/08/1969
425622	SEBASTIANA FÁTIMA DA SILVA	11/05/1954
424262	SIMONE DE ALMEIDA	01/02/1973
425608	SUZANA RIBEIRO DA SILVA FALCO	19/12/1974
425005	TÂMARA CARLA FREIRE ARAUJO	07/09/1987
424780	TATIANA SEVERO LINS	21/01/1975
426269	VANESSA DA SILVA CAVALCANTE	10/07/1990
425513	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	27/05/1988
423716	ZEZIANE RIBEIRO LIMA SILVA	20/09/1977
1010	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ARTE COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425214	ADAILVA RODRIGUES GOMES	09/08/1978
424482	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	04/12/1983
423706	ALYNNE ALCANTARA SILVA VOIDALESKI	22/02/1981
426122	ANA PAULA MARTINS NABAS	05/07/1977
424931	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	16/03/1979
426088	ANDRESSA PEREIRA DA CRUZ	03/10/1996
423615	AURIZETE DA COSTA SANTOS DOS ANJOS	11/04/1968
424921	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	18/04/1992
423823	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/05/1984
424779	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	20/12/1985
425437	CARLA CRISTIANE DOMINGOS DE NORONHA ALVES	22/07/1980
425840	CLAUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM	04/11/1972
425637	DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	01/10/1986
425158	DIVANI IZIDIO DE SOUZA	12/12/1959
425640	ELIANA LOPES PEDROSO	10/11/1976
426069	ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	05/08/1975
425796	FABIANA DE SOUZA ROSA KRAULICH	16/08/1978
425138	FLAVIA PREVIATO ALVES DE AGUIAR	21/05/1982
424542	GILMARA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	31/10/1980
425786	GLÁUCIA DOS SANTOS LEMES	14/05/1963
424473	JESSICA DA SILVA	28/09/1991
425314	JULIANNA CARDOZO DE CARVALHO NICOLA	25/04/1983

425496	KATIA APARECIDA TENCARTE	23/07/1962
426077	KATIA SILVESTRE DA SILVA	17/05/1980
425441	LARA AMANCIO BARROSO BAZÉ	23/01/1985
425327	LARISSA MACHADO BARBOSA	04/07/1995
425684	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	01/12/1979
425443	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	27/05/1956
423782	MARIA DIVONETE DE SOUZA	12/02/1957
424556	MARILZA APARECIDA DA SILVA MACHADO	12/05/1983
425784	MICHELLE KATIUSCIA MONTALVÃO LIMA	02/11/1986
425924	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	06/12/1986
424709	PRISCILA DOS SANTOS GARCIA	06/03/1992
425732	RONALDO RAMIRES DIAS	05/10/1971
425871	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	14/07/1975
425766	SILVANEA BORGES DE JESUS FONSECA	12/12/1986
425316	TÂNIA APARECIDA MACHADO GOMES	09/12/1974
425879	VANESSA BORGES MATIAS	26/06/1984
424704	VIVIAN MARTINS ARANTES	17/03/1987
1011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA -	
N.INSC	NOME	DT. NASC
423866	ÁGATA DE CARVALHO FERREIRA	05/04/1989
425187	ALINE ALCÂNTARA LOPES	14/09/1988
425874	ANA LUCIA DE ANDRADE TIGRE	21/09/1981
425101	ANA LUZIA DA SILVA CONRADO	22/08/1972
423819	CARLA VERONEZE COSTA BENTO	28/05/1978
426110	ELIANA SIMONETE DE SOUZA	18/02/1978
423703	GABRIELLE COUTINHO DE OLIVEIRA	02/08/1986
424441	JOSILENE LOPES DE OLIVEIRA	29/11/1982
425206	JULIANA SOCORRO DOS REIS	07/10/1985
425205	LEANDREIA BASSO	03/11/1979
425991	LILIAN JOSÉLI EZEQUIEL DO COUTO	25/05/1989
426091	LUCIANA APARECIDA PEREZ	21/10/1975
425713	TAIS JULIANO GONÇALVES	02/10/1981
423873	TANIA AIRES COSTA	23/12/1968
425282	THAIS SANTOS DUARTE JORGE	15/09/1987
1012	**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
423611	ANTONIA VIEIRA DE BRITO MOREIRA	25/05/1971
425063	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	19/09/1992
425719	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO	23/12/1970
424903	CIRLENE APARECIDA LEITE CASTILHO	07/09/1966
423557	CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE	09/01/1987
425505	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	16/02/1968
423747	EDIMA HERRERA TIAGO DA SILVA	02/03/1982
423965	EDMÁRCIA SANTOS PEREIRA	18/11/1980
426163	ELAINE CRISTINA FRANZIN	25/12/1975
423791	ELIANE COLEN DE SOUSA	15/02/1983
426212	ELIANE MARIA PEROSA FERNANDES	03/12/1968
426158	ELIZANE CRISTINA BATISTA DE FREITAS	07/02/1976
425653	EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	18/03/1975
423595	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	21/04/1982
425611	JAQUELINE SOBRA FRANÇA DE OLIVEIRA	04/09/1974
423765	JOANA DARC FERREIRA	24/06/1981
424955	KÁTIA CILENE MOREIRA MENDES	26/11/1974
425707	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUÍ	03/07/1968
425043	LUCINÉIA CAMILA DOS SANTOS	24/09/1971
425074	MARIA CICERA SILVA DANTAS	02/10/1975
426089	MICHELE RIBEIRO DA SILVA	21/03/1983
423885	MÔNICA FREITAS ARAÚJO	07/10/1983
423809	NILZA JESUS DE PAULA	08/12/1974
425747	ODETE PEREIRA BORGES PERES	19/06/1957
425041	RANIERI BARBOSA DA SILVA	27/02/1984
423946	ROSANA ALVES DE GODOI BARBOSA	13/09/1977
425965	ROSENILDA DE ANDRADE BARBOSA TOZATTI	26/07/1977
423730	SANDRA BARBOSA DO PRADO	12/02/1977
423689	SANDRA CRISTINA FERREIRA SANTOS	11/01/1973
425365	SANDRA REGINA DOS SANTOS FRANÇA	31/01/1979
423848	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	18/10/1971
426268	SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	14/07/1973
425296	SILVIA ANDRÉA DOS SANTOS GOMES	22/09/1968
425391	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	12/11/1966
425956	TÂNIA APARECIDA DE LIMA MARIANO	08/09/1967
425180	TATIANNE MONIKI DO COUTO	01/04/1990
423779	VANESSA LURDES ALVES DA SILVA	21/10/1979
1013	PROFESSOR - APOIO PEDAGÓGICO -	
N.INSC	NOME	DT. NASC
425620	ADRIANA DARIO DOS SANTOS	21/08/1978
425358	ADRIANA MOTTA DA SILVA FREITAS	04/06/1984
424812	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	17/10/1985
424254	ANDRÉIA UMBELINA DE SOUZA	20/06/1972
424206	ANTONIA DE FREITAS BENTO	13/06/1972
423863	ARLETE DA SILVA SOUZA	01/12/1979
423709	BIANCA APARECIDA ALVES MONTEIRO	06/01/1992
425602	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS	28/04/1991
423841	CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES	23/03/1979
425572	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA	07/05/1969
423816	CLAUDIA REGINA PESSOA RODRIGUES	17/01/1974
424871	CLEOCI PONTES DOS SANTOS	23/12/1977
423874	CRISCIANI DOS SANTOS	29/07/1983
426136	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	00/00/0000

423948	FLÁVIA APARECIDA SANTOS COUTO	30/11/1978
423772	GISELE DOS SANTOS	17/06/1978
425504	HADLEY CRISTINA MOURA MARTINS	03/09/1971
425801	HILDA SOARES FERREIRA	24/12/1972
425783	IVES MARIA IDALÓ ZOGBI	18/01/1971
423655	IVETE BERNARDES GARCIA	22/10/1962
425549	JANETE MAGNÓLIA DE SOUZA SANTOS	23/03/1967
423918	KÁTIA REGINA MOREIRA	23/10/1973
426172	KÁTIA SIMONEDA SILVA COSTA	07/11/1978
423862	LARISSA ABRAHÃO ARAUJO	09/09/1980
425708	LEUDES SANTOS E SILVA	05/11/1963
423890	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/11/1971
423847	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULA CARDOSO	08/08/1974
425820	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	08/05/1962
425848	MARILEIDE DA SILVA NEVES FARIA	05/07/1969
425782	MICHELE MARTINS COSTA	26/07/1983
423602	MONALISE AYRLA TORRES DA SILVA	26/11/1986
424251	REGINA BENILDE BUONO	31/03/1965
425262	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	03/05/1982
423920	RENATA FALBO DE OLIVEIRA	06/12/1983
424572	ROGÉRIO FABRIS	30/07/1971
425018	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	13/10/1976
425507	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI	06/01/1972
425920	SUELLEN GREGÓRIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	13/06/1988
426222	TALANY SILVA DE CARVALHO	15/01/1988
425553	VIVIANE REGINA DOS SANTOS	13/07/1986
1014	**PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
424642	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	29/03/1969
423699	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE LIMA	14/06/1969
425062	ANA ROSA JOAQUIM	27/02/1982
423878	ANATIELE OLIVEIRA NEVES	09/07/1993
425260	ANDRÉA SOUZA DA SILVA	16/02/1985
425355	ANDREIA ALVES NAKANO	02/03/1981
424453	ANDRÉIA ANTÔNIA VIEIRA PEIXOTO	13/06/1975
425225	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	18/12/1970
425546	CARMEM MARIA LOURENÇO HENRIQUE	02/11/1976
423815	CLAUDIA REGINA PESSOA RODRIGUES	17/01/1974
425468	CRISTINA SAYURI MATSUDA	09/05/1979
426224	DILMA SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1961
425472	ELENY FERREIRA LOBO	29/03/1970
426028	ELIANA CRISTINA BATISTA FERNANDES	11/09/1982
423674	ELIANE DANNEMANN BARRETO	20/03/1988
425638	ELIANE EVANGELISTA DA CRUZ	10/10/1977
424767	ELLEN LORETO SILVA	03/05/1983
423745	ERICA FURTADO COELHO	31/08/1982
426154	EVA DA SILVA ALVES	31/08/1963
423895	GABRIELA DE SOUZA SANTIAGO	31/07/1990
425789	GIOVANA MELONI DIAS FEREZIM	24/06/1978
425894	GLEDSON IDEIOCHI DE SOUZA MIYAMOTO	17/08/1975
423649	GRACIELI FERNANDA VOLPATO MARQUES PEREIRA	14/11/1977
425435	JÉSSIKA TURIBIO TAMOS	26/07/1977
425004	JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA	30/03/1989
423939	KAREN CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	13/07/1992
425313	KÁTIA VIVIANE DE OLIVEIRA	11/08/1985
425429	KEYLI FELES DE FREITAS ANTERO	20/04/1981
423954	LEANDRO DIAS GOMES	13/03/1986
426274	LEILA APARECIDA MARTINS ONO	17/01/1972
423821	LETICIA DE SOUZA MENDES	08/02/1995
425660	LISNEIA MACHADO DOS SANTOS	04/09/1972
423792	LUCELIA FRANCIELE BASTOS	11/04/1978
425498	LUCIMAR GUEDES DA SILVA	12/10/1976
425305	LUCINEIA RUFINO MOREIRA PINTO	10/03/1978
426228	MÁRCIA CRISTINA ZOPOLATTO	00/00/0000
425168	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN	24/07/1979
425777	MARELI TELES PASSOS	21/02/1973
424032	MARIA ANTONIETA DUARTE	21/03/1981
425526	MARIA APARECIDA DE SOUZA	24/06/1959
423623	MARINA GOMES ROSA	29/03/1972
423789	MIRIA ALVES DOS SANTOS	03/05/1979
426097	MIRIAN MARTINS DA SILVA	24/10/1990
426290	NATHALIA LEAO CONGRO	15/02/1984
425694	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	04/04/1957
425883	NEURACI APARECIDA DE MORAIS	09/01/1969
425098	PATRICIA FERNANDES CHARLO BERZERRA	23/06/1983
423688	PAULA CRISTINA DA SILVA	17/12/1982
425536	PRISCILA ALVES DE SOUZA	07/09/1990
423943	PRISCILA ARAUJO LIMA	05/05/1982
426176	REBECA SANTOS SILVA	12/04/1986
423614	RÉGIA SOUSA DA SILVA	20/04/1988
426186	ROBERTA PONTIN MOREIRA	14/08/1984
424649	ROSENIR ARAUJO GOMES	19/01/1981
425993	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA	11/11/1991
424789	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	20/07/1972
425415	SANDRA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	03/08/1974
426083	SARA MARIA BATISTA ORNELLAS	14/03/1996
425473	SELMA REGINA VAQUES MAIA	23/08/1961
423940	SILVIO PEREIRA DE SOUZA	04/08/1981
424771	SUSY DE SOUZA COELHO	25/08/1965

426013	TAYNARA THAÍS VIANNA MONTALVÃO	07/10/1991
424721	THAINARA DA SILVA LIMA MACEDO	27/02/1994
424490	VALQUIRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	25/10/1981
423949	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA.	06/02/1980
425354	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	25/03/1986
426181	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	11/08/1983
1015	**PROFESSOR - INCENTIVO À LEITURA -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
426111	CINTIA APARECIDA QUEIROZ OTTONI	22/01/1986
423588	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	06/07/1979
425291	ROSÂNGELA FERREIRA CARDOZO	12/11/1965
426104	SUSANA NEVES DA SILVA LOSI	16/06/1986
425582	WANICE VEIGA PEREIRA	25/04/1983
1016	**PROFESSOR - JOGOS E RECREAÇÃO -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
426193	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	25/08/1988
426276	CÉLIA REGINA FERREIRA	24/04/1968
425084	FRANCIELE SOARES DA SILVA	21/08/1985
425619	IARA DA SILVA CARVALHO	21/04/1992
423814	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	24/05/1986
425176	KELLY DUARTE DE OLIVEIRA	13/09/1986
425166	REGINA APARECIDA GONÇALVES	28/07/1979
1017	**PROFESSOR - EDUCAÇÃO AMBIENTAL -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425652	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	28/08/1974
423975	GISELE DE SOUZA PEREIRA	10/06/1980
426197	JANAINA SABINO DE SOUZA	20/10/1987
426118	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	00/00/0000
1018	**PROFESSOR - MÚSICA -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
426293	ALBA ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/01/1982
425658	ELISANGELA MACHADO DA SILVA	21/09/1977
426086	ELIZEU GARCIA MENDES	01/04/1986
426241	LUCAS DE FREITAS MEDINA	29/07/1985
425662	MARA DENISE MARTINS VIDAL	03/12/1990
426275	RODRIGO FURLAN RIBEIRO	21/04/1987
424837	VALDEGLEYBIO LOPES ARAÚJO	29/08/1979
1019	**PROFESSOR - TEATRO -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
423648	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	26/03/1986
1020	**PROFESSOR - INFORMÁTICA EDUCACIONAL -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
424524	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	06/06/1983
426046	MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN	25/12/1977
423748	PEDRO HUGO NOGUEIRA FRANÇA	25/12/1987
1021	**PROFESSOR - DAMA -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
424348	SILVIO AZAMBUJA	28/06/1960
1023	**PROFESSOR - DANÇA -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425720	ADRIANA ROSA DA SILVA	11/09/1980
425855	BRUNO APARECIDO DA SILVA	02/05/1991
425728	EMANUEL EDEBRANDO DE SOUSA PIATO	11/12/1977
425525	LILIAN EFIGÊNIA BATISTA	22/03/1990
424515	NATHAN DA SILVA FEITOSA	06/08/1992
423842	PAMELA MAIARA DA SILVA DOURADO	10/12/1992
425352	PAOLA LEIKO SOARES IVASE	24/12/1988
423749	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/01/1977
1024	**PROFESSOR - ATLETISMO -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425576	JULIANA ROCELI VITAMÉ	03/12/1989
426204	REYNALDO ABRÃO CAMARGO	24/06/1965
1025	**PROFESSOR - BASQUETEBOL -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425548	LEANDRO FIGUEIREDO SOTO	16/02/1977
425387	LEANDRO REIS TEIXEIRA	15/01/1975
426047	RONALDO PIRES DA COSTA	09/06/1955
1026	**PROFESSOR - CAPOEIRA -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
424330	ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	20/09/1983
425715	CIRO THIAGO FONSECA	10/05/1986
1027	**PROFESSOR - FUTEBOL SOCIETY -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
425266	ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR	18/04/1966
425725	ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	01/05/1985
1028	**PROFESSOR - FUTEBOL -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
426213	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	19/03/1965
1029	**PROFESSOR - FUTSAL -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
426126	FERNANDO PIAUI CASTRO	06/04/1989
423593	GUILHERME SILVA MARCIANO	04/10/1992
423673	LUANA MOREIRA DE SOUZA	29/04/1996
423646	NAGELA PRADO LIMA	03/08/1990
423950	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOLINA	20/04/1986
423787	RICCARDO FANTIN NETO	09/04/1982
423896	RODINEY DO NASCIMENTO ENSIGNA	15/07/1981
425289	VITOR CLAUDIO PADULA GONÇALVES	19/11/1989
1030	**PROFESSOR - HANDEBOL -**	

N.INSC	NOME	DT. NASC
426098	CARLOS PEREIRA	29/03/1979
1031	**PROFESSOR - JUDÔ -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
426170	ARTUR DOS SANTOS BATISTA	04/10/1984
1032	**PROFESSOR - NATAÇÃO -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
423740	EDUARDO HENRIQUE DOS ANJOS GARCIA	12/02/1988
425575	EDVANDER BERTOLETI JUNIOR	03/04/1985
425532	MOACIR MARIANO DA SILVA	01/06/1965
1033	**PROFESSOR - VOLEIBOL -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
426075	ADILSON DA SILVA MACHADO ALQUIMIN GONÇALVES	29/10/1975
425284	DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	13/09/1960
425590	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	02/06/1981
426252	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	16/05/1987
424866	VALMIR LUIZ DOS REIS	27/03/1966
1034	**PROFESSOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS -**	
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**
424652	GEILSON FERREIRA DA SILVA	28/02/1984
425177	RUTH DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	14/03/1984

ANEXO II AO EDITAL N.º 001/2019 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

INSC	NOME	CARGO
423594	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ARTE
425328	MARILENE ASSIS AMPARO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º)

ANEXO II AO EDITAL N.º 001/2019 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO
424888	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ARTE	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.5 LETRA ADO EDITAL DE ABERTURA 001/2018.
425393	GILSON MARTINES BARBOZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.5 LETRA A DO EDITAL DE ABERTURA 001/2018..
425533	DANILO MARTINS DO CARMO BONIFÁCIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º)	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.5 DO EDITAL DE ABERTURA 001/2018.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5985919



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - LOA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade		0,00	14.526.270,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade	**1**	102.753.334,61	8.562.777,9	8.562.777,90	8.562.777,90	8.562.777,90	8.562.777,90	8.562.777,90	8.562.777,90	8.562.777,90	8.562.777,90	8.562.777,90	8.562.777,90	8.562.777,71
Entidade	**2**	4.265.000,00	355.416,67	355.416,67	355.416,67	355.416,67	355.416,67	355.416,67	355.416,67	355.416,67	355.416,67	355.416,67	355.416,67	355.416,63
Entidade	**3**	2.859.425,92	238.285,50	238.285,50	238.285,50	238.285,50	238.285,50	238.285,50	238.285,50	238.285,50	238.285,50	238.285,50	238.285,50	238.285,42
Entidade	**4**	31.924.652,24	2.660.387,6	2.660.387,69	2.660.387,69	2.660.387,69	2.660.387,69	2.660.387,69	2.660.387,69	2.660.387,69	2.660.387,69	2.660.387,69	2.660.387,69	2.660.387,65
Entidade	**5**	44.493,28	3.707,78	3.707,78	3.707,78	3.707,78	3.707,78	3.707,78	3.707,78	3.707,78	3.707,78	3.707,78	3.707,78	3.707,70
Entidade	**6**	113.432,80	9.452,74	9.452,74	9.452,74	9.452,74	9.452,74	9.452,74	9.452,74	9.452,74	9.452,74	9.452,74	9.452,74	9.452,66
Entidade	**8**	335.920,00	27.993,33	27.993,33	27.993,33	27.993,33	27.993,33	27.993,33	27.993,33	27.993,33	27.993,33	27.993,33	27.993,33	27.993,37
Entidade	**9**	28.560.935,86	2.380.077,9	2.380.077,99	2.380.077,99	2.380.077,99	2.380.077,99	2.380.077,99	2.380.077,99	2.380.077,99	2.380.077,99	2.380.077,99	2.380.077,99	2.380.077,97
Entidade	**10**	13.409.908,72	1.117.492,4	1.117.492,40	1.117.492,40	1.117.492,40	1.117.492,40	1.117.492,40	1.117.492,40	1.117.492,40	1.117.492,40	1.117.492,40	1.117.492,40	1.117.492,32
Entidade	**11**	1.773.200,00	147.766,66	147.766,66	147.766,66	147.766,66	147.766,66	147.766,66	147.766,66	147.766,66	147.766,66	147.766,66	147.766,66	147.766,74
Entidade	**12**	312.410,80	26.034,23	26.034,23	26.034,23	26.034,23	26.034,23	26.034,23	26.034,23	26.034,23	26.034,23	26.034,23	26.034,23	26.034,27
Entidade	**13**	312.516,56	26.043,04	26.043,04	26.043,04	26.043,04	26.043,04	26.043,04	26.043,04	26.043,04	26.043,04	26.043,04	26.043,04	26.043,12

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6AD346E4

